

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres -  
PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló  
Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério  
Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio  
Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio  
Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando  
Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro  
Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 34ª Reunião Ordinária da 3ª  
Sessão Legislativa Ordinária da 15ª  
Legislatura

1.2 - Solenidade Realizada na 34ª  
Reunião Ordinária da 3ª Sessão  
Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura -  
Destinada à Comemoração do "Dia do  
Defensor Público"

1.3 - 20ª Reunião Extraordinária da 3ª  
Sessão Legislativa Ordinária da 15ª  
Legislatura

1.4 - 21ª Reunião Extraordinária da 3ª  
Sessão Legislativa Ordinária da 15ª  
Legislatura

1.5 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Mesa da Assembléia

2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM  
REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
15ª LEGISLATURA, EM 19/5/2005

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura -  
1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas -  
Correspondência: Ofícios - 2ª Fase  
(Grande Expediente): Apresentação de  
Proposições: Projetos de Lei nºs 2.336 a  
2.341/2005 - Requerimentos nºs 4.748 a  
4.765/2005 - Proposições não Recebidas:  
Requerimentos do Deputado Sebastião  
Helvécio (9) - Registro de presença -  
Interrupção e reabertura dos trabalhos  
ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª  
Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da  
Presidência - Designação de Comissões:  
Comissão Especial das Estâncias  
Hidrominerais do Sul de Minas -  
Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os  
Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio  
Avelar - Antônio Andrade - Elmiro  
Nascimento - Adelmo Carneiro Leão -  
Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria  
Resende - Antônio Genaro - Arlen  
Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes -  
Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva -  
Domingos Sávio - Doutor Ronaldo -  
Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa  
Costa - Ermano Batista - Gil Pereira -  
Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares -  
Irani Barbosa - Jésus Lima - Jô Moraes -  
João Leite - José Henrique - José Milton -  
Leonardo Moreira - Leonardo Quintão -  
Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz  
Humberto Carneiro - Márcio Kangussu -  
Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos  
Fernandes - Miguel Martini - Padre João -  
Paulo Cesar - Roberto Carvalho - Roberto  
Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio  
Souza Cruz - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio  
Avelar) - Às 14h5min, a lista de  
comparecimento registra a existência de  
número regimental. Declaro aberta a  
reunião. Sob a proteção de Deus e em  
nome do povo mineiro, iniciamos os  
nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr.  
2º-Secretário, para proceder à leitura das

atas das duas reuniões anteriores.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Atas

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Leonídio Bouças, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Antonio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, encaminhando relatório da situação das obras previstas no orçamento 2005, para o período de janeiro a abril. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Tony Carlos, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, solicitando imediata recomposição salarial para os funcionários públicos estaduais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Martim Francisco Borges de Andrada, Prefeito Municipal de Barbacena, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.366/2005, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando documento em atendimento a solicitação de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.021/2004.)

Do Sr. Pedro Coelho Vergara, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de Belo Horizonte, solicitando cópia do relatório final da CPI da Mineração Morro Velho.

Do Sr. Cícero Ibraim Buldrini Filogônio, Chefe de Gabinete da Presidência do BDMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.940/2004, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Elaine Martins Parise, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Jurídica do Ministério Público do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.299/2004, do Deputado Rogério Correia. (- Anexa-se ao Requerimento nº 2.299/2004.)

Do Sr. Jéssus Trindade Barreto Júnior, Chefe de Gabinete da Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.576/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Do Sr. José Giacomo Baccarin, Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, notificando a celebração do Termo Aditivo 003/2005 ao Convênio 023/2003, Processo nº 00070.006288/2003-53, que celebram esse Ministério e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Maristela Ribeiro Baptista, Coordenadora da Coordenação Sindical Municipal de Belo Horizonte, pleiteando seja solicitada ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte correção de possível prática desrespeitosa ao direito constitucional do trabalhador público municipal desse município. (- À Comissão do Trabalho.)

Da Diretoria Executiva do SINTTEL-MG, encaminhando levantamento de recentes fatos ocorridos dentro do SINTTEL-MG e colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. (- À Comissão do Trabalho.)

Da Sra. Maria das Dores Teixeira de Freitas, do Município de Canaã, solicitando auxílio desta Casa para situação de injustiça de que se considera vítima. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.336/2005

Dispõe sobre a autorização do fretamento eventual fechado intermunicipal de veículos denominado vans e similares no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o fretamento eventual intermunicipal fechado no Estado de Minas Gerais para veículos denominados vans e similares, organizados em cooperativas, ou para transporte de estudantes.

Parágrafo único - Os veículos referidos no "caput" deste artigo deverão possuir capacidade de até dezessete passageiros.

Art. 2º - Caberá ao DER-MG emitir autorização expressa para que as cooperativas possam habilitar os veículos do Estado de Minas Gerais para a realização do transporte.

Parágrafo único - As cooperativas deverão possuir em seus atos constitutivos como objeto principal o transporte de passageiros, observadas as demais disposições regulamentares.

Art. 3º - O DER-MG editará normas específicas, visando a disciplinar o cadastro das cooperativas que desejarem se dedicar à operação do serviço de transporte disposto no "caput" do art. 1º.

Art. 4º - A vistoria dos veículos, o controle, a fiscalização dos serviços, a frota de veículos, a vida útil desta e outras atividades inerentes far-se-ão na forma das disposições regulamentares editadas pelo DER-MG, autoridade estadual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2005.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O objetivo principal do projeto ora apresentado é possibilitar a circulação das vans e dos veículos que realizam fretamentos intermunicipais. Tais veículos não podem realizar o transporte no Estado ferindo um direito fundamental de todo cidadão, que é o direito de ir e vir.

Com a aprovação do projeto, iremos evitar a perda de inúmeras vagas de emprego, bem como possibilitar maior mobilidade dos estudantes, que, muitas vezes, fretam vans que lhes conferem mais segurança, facilidade e agilidade no

retorno para suas residências. Isso ocorre em vários municípios mineiros, como em Ouro Preto, Mariana, Itabirito e Muriaé.

Tal projeto possibilitará que, aproximadamente, 22 mil pessoas que atualmente vivem da exploração do transporte público intermunicipal permaneçam exercendo a atividade.

Outrossim, o projeto fará com que as empresas montadoras de veículos do tipo continuem a produzi-los, evitando desemprego.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.337/2005

Dispõe sobre a destinação dos alimentos que especifica aos programas e ações governamentais de combate à fome e promoção da segurança alimentar e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os alimentos impróprios para comercialização ou destituídos de utilidade mercantil ou de proveito econômico pelo fornecedor serão por este destinados aos programas e ações governamentais de combate à fome e promoção da segurança alimentar, sempre que, ainda que parcialmente, estejam aptos ao consumo humano.

Art. 2º - Compete ao poder público, nos termos de regulamento, a arrecadação dos alimentos de que trata o art. 1º.

Art. 3º - O poder público é responsável pelo controle e pela vigilância sanitários relacionados à avaliação, seleção, classificação, ao acondicionamento, à estocagem e à destinação do alimento a que se refere o art. 1º, observado o disposto nos Capítulos VI a VIII do Título III da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, a serem aplicadas, cumulativamente ou não, segundo a gravidade da infração, observado o devido processo administrativo.

I - Advertência escrita;

II - Multa no valor de até 20.000 UFEMGs (vinte mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

III - Suspensão de atividades por até trinta dias;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2005.

Edson Rezende

Justificação: O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo assegurar a destinação de alimentos impróprios para a venda, mas ainda próprios para o consumo humano, aos programas e ações governamentais relacionados à promoção do combate à fome e da segurança alimentar. Diversos estudos e indicadores têm evidenciado uma grave contradição existente em nosso processo de produção agrícola, especialmente no que se refere aos produtos hortifrutigranjeiros, revelando que, ao lado da carência alimentar e da fome que assolam grande parte de nossa população, convive significativa perda de alimentos causada por problemas relacionados a transporte, a estocagem, a acondicionamento, entre outros, como também pelos derivados da comercialização. Em nossa experiência na Presidência da CEASA, pudemos constatar que parcela desses bens pode ser aproveitada, em benefício da sociedade. É este o escopo da proposição.

Trata-se de medida em harmonia com a aspiração nacional de erradicar a fome e a desnutrição e deriva, no plano jurídico-constitucional, do princípio da dignidade da pessoa humana, inscrito no art. 1º da Constituição da República e do direito fundamental à vida, assentado no art. 5º desse Diploma. O art. 170 da Constituição, por seu turno, estabelece que a ordem econômica será baseada na livre iniciativa, e terá "por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social". Além disso, o dispositivo determina, como princípios da atividade econômica, a propriedade privada ao lado da função social da propriedade e da redução das desigualdades sociais.

O projeto em questão evidencia situação típica em que os valores da economia liberal se conjugam com os imperativos decorrentes da justiça social, sem causar prejuízo ao particular ou expô-lo a risco. É que a proposta não interfere no empreendimento econômico

que opera com alimentos, visto que a obrigação a ser criada ficará restrita aos alimentos despidos de utilidade econômica.

Nos termos do art. 24 da Constituição da República compete ao Estado membro legislar sobre direito econômico, sobre produção e consumo e sobre proteção e defesa da saúde. O art. 23, X, da Lei Fundamental atribui ao Estado a competência material de "combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos".

A respeito disso afirmou a Ministra Ellen Gracie que "o espaço de possibilidade de regramento pela legislação estadual, em casos de competência concorrente abre-se: (1) toda vez que não haja legislação federal, quando então, mesmo sobre princípios gerais, poderá a legislação estadual dispor; (2) quando existente legislação federal que fixe os princípios gerais, caiba complementação ou suplementação para o preenchimento de lacunas, para aquilo que não corresponda à generalidade; ou ainda, para a definição de peculiaridades regionais. (...) Da legislação estadual, por seu caráter suplementar, espera-se que preencha vazios ou lacunas deixados pela legislação federal, não que venha a dispor em diametral objeção a esta". (ADIN 2.396 - MC-MS. Publicada no "Diário do Judiciário" de 14/12/2001).

O mesmo Supremo Tribunal Federal, há cerca de 35 anos e sob o federalismo mais estreito da Carta de 1967, já firmara posição semelhante, no campo do direito econômico, fruto de voto do Ministro Temístocles Brandão Cavalcanti, que assim se expressou: "A Constituição é um documento político, um instrumento de progresso e de desenvolvimento. Não é possível enquadrar toda a estrutura federativa em textos rígidos que impeçam aos Estados exercer as atividades próprias de governo, na esfera econômica, no que se refere à produção do Estado" (RMS 14.972-RS. Publicado no "Diário do Judiciário" de 11/9/68).

A citada Ministra Ellen Gracie, pronunciando-se sobre pedido de liminar em arguição de inconstitucionalidade de lei estadual que obriga farmácias e drogarias a conceder descontos, na compra de medicamentos, a determinada parcela da população, entendeu que, no confronto, de cunho axiológico, entre as pretensões do capital e o disposto nos arts. 1º, III e IV, e 3º, I e IV, da Constituição da República, aqueles deveriam ceder. Recordou, naquela oportunidade, precedente - ADIN nº 319-DF -, no qual o Ministro Moreira Alves



reconheceu a "legitimidade constitucional da intervenção do Estado no domínio econômico para salvaguardar valores relacionados com a garantia de existência digna para todos, conforme os ditames da justiça social, valores que orientam a ordem econômica, nos termos do art. 170 da Carta Magna" (ADIN nº 2.435-RJ. Publicado no "Diário do Judiciário" de 31/10/2003). Como nessas situações, muito mais delicadas e juridicamente complexas, a jurisprudência permite a ação interventiva estatal, resta claro que o projeto de lei em epígrafe, que em nada afeta o particular, é de juridicidade inegável.

Cumpra avaliar, também, a consonância da proposição em estudo com o princípio da razoabilidade. Devemos, no curso da atividade legiferante, zelar pela adequada relação entre os termos da norma e seu conteúdo teleológico, de maneira que haja razoável proporção entre meios e fins. Essa preocupação assume especial relevância nos casos em que se propõe medida de intervenção estatal no mercado. A ação do legislador deve se pautar pela busca de um ponto de equilíbrio entre o liberalismo extremo e o autoritarismo, ambos repudiados pela Constituição da República. A respeito disso é elucidativo o voto do Ministro Celso de Mello na ADIN nº 1.063-DF, onde afirma que "a cláusula do devido processo legal - objeto de expressa proclamação pelo art. 5º, LIV, da Constituição - deve ser entendida, na abrangência de sua noção conceitual, não só sob o aspecto meramente formal, que impõe restrições de caráter ritual à atuação do poder público, mas, sobretudo, em sua dimensão material, que atua como decisivo obstáculo à edição de atos legislativos de conteúdo arbitrário. A essência do "substantive due process of law" reside na necessidade de proteger os direitos e as liberdades das pessoas contra qualquer modalidade de legislação que se revele opressiva ou destituída do necessário coeficiente de razoabilidade. Isso significa, dentro da perspectiva da extensão da teoria do desvio de poder ao plano das atividades legislativas do Estado, que este não dispõe da competência para legislar ilimitadamente, de forma imoderada e irresponsável, gerando, com o seu comportamento institucional, situações normativas de absoluta distorção e, até mesmo, de subversão dos fins que regem o desempenho da função estatal" (Publicado no "Diário do Judiciário" de 27/4/2001).

No projeto que ora apresentamos, preocupamo-nos em alcançar uma justa proporção entre os grandes princípios constitucionais destinados a substantivar nossos ideais de igualdade e justiça

social, com o respeito à inviolabilidade da seara privada, cuja liberdade para operar no mercado econômico deve ser preservada. Fica, portanto, resguardada da mão do Estado a mercadoria passível de utilidade econômica pelo fornecedor, bem como atribui-se ao poder público o dever de arrecadar os alimentos colocados à disposição do combate à fome e à promoção da segurança alimentar, observando-se o que dispõe o Código Estadual de Saúde. A responsabilidade pelos alimentos, a partir de sua arrecadação, será exclusiva do Estado, salvaguardando-se, pois, o fornecedor, que não será responsabilizado, em qualquer caso, pela qualidade e pelo uso dos alimentos cedidos.

Assinale-se, outrossim, que a proposição encontra-se em harmonia com a legislação, estadual e federal, referente ao assunto. A Lei nº 11.405, de 28/1/94, estabelece, em seu art. 2º, XI, que a política estadual de desenvolvimento agrícola assenta-se, entre outros princípios, no da garantia à sociedade de abastecimento adequado e de segurança alimentar, como condições básicas para a manutenção da tranquilidade social, da ordem pública, do desenvolvimento sócio-econômico e da promoção da cidadania. Dispõe, ainda, nos termos do art. 3º, incisos I e X, que a referida política pública tem por objetivos, entre outros, definir e disciplinar as ações e os instrumentos do poder público destinados a promover, regular, fiscalizar, controlar e avaliar as atividades e suprir as necessidades do setor agrícola, com vistas a assegurar a regularidade do abastecimento interno, especialmente o alimentar, bem como garantir a regularidade do abastecimento alimentar, mediante oferta crescente e sustentada dos produtos básicos para a alimentação da população, que deve ser orientada a respeito. A citada lei define, também, que o poder público promoverá o abastecimento interno de produtos agropecuários, assegurada a sua qualidade e regularidade, especialmente quanto aos hortigranjeiros (art. 51). Nos casos excepcionais, havendo flagrante estrangulamento no abastecimento, este será realizado pelo Estado em favor da população necessitada (art. 56). Além disso, o poder público implantará programas destinados a aproveitar, por meio do reprocessamento industrial, produtos fora dos padrões comerciais (art. 58).

A Lei Delegada nº 95, de 2003, que dispõe sobre o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Minas Gerais - CONSEA-MG, estabelece que o órgão terá por finalidade propor políticas, programas e ações que

configurem o direito à alimentação e à nutrição como parte integrante dos direitos humanos (art. 4º). Nos termos do parágrafo único do art. 14 da citada norma, poderá o Conselho receber doações de instituições, entidades e demais interessados na promoção do direito à alimentação e à nutrição e no combate à exclusão social.

Já a Lei Federal nº 8.171, de 1991, estabelece que “o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social”. Em seu art. 3º reafirma o princípio constitucional segundo o qual “na forma como dispõe o art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais”. O Decreto Federal nº 2.390, de 1997, que aprova o Estatuto da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB -, prevê, no art. 7º, que, para a consecução de seus objetivos, essa entidade poderá comprar, vender, permutar, estocar e promover o transporte de gêneros alimentícios e produtos básicos de consumo, agindo como elemento regulador de mercado, bem como importar e exportar produtos que atendam aos objetivos da política agrícola, conforme instruções do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; participar dos programas sociais do Governo Federal que guardem conformidade com suas competências; servir, supletivamente, a populações não suficientemente atendidas pelo setor privado; apoiar a produção agropecuária e a circulação de gêneros alimentícios e atender às necessidades de abastecimento alimentar da população; e aceitar e dar destinação a doações, de acordo com os objetivos da Companhia.

A Lei Delegada nº 4, de 26/9/62, que dispõe sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, disciplina a competência do poder público para “intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo e uso do povo”. Consoante o art. 2º desse diploma, a intervenção consistirá em compra, armazenamento, distribuição e venda de diversos produtos; na fixação de preços; no controle do abastecimento, neste

compreendidos a produção, o transporte, o armazenamento e a comercialização; na desapropriação de bens, por interesse social; ou na requisição de serviços, necessários à realização dos objetivos previstos nesta lei; e na promoção de estímulos à produção. A lei referida prevê, também, que para o controle do abastecimento de mercadorias ou serviços e fixação de preços, são os órgãos incumbidos da aplicação desta lei, autorizados, entre outras providências, a regular e disciplinar a circulação e a distribuição dos bens sujeitos ao regime desta lei e tabelar os preços de mercadorias.

Vê-se que o ordenamento pátrio agasalha, perfeitamente, a pretensão contida no projeto, na medida em que ele é indutor de uma ação do poder público na rede de abastecimento para fins de erradicação da fome e implementação da segurança alimentar. O Estado membro não somente tem competência formal para editar norma de tal natureza, como a pretensa lei seria coerente com o sistema jurídico. Vale ressaltar que a regra que se propõe não chega, em absoluto, aos extremos de que trata a Lei Delegada nº 4. Imbuída de espírito democrático e edificada nos marcos da administração consensual, a proposta atende tanto a imperativos decorrentes das necessidades sociais de nosso meio, quanto as advindas do direito individual à livre concorrência e ao justo lucro nas relações privadas, eis que seu motor principal será um elo de parceria entre o setor estatal e o sujeito particular.

Assinale-se que a matéria é lícita à iniciativa parlamentar, uma vez que não está incluída nas hipóteses de competência privativa disciplinadas no art. 61 da Constituição Estadual.

Contamos, pois, com a adesão dos nobres pares à proposição, na certeza de sua relevância para a sociedade mineira.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Ana Maria Resende. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 635/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.338/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento comercial, prédio público e veículo de transporte coletivo exibir placa com o número do serviço Disque-Idoso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, prédios públicos e veículos de transporte coletivo no âmbito do Estado de Minas Gerais manterão cartaz, em local visível, com o número de telefone do serviço Disque-Idoso.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se estabelecimento comercial o que desenvolva atividade de distribuição, comercialização de produto ou prestação de serviço, prédio público o que abriga atividades que se caracterizam por atendimento ao público e veículo de transporte coletivo os ônibus, microônibus e trens urbanos.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2005.

Lúcia Pacífico

Justificação: Nos países desenvolvidos, os idosos sempre são tratados com respeito e veneração.

A Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003, - Estatuto do Idoso -, impõe pesadas penalidades aos que maltratam e discriminam os idosos. Muitas vezes, o cidadão suporta calado as discriminações e os maus tratos, por não conhecer os serviços específicos de denúncia e a legislação que o protege.

Esta iniciativa visa fornecer ao idoso instrumento de denúncia contra os maus tratos e maior conscientização de seus direitos dentro dos estabelecimentos públicos, privados e dos veículos de transporte coletivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.339/2005

Dá denominação ao trecho Cataguases  
- Piraúba da Rodovia MG-285.

A Assembléia Legislativa do Estado de  
Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Engº. José  
Geraldo Remígio o trecho da Rodovia MG-  
285, com a extensão de 36,9km,  
compreendido entre o Município de  
Cataguases e o Município de Piraúba  
(entroncamento com a Rodovia MG-353).

Art. 2º - Deverão ser afixadas no  
referido trecho placas indicativas da  
denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de  
2005.

Sávio Souza Cruz

Justificação: José Geraldo Remígio de  
Resende foi admitido no DER-MG, na  
Diretoria de Manutenção de Estradas, 5ª  
CRG, no Município de Ubá, em 1975,  
tendo-se transferido para o quadro  
estatutário permanente da instituição em  
1976, após ter-se habilitado em concurso  
público.

Teve atuação relevante em diferentes  
municípios mineiros como Guanhães,  
Montes Claros, São Lourenço, São João  
del-Rei e coordenava o Núcleo II das  
obras de duplicação da Rodovia Fernão  
Dias quando faleceu, em 29/11/2004,  
vítima de trágico acidente na BR-040,  
quando se dirigia a Belo Horizonte para  
participar de reunião de trabalho.

O percurso Cataguases-Piraúba era a  
sua passagem obrigatória quando visitava  
sua terra natal, Santana de Cataguases,  
além de ter sido o primeiro trecho com o  
qual ele teve contato numa construção de  
estradas, principal atividade desenvolvida  
pelo engenheiro José Geraldo nos 29  
anos e meio que dedicou ao DER-MG.

Uma vez que o referido trecho ainda  
não tem uma denominação, julgo justo e  
oportuno que ele passe a ser identificado  
com o nome do engenheiro José Geraldo  
Remígio de Resende, como uma  
homenagem a esse rodoviário, que  
dedicou sua vida ao desenvolvimento do  
Estado.

Por tudo isso, e atendendo a solicitação  
das três entidades representativas dos  
servidores do DER COOPEDER,  
ASSENDER E SINTDER, eu solicito o apoio

dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.340/2005

Altera a Lei nº 7.367, de 2 de outubro de 1978, que dispõe sobre o transporte coletivo rodoviário intermunicipal no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 7.367, de 2 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 7.367, de 2 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O transporte intermunicipal de passageiros, realizado no Estado de Minas Gerais, é serviço público, explorado diretamente ou delegado ou autorizado a terceiros.

§ 1º - É intermunicipal o serviço de transporte de passageiros realizado entre municípios, quer por estrada federal, estadual ou municipal.

§ 2º - O transporte de passageiros será coletivo quando realizado por ônibus, mediante delegação, ou eventual quando realizado por ônibus ou microônibus, mediante autorização para fretamento, conforme a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

“§ 3º - A delegação para transporte coletivo será concedida exclusivamente à empresa legalmente constituída, e a autorização para transporte eventual por fretamento poderá ser concedida à pessoa física anteriormente cadastrada.”.

Art. 3º - O “caput” do art. 2º da Lei nº 7.367, de 2 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de

Minas Gerais - DER-MG - a exploração, a delegação e a autorização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros.”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Este projeto visa alterar a lei supracitada, que regula os serviços de transporte intermunicipal no Estado, especialmente o de passageiros, que hoje insere-se entre as competências do DER-MG.

A motivação desta proposta é o recente Decreto nº 44.007, de 13/4/2005, do Governador Aécio Neves, que intenta proibir, de forma autoritária e desarrazoada, o transporte de passageiros em veículos com menos de 20 lugares, hoje realizado por cerca de 22 mil trabalhadores em todo o Estado.

O DER-MG argumenta que tal proibição é justificada pelo aumento do número de acidentes e mortes envolvendo o transporte de passageiros em microônibus, razão pela qual a autarquia quer apenas ônibus de empresas constituídas circulando nas estradas mineiras.

Na verdade, o DER-MG é responsável pela autorização e fiscalização de todos os veículos que realizam o transporte intermunicipal por fretamento. A medida, na prática, servirá apenas para reduzir o trabalho de fiscalização, ao diminuir o número de veículos aptos a realizar o transporte de passageiros.

Outro item importante a ser abordado pela legislação é a definição de que, no caso da autorização para transporte eventual de passageiros, ela possa ser feita à pessoa física cadastrada, e não, somente às empresas, como quer o Governo Estadual.

Assim, entendendo que o Código de Trânsito Brasileiro define o ônibus como veículo com mais de 20 assentos e o microônibus como aquele que transporta até 20 passageiros, equiparando as duas espécies para os fins de transporte de passageiros, não vemos motivo para proibir essa modalidade, uma vez que o DER-MG fiscaliza esses serviços e expede ou não as autorizações necessárias.

O projeto que apresentamos, para



alterar uma normatização em vigor, servirá para regular, em sede legislativa, uma matéria importante como o transporte de passageiros, que hoje encontra embasamento legal apenas na modalidade do transporte coletivo. As regras relativas ao transporte intermunicipal eventual, realizado por fretamento, encontram-se hoje apenas em decreto, não estando a matéria, portanto, sujeita ao controle direto do Poder Legislativo.

Por essa razão é imperiosa a necessidade de aprovarmos, o quanto antes, este projeto, como uma medida de justiça com os trabalhadores mineiros que realizam legalmente e com autorização do DER-MG o transporte de passageiros em regime de fretamento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 2.341/2005

Declara de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora das Neves da Sociedade de São Vicente de Paulo - CPNSN-SSVP -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora das Neves da Sociedade de São Vicente de Paulo - CPNSN-SSVP -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2005.

Vanessa Lucas

Justificação: O Conselho Particular Nossa Senhora das Neves da Sociedade de São Vicente de Paulo, constituído por conferências vicentinas e obras unidas e especiais, tem por finalidade o exercício da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. No desenvolvimento de seus objetivos, estimula as entidades constitutivas a ampliar suas atividades filantrópicas e presta seus serviços, gratuita e desinteressadamente, a todos os necessitados.

Em vista dessas considerações, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 4.748/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Hospital Mater Dei por oferecer à população mineira serviço de excelência. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 4.749/2005, do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo César de Almeida, Reitor da UNIMONTES, pelo excelente resultado obtido no ENADE. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Ana Maria Resende. Anexe-se ao Requerimento nº 4.661/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 4.750/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de aplauso ao Corpo de Bombeiros Militar pelas comemorações do Dia do Bombeiro Militar.(- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.751/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de aplauso à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais pelo 112º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.752/2005, do Deputado Gil Pereira, em que solicita seja formulado apelo aos Srs. Secretários de Obras Públicas e de Turismo, com vistas à implantação de transporte aéreo regular de passageiros entre Belo Horizonte e Janaúba. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.753/2005, do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja formulado voto de aplauso à Sra. Ruth Lies Scholt de Carvalho por sua indicação como representante dos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional de Justiça.

Nº 4.754/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja enviado ofício ao Sr. Lúcio Urbano, parabenizando-o pela posse no cargo de Ouvidor-Geral do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de

Administração Pública.)

Nº 4.755/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Nº 4.756/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Neves Carvalho Silva por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeita Municipal de Conceição da Barra de Minas.

Nº 4.757/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Milton Oscar dos Santos Pereira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Caxambu.

Nº 4.758/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio Élio da Costa por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Casa Grande.

Nº 4.759/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ailton Benfica de Andrade por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Carvalhos.

Nº 4.760/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Carandaí.

Nº 4.761/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião de Almeida Delgado por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas.

Nº 4.762/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Ferreira de Andrade por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Bocaina de Minas.

Nº 4.763/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Josafá Jorge Pereira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Alvinópolis.

Nº 4.764/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Wolney

Freitas por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Além Paraíba. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.765/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Reitor da UNIMONTES por ter essa Universidade obtido conceito máximo em quatro dos seis cursos avaliados pelo MEC. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Ana Maria Resende. Anexe-se ao Requerimento nº 4.661/2005 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

#### Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

#### REQUERIMENTOS

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ismar Antônio Portilho Faria por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Rio Espera.

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodrigo Lopes Guarçoni por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Muriaé.

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Milton Gonçalves Maciel por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Piranga.

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Machado Neto por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Maripá de Minas.

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sílvio Luís Rigolon por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Descoberto.

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Carlos Ruffo por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Oliveira Fortes.

Do Deputado Sebastião Helvécio, em

que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Vasco de Oliveira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Acaiaca.

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Liviston Xavier Gonçalves por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Rio Novo .

Do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Walter Titoneli por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Palma.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença dos Exmos. Srs. Deputado Samuel de Almeida, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; Rubens Sardinha, Diretor Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; Alfredo Monteverde, Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás; e Jardel, Coordenador do Cerimonial da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para comemorar o Dia do Defensor Público.

- A ata desse evento está publicada nesta edição.

#### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Decisão da Presidência

A Presidência, considerando que a Mensagem nº 380/2005, do Governador do Estado, publicada em 10/5/2005, encaminhava relação de terras públicas e devolutas a serem legitimadas ou concedidas administrativamente, reforma o despacho anterior, determina o seu recebimento como Ofício nº 16/2005 e o devolve à Comissão de Política Agropecuária.

Mesa da Assembléia, 19 de março de 2005.

Deputado Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para, no prazo de 60 dias, proceder a estudos sobre a situação das estâncias hidrominerais do Sul de Minas, doravante denominada "Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas". Pelo BPS: efetivos - Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Dilzon Melo; suplentes - Deputada Maria Olívia e Deputado Sargento Rodrigues; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivos - Deputado Laudelino Augusto e Deputada Maria Tereza Lara; pelo PFL: efetivo - Deputado Gustavo Corrêa; suplente - Deputado Paulo Cesar; pelo PP: efetivo - Deputado Paulo Piau; suplente - Deputado Dimas Fabiano. Designo. Às Comissões.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 20, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 34ª  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª  
LEGISLATURA, EM 19/5/2005

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Palavras do Deputado Edson Rezende - Palavras da Dra. Marlene Oliveira Nery - Entrega de Placa - Palavras do Sr. Presidente.

Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomarem assento à Mesa a Exma. Sra. Marlene Oliveira Nery, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; e os Exmos. Srs. Leopoldo Portela Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP -; Glauco David de Oliveira Sousa, Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais - ADEP -; e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Edson Rezende, autores do requerimento que deu origem a esta solenidade.

#### Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

A locutora - Destina-se esta parte da reunião à comemoração do "Dia do Defensor Público".

#### Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Exmo. Deputado Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando, neste ato, o Exmo. Deputado Mauri Torres; Exma. Sra. Marlene Oliveira Nery, Defensora Pública-Geral do Estado; Exmo. Sr. Leopoldo Portela Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP -; Exmo. Sr. Glauco David de Oliveira Sousa, Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais - ADEP -; meu caríssimo Deputado Edson Rezende, co-autor desta homenagem aos Defensores Públicos; caríssimos Defensores; Sras. Deputadas e Srs. Deputados; amigos das galerias; meus senhores e minhas senhoras, é conhecido de todos o pensamento do alemão Bertold Brecht, que em seu elevado conteúdo nos lega a seguinte sentença: "Há homens que lutam um dia e são bons; há outros que lutam um ano e são melhores; há os que lutam muitos anos e são muito bons; mas há os que lutam toda a vida, e estes são imprescindíveis". Com essa saudação, parabeno todos os Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais pelo dia festivo de hoje.

Hoje, homenageamos uma instituição e aqueles que lhe dão conformação exatamente porque palmilham essa senda virtuosa e são imprescindíveis. Trata-se da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e de todos os nossos

combativos Defensores Públicos mineiros.

A Lei Federal nº 10.448, de 9/5/2002, em seu art. 1º, instituiu o Dia Nacional da Defensoria Pública, que, hoje, solenemente comemoramos.

Esta solenidade, meus senhores e minhas senhoras, com o significado de que se reveste, configura o momento ideal para conclamarmos todos a uma reflexão, que deve ser constante, acerca da essencialidade da Defensoria Pública de Minas Gerais, considerada sob o ponto de vista histórico como instituição que imprimiu consideráveis avanços, a despeito do muito que temos sempre de conquistar.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 134, conferiu à Defensoria Pública o "status" de instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados.

Com tal dispositivo, a Carta republicana integrou ao rol dos direitos fundamentais a garantia de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos, conferindo a sua prestação à Defensoria Pública.

Minas Gerais, que já havia organizado anteriormente a sua Defensoria, cuidou de recepcionar no art. 129 da Carta mineira a essencialidade da instituição na assistência aos carentes da justiça.

Não é, bem verdade, uma condição privilegiada, pois esse reconhecimento veio acompanhado da ingente responsabilidade de responder ao desafio definido por Rui Barbosa nos seguintes termos: "Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres".

A Defensoria Pública é, portanto, o instrumento que assegura o acesso a essa garantia, restando evidente que o tratamento constitucional a ela dispensado aponta, sem dúvida alguma, a relevância da instituição no Estado democrático de direito, cuja função primordial reside na representação judicial e extrajudicial dos menos favorecidos.

Mas, como ser instrumento garantidor se inexistem as condições ideais para conferir concretude ao que a Carta de 88 determinou?

A resposta a essa indagação que



permanece atual começou a ser dada com a edição da Lei Complementar nº 80, no Governo do ex-Presidente Itamar Franco, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos territórios, fixando, ainda, normas gerais para a organização das Defensorias Públicas dos Estados.

No âmbito estadual, resultado das reivindicações que se fortaleceram ao longo dos últimos anos, coube ao Governador Aécio Neves sancionar a Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, coroando uma trajetória de lutas travadas por nossos valorosos Defensores, convencidos de que, somente com tal instrumento, surgiria a possibilidade concreta de afirmação da Defensoria Pública do Estado.

O advento da Emenda Constitucional nº 45 ensejou a tão almejada autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública, reservando-lhe a iniciativa de sua proposta orçamentária, realidade que iremos acompanhar de perto nessa hora em que a Assembléia Legislativa é chamada a apreciar a LDO, para o exercício de 2006.

Aliás, cumpre ressaltar a tramitação, nesta Casa, dos Projetos de Lei Complementar nºs 61 e 62 que dispõem, respectivamente, sobre o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral e sobre a estrutura orgânica da Defensoria Pública, dos quais tive a honra de ser o relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Essas propostas abrem caminho para estabelecer uma nova dinâmica na gestão da instituição sob o prisma da autonomia, que deve ser amplamente exercida sem nenhum condicionamento.

É, sem dúvida, o momento de equacionar os problemas ainda existentes e que são retratados nos seguintes números: dos 918 cargos de Defensor Público criados pela Lei Complementar nº 65, apenas 426 estão providos; desde 1998 registrou-se uma redução de 40% no quadro de Defensores Públicos mineiros, que migraram para outras carreiras jurídicas, atraídos por melhor estrutura e remuneração, o que compromete o atendimento ao público.

Por conseqüência, apenas 75 comarcas são providas de Defensores, 62 parcialmente providas e 153 estão sem provimento, o que viola o § 2º do art. 130 da Carta mineira, que determina ser "obrigatória a criação de órgão da Defensoria Pública em todas as comarcas".

Felizmente, o Governo Aécio Neves mostra-se sensível ao apelo por mudanças nessa realidade, dando exemplos evidentes de sua disposição de dotar a Defensoria das condições ideais ao seu bom desempenho, haja vista a posse, logo mais, de 160 novos Defensores, aprovados recentemente em concurso público.

Contudo, é chegada a hora de enfrentarmos a questão dos proventos do Defensor Público. Sem dúvida, essa situação desconfortante não pode perdurar, pois fragiliza a instituição, desmotiva os seus profissionais e subtrai do cidadão mineiro um referencial para a defesa digna de seus verdadeiros direitos.

É preciso ter sempre presente a necessidade de o poder público revestir a Defensoria Pública dos elementos e dos recursos indispensáveis traduzidos em amplo instrumental técnico, como os recursos humanos e as condições adequadas ao exercício da função.

Tais pressupostos devem ser reconhecidos como essenciais; caso contrário, os preceitos constitucionais que enaltecem a Defensoria irão resumir-na em simples peça figurativa de ofuscado prestígio, faltando-lhe efetividade prática e suscitando-lhe verdadeiro estado de inércia, por falta da competente estrutura para atender aos interesses da coletividade.

A Defensoria Pública que desejamos para Minas Gerais deve ser uma instituição ousada e inovadora. Para isso, precisa ser democrática, essencial e efetivamente autônoma, descentralizada e transparente, conforme vemos nas suas causas e decisões. Seus profissionais devem prestar serviço exclusivamente aos cidadãos, não ao Governo, e ter compromisso com a proteção e a promoção dos direitos humanos.

Homenageamos a Defensoria Pública neste seu dia, na pessoa da Defensora Pública-Geral, nossa querida amiga Dra. Marlene de Oliveira Nery, e saudamos, na pessoa do Presidente da ADEP, o Dr. Glauco David de Oliveira Sousa - cuja entidade celebrará em setembro próximo 25 anos de criação, e também será homenageada neste Plenário - e o Presidente da ANADEP, Dr. Lepoldo Portela Júnior. Os Defensores Públicos mineiros, aqui presentes, sempre identificaram este parlamento como um verdadeiro destinatário de suas aspirações. Queremos, sim, do alto desta tribuna, mais uma vez levantar a nossa voz, em nome de toda esta Casa, para que a Defensoria Pública receba o nosso

preito de reconhecimento nas suas decisões.

Sr. Presidente, tenho absoluta certeza - assim como tenho demonstrado em outras ações - de que o Governo mineiro saberá resguardar a previsão constitucional constante no art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, que confere ao Estado o dever de garantir a todo cidadão assistência jurídica integral e gratuita.

Essa é uma garantia fundamental baseada na premissa de que todo e qualquer cidadão possui o direito de ter acesso à justiça, ainda que não tenha condições financeiras para tanto. Esse preceito constitucional deve ser analisado em sintonia com o princípio do acesso à justiça, doutrinariamente consagrado como princípio da proteção judiciária, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Carta Magna, o qual estabelece que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

Encerro por aqui, caríssimos Defensores Públicos, nesta tribuna, que usamos, desde nosso primeiro mandato nesta augusta Casa, para defender nossa Defensoria Pública, desde o momento de sua constituição por meio de nossa lei orgânica.

Neste momento, no dia consagrado a essa instituição, quero homenageá-los de uma maneira muito vigorosa por tudo que vocês têm feito em prol de nosso Estado. Muito obrigado. Parabéns pelo dia de hoje.

Palavras do Deputado Edson Rezende

Exmo. Sr. Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente da Assembléia; Exma. Sra. Marlene Oliveira Nery, Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; Exmos. Srs. Leopoldo Portela Júnior, Presidente da ANADEP; Glauco David de Oliveira Sousa, Presidente da ADEP; Deputado Dalmo Ribeiro Silva, meu amigo e co-autor do requerimento que deu origem a esta solenidade; meus colegas Deputados Estaduais; amigos e guerreiros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; público presente e telespectadores, neste dia 19 de maio, gostaria de contar a história de como me encontrei com os Defensores Públicos. Foi um encontro fortuito, ocasional e merece ser registrado. Por volta do ano 2000, encontrei-me com um grupo de Defensores Públicos, tendo à frente o Dr. Egberto Campos Batista, recém-empossado na Associação dos Defensores Públicos, que tinha apenas seis meses, ou seja, era uma associação jovem. Eles

faziam uma visita aos Defensores Públicos de Ouro Branco e da região, para falar da Associação, do envolvimento dos Defensores e da necessidade da organização. Em um determinado momento, achei que estava na reunião errada e pedi a um assessor meu que abordasse o Dr. Egberto, dizendo-lhe que me sentia constrangido de estar, ali uma vez que a reunião parecia ser interna. As pessoas ainda não me conheciam bem, pois estava ainda começando meu mandato, e o Dr. Egberto perguntou quem eu era. Depois pediu a meu assessor que me levasse até ele, pois estava precisando muito de um Deputado.

Este foi o início de um processo, que começou em 2000, estendeu-se por 2001 e 2002 e terminou em 2003, com um passo importante: a aprovação da LDO e da carreira de Defensor Público.

É muito importante para a história de todos nós e para os telespectadores lembrarmos de um autor que dizia o seguinte: "Não duvides que meia dúzia de pessoas possam mudar o mundo".

Gostaria de falar sobre a experiência que tive com vocês durante todo esse período, na luta e nas dificuldades de todos os passos e obstáculos que enfrentamos, contando com o apoio também do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e de vários outros Deputados, pois todos assumiram a causa dos Defensores Públicos. A Casa estava unânime em relação a isso. Apesar de serem poucos, comparando-se com outras carreiras, os Defensores Públicos não arredavam o pé das comissões e não se afastavam dos Presidentes das comissões e dos Presidentes da Casa, pois foram vários os mandatos. No mínimo, estivemos com três Presidentes. Vocês mantiveram esse contato e essa ação permanente de cobrança e de negociação. Em alguns momentos, pensamos que isso não daria certo, mas, devido à persistência e à capacidade de negociação da Associação dos Defensores, como um corpo, todas as fases foram vencidas e conseguimos, em abril de 2003, a aprovação final da lei orgânica da Defensoria Pública e da carreira de Defensor Público.

Batiamo-nos por essa questão da Defensoria Pública porque havia e ainda persiste uma situação adversa para o cidadão. De um lado, está o Estado acusador, munido de toda a estrutura física, logística e de remuneração para proceder à acusação; do outro, está o Defensor Público, sem as condições ideais para proceder à defesa intransigente e mais perfeita possível dos nossos cidadãos. Nessa balança, há uma

contradição. O Estado acusador tem a capacidade de ser o mais eficaz possível, e o Estado defensor não a tem.

Portanto, em relação à Defensoria Pública, o cidadão poderia sair prejudicado, pois o Defensor Público não tinha condições físicas e emocionais para avaliar os milhares de casos que se avolumavam e se avolumam em sua mesa. Como proceder a uma defesa, a melhor possível, se somos poucos Defensores e em condições ainda muito ruins? Visitei várias defensorias que dispunham de um único computador para quatro Defensores. Naquela época, faltava até papel.

A caminhada realizada pelos Defensores Públicos de Minas Gerais e o fantástico congresso realizado pela classe, no Ouro Minas, juntaram milhares de Defensores Públicos de todo o Brasil, em um grande movimento. Houve uma movimentação pública dos Defensores, em uma corajosa ação nas ruas, para clamar ao Governador de então sobre a sua situação de penúria e sobre a situação dos cidadãos que não tinham condições de serem defendidos como desejavam.

Estou muito feliz por esta comemoração do Dia do Defensor Público. O Deputado Sebastião Helvécio tem um projeto para comemorar o Dia Estadual, mas aproveitamos para comemorar já o Dia Nacional em Minas Gerais.

Gostaria de registrar que, na estrutura orgânica da Defensoria e na carreira de Defensor Público, ainda há um artigo a ser cumprido. Estou falando do art. 75, que diz o seguinte: "Lei de iniciativa do Executivo fixará subsídios dos Defensores Públicos de acordo com a Constituição". Temos hoje o Projeto nº 62, que trata da estrutura complementar da Defensoria Pública como órgão que tem de ter um organograma e que garantiu, na reforma do Judiciário, sua autonomia funcional e administrativa. Discutimos, em nossas comissões, a necessidade de esse órgão ter autonomia. Mas ele precisa de estrutura de planejamento, financeira, de informática, enfim, precisamos dotá-lo de um organograma que lhe dê condições de órgão altaneiro, autônomo e que possa fazer seu trabalho na defesa dos brasileiros pobres e indefesos. Os Governos passados, com a pressão e o diálogo, construíram a lei orgânica e o plano de carreira da Defensoria. Tenho certeza de que, na mesma lógica, o Projeto nº 62 trilhará seu caminho para dotar a estrutura da Defensoria Pública daquilo de que necessita. Primamos pela princípio da isonomia jurídica. Esse é o

ponto mais importante, especialmente quando fazemos comparação com o Ministério Público.

Queria também dizer da felicidade de saber que hoje, mais tarde, tomarão posse 151 Defensores Públicos, após um concurso rigoroso, em que mais de 4.500 pretendentes fizeram provas. E ainda faltam 348, segundo nosso Presidente, Dr. Glauco. Vemos com clareza a necessidade de remuneração compatível com a natureza do cargo. Caso contrário, deixarão o cargo à procura de outros com melhor remuneração e melhores condições de exercício profissional. A remuneração é fundamental para que tenhamos isonomia entre esses órgãos da justiça. Quero também falar da necessidade de concurso para os cargos administrativos, para que se complete o quadro da Defensoria Pública.

Quero, ainda, reiterar o que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva disse aqui. Haverá em breve a votação da LDO. É momento de se colocarem ali os recursos orçamentários específicos para o que diz a lei federal sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria. Estamos todos de parabéns enquanto Casa Legislativa. De parabéns também está o Executivo, que vem possibilitando avanços contínuos nas negociações, principalmente com a Associação dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais.

Essa é a história da nossa caminhada. Tenham certeza de que caminharemos muito mais e de que poderão contar com esta Casa. Conforme colocamos em nossa faixa, para haver acesso à justiça, é fundamental a figura do Defensor Público, a fim de que haja justiça, não somente acusação, mas especialmente a defesa dos mais pobres e oprimidos. Para haver paz, é preciso haver justiça. E, para haver justiça, é preciso que os Defensores Públicos estejam em melhores condições de trabalho e com vontade de vencer e de mudar este País.

Um grande abraço e parabéns a todos. Obrigado.

Palavras da Dra. Marlene Oliveira Nery

Exmos. Srs. 3º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Fábio Avelar, representando o Exmo. Sr. Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres; Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Edson Rezende, aliados de todas as horas, sempre presentes em nossas lidas e autores do requerimento que permitiu esta homenagem e a quem desde já

agradeço pela feliz iniciativa; Leopoldo Portela Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos; Glauco David de Oliveira Sousa, Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais - ADEP -; Ricardo Sales Cordeiro, nosso colaborador e Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública; Exma. Sra. Beatriz Monroe de Souza, grande colaboradora e Corregedora-Geral da Defensoria Pública; senhores membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, Deputados, colegas da Defensoria Pública, senhoras e senhores, boa tarde.

O dia 19 de maio foi instituído pela Lei Federal nº 10.448, de 9/5/2002, como data especial para se comemorar o Dia da Defensoria Pública no Brasil. A data foi escolhida em homenagem ao dia de Santo Ivo.

Patrono dos advogados, Santo Ivo nasceu na França em 1253 e se entregou à defesa dos miseráveis e oprimidos contra os poderosos. Dizia, então: "Jura-me que sua causa é justa e a defenderei gratuitamente". Santo Ivo se notabilizou, principalmente, por dedicar sua erudição à defesa, nos tribunais, de toda a minoria deserdada de fortuna. Foi de sua inspiração a criação da instituição dos advogados dos pobres, especialmente para pelejar as causas dos revéis, pobres, viúvas e órfãos.

As razões históricas e a identidade das funções constitucionais da Defensoria Pública com as atividades da instituição dos advogados dos pobres, fundada pelo santo advogado, assim como a sua contribuição para o exercício de uma cidadania plena, inspiraram a escolha da data de sua morte - 19 de maio - para as comemorações do Dia do Defensor Público.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 134, ao criar a Defensoria Pública, tornou realidade o sonho de Santo Ivo. Logo, 19 de maio é um dia especial para a Defensoria Pública e, por extensão, para o povo pobre, que tem na instituição esteio para a defesa dos seus direitos. Portanto, é natural e coerente que estejamos na Casa do povo, no Poder Legislativo, comemorando esta data.

O homem não quer apenas viver, mas viver bem. Mais do que viver, o homem alimenta o seu dia-a-dia numa busca incessante de realização. Nessa perspectiva, discrimina valores a serem atingidos, entre eles, um verdadeiro estado de justiça. Assim prelecionou Aristóteles no seu ideal de justiça distributiva. Imbuída desse espírito, a Defensoria não só se mostra essencial à

função jurisdicional do Estado, consignada na Constituição Federal, mas assume precipuamente verdadeiro mister de realização da dignidade e do exercício da cidadania. Em última análise, é ela que permite que a esmagadora maioria dos cidadãos, assim considerados em sua singularidade, possa receber tutela do Estado democrático de direito.

Possibilitar aos miseráveis acesso à justiça é concretizar a igualdade substancial, ou seja, tratar desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade.

Tão importante quanto a função de legislar, administrar ou julgar, é a de possibilitar ao alijado, assim considerado aquele que está à margem de qualquer cidadania, que, pela primeira vez, sintase um cidadão em sua plenitude, que deixe de ser um mero cidadão de papel, pois esse é o ideal almejado pela Defensoria Pública.

Nessa árdua caminhada, a instituição avança dia após dia, com o apoio do Exmo. Governador Aécio Neves, Chefe do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, que prontamente, atendendo aos desideratos desse modelo de Estado democrático que lutamos para construir, sancionou, em 16/1/2003, a Lei Complementar nº 65, obra coletiva, construída pela vontade da classe e aprovada de forma generosa por esta Assembléia Legislativa, preenchendo-se de forma definitiva o vazio que existia.

Com esse gesto, o Estado de Minas Gerais pôs fim ao descaso com que a instituição vinha sendo tratada em Governos passados. É nesta administração que a Defensoria Pública encontrou guarida e o aparato necessário para a implementação da referida lei. Mudanças estão ocorrendo, e novas conquistas certamente virão.

Salta claro, neste passo, que os Poderes de Minas Gerais têm realmente compromisso com a democracia e com a justiça social. A par disso, o Poder Legislativo, com o intuito de dar maior efetividade à justiça, promulgou a Emenda à Constituição nº 45, concedendo às Defensorias Públicas Estaduais autonomia administrativa e funcional, a iniciativa da proposta orçamentária e o recebimento dos duodécimos, aprofundando a simetria com o Poder Judiciário e o Ministério Público.

O caminho, sem dúvida, não permitirá retrocesso. Este é um momento histórico em que começamos a vislumbrar o



verdadeiro Estado que queremos construir, com a possibilidade de acesso à justiça e a construção da democracia, não só jurídica como também social.

Esse mesmo espírito permeou o discurso de posse do Ministro Marco Aurélio Mello, ao assumir a Presidência do STF. Disse o Ministro: "É tempo, assim, de se contar com um Estado suficientemente estruturado e aparelhado para tanto; é tempo de se proporcionar aos menos afortunados, de maneira iniludivelmente eficaz, a assistência jurídica integral e gratuita; é tempo de a população poder dispor dos essenciais serviços da Defensoria Pública nos Estados e no âmbito da União, em moldes satisfatórios; é tempo, enfim, de as garantias constitucionais saírem do papel, revelando-se como instrumentos concretos ao alcance de todo e qualquer cidadão".

Prossigue o Ministro em seu discurso: "No Brasil, País que lamentavelmente disputa as primeiras colocações no rol dos grandes concentradores de riqueza, os abismos sociais aprofundam-se dia após dia. As garantias constitucionais a poucos alcançam - é ínfima a porcentagem dos brasileiros que têm acesso ao Judiciário". E concluiu afirmando: "Não obstante, a esta altura, a ninguém se permite ignorar que, princípio básico elementar, sem o qual não sobrevive a mais incipiente democracia, a justiça deve ser acessível a todos".

É nesse cenário de conquistas e de grandes perspectivas que, neste dia 19 de maio, Dia Nacional da Defensoria Pública, daremos posse à primeira turma de concursados após o advento da Lei Complementar nº 65. São 151 novos Defensores Públicos que trarão alento e fôlego à causa dos pobres, impulsionando a concretização dos nossos sonhos de materializar os direitos que tutelam o ser humano em sua diferença e singularidade. É a Defensoria Pública o grande portal da dignidade, o espaço onde a miséria humana ávida por justiça encontra seu incólume abrigo. Da caneta do Defensor Público surge o viés para a efetivação dos direitos fundamentais.

Senhoras e senhores, a Defensoria Pública é a instituição deste início de século. Há demanda por cidadania, pela afirmação de direitos e pelo acesso aos bens e serviços indispensáveis a uma vida digna, que são a razão de ser do Estado. A instituição é o instrumento de viabilização desses direitos para o povo e meta de qualquer Governo comprometido com esse objetivo.

É em nome da continuação desse trabalho que contamos com o apoio do Poder Legislativo para implementar como meta prioritária a autonomia plena da instituição, preconizada pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004, a chamada reforma do Judiciário, tornando a Defensoria Pública integralmente independente no plano administrativo, funcional, financeiro e orçamentário. Essa nova realidade exigirá a atenção e o empenho do Legislativo mineiro, que nunca nos faltou, a começar pela aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, alocando devidamente a Defensoria Pública no contexto de sua autonomia, nos moldes do art. 168 da Constituição e, posteriormente, na Lei Orçamentária, fixando o montante da receita adequado para dar efetividade ao seu Plano Geral de Atuação.

Os Projetos de Lei Complementar nºs 61 e 62/2005, de iniciativa do Exmo. Governador Aécio Neves e em trâmite nesta Casa, deverão ser o instrumento de adequação da legislação estadual. Somente assim a Defensoria Pública poderá se aparelhar adequadamente para o cumprimento das suas elevadas atribuições. Com o nosso corpo de Defensores Públicos, servidores competentes, qualificados e combativos, estou convicta de que superaremos o desafio. Obrigada.

#### Entrega de Placa

A locutora - O Deputado Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente da Assembléia, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, fará entrega à Sra. Marlene Oliveira Nery de placa alusiva a esta homenagem, com os seguintes dizeres: "A Defensoria Pública de Minas Gerais, com a nobre missão de prestar assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, busca propiciar a todos os mineiros o acesso à justiça, reafirmando assim o princípio da igualdade e destacando-se como um dos instrumentos essenciais para a realização do Estado de direito. A homenagem da Assembléia Legislativa a essa consagrada instituição, cuja iniciativa hoje se consolida vitoriosamente no exercício da função jurisdicional do Estado e na garantia da cidadania do povo mineiro."

O Sr. Presidente - Gostaria de convidar os ilustres Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Edson Rezende para me acompanharem na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Presidente

Exma. Sra. Marlene Oliveira Nery, Defensora Pública-Geral do Estado; Exmos. Srs. Leopoldo Portela Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP -, e Glauco David de Oliveira Sousa, Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais - ADEP -; Exmos. Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Edson Rezende, co-autores do requerimento que deu origem a esta solenidade; demais autoridades presentes; meus senhores e minhas senhoras; Deputadas e Deputados; senhores da imprensa; caros amigos telespectadores da TV Assembléia: a data de 19 de maio, consagrada ao Defensor Público, profissional do direito que esta Casa hoje homenageia, é também a data do falecimento de Santo Ivo, patrono dos advogados, conforme referenciado pela ilustre Dra. Marlene Oliveira Nery.

Sem dúvida alguma, o exemplo de vida desse santo move a atividade do Defensor Público, responsável pela assistência judiciária gratuita ao cidadão carente. Santo Ivo usava de toda sua erudição nos tribunais, em favor das minorias deserdadas, tendo sido o criador da instituição dos advogados dos pobres, dos revéis, das viúvas e dos órfãos.

Nossos Defensores Públicos ocupam-se hoje de parte importante dos processos que tramitam na justiça, senão de sua maioria, pois, entre os réus, refletindo a desigualdade na distribuição econômica e social da população, predominam os necessitados.

Esse agente da justiça torna-se o legítimo intermediário de nossos carentes, participando de suas angústias e vivenciando seus problemas pessoais. Sua ação ultrapassa a delimitação funcional e reflete-se no ambiente do assistido, no seu contexto familiar e social. A inexistência da Defensoria Pública significaria a inexistência da justiça, ou, em outras palavras, o cerceamento do direito sagrado à lei e à cidadania.

Na assistência às pessoas sem recursos para pagar custos honorários de advogados e custos processuais sem prejuízo próprio e da família, os Defensores têm de trabalhar muito, quase sem trégua.

Se na área criminal a maioria dos réus é pobre na forma da lei, há também enorme solicitação nas áreas de infância e juventude, órfãos e sucessões, e especialmente nas ações referentes a alimentos, divórcios, separações.

Muitas vezes incompreendido pelo cliente, que lhe atribui a culpa pela morosidade habitual da justiça, o Defensor é também visto com preconceito por não ser tão bem remunerado como seus colegas da magistratura ou do Ministério Público, afeitos a carreiras já tradicionais.

No entanto, sua função configura uma prestação de serviços essenciais e de elevada repercussão social.

No contexto deste País, a Defensoria Pública constitui um dos mais importantes instrumentos de cidadania, pois não apenas movimenta elevadas vocações de humanistas, como põe em prática um dos mais belos momentos da democracia: o direito à lei.

A Constituição Brasileira de 1988, ao instituir a Defensoria Pública no art. 134 e seu parágrafo único, de forma pioneira no mundo, tornou realidade o sonho de Santo Ivo.

A esses abnegados e admiráveis profissionais é, portanto, dedicada esta reunião, em nome do povo mineiro, em reconhecimento à nobreza e à essencialidade de seu trabalho. Muito obrigado.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 15ª LEGISLATURA, EM 17/5/2005

Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem - Suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004; apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 3; encaminhamento da proposta com a subemenda à Comissão Especial - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.227/2005; discursos da Deputada Jô Moraes e dos Deputados Miguel Martini, Weliton Prado, Miguel Martini e Adelmo Carneiro Leão; questões de ordem; chamada para a recomposição de quórum; existência de quórum para discussão - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 20h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, desejo só comunicar a esta Casa que recebemos um telefonema do Presidente da UNALE sobre o problema de Rondônia, aquele que mencionamos hoje. Ele atenderá, na íntegra, ao requerimento do Deputado Márcio Kangussu.

Uma outra notícia para esta Casa é que acabaram de colocar fogo na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, e a população está agora revoltada e partindo para o Palácio do Governo daquele Estado. Os parlamentares daquele Estado deveriam prever coisas

como essa, quando faziam pedido de propina. O que ocorre, Sr. Presidente, é um exemplo, e podemos dizer que a Assembléia de Minas sempre foi um exemplo, porque nunca tivemos aqui escândalo como esse. Muito obrigado.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004, do Deputado Ricardo Duarte e outros, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 4º do seu art. 82. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

- Vem à Mesa:

#### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 3

- A Subemenda nº 1 à Emenda nº 3 foi publicada na edição de 18/5/2005.

#### ACORDO DE LÍDERES

- O Acordo de Líderes foi publicado na edição de 18/5/2005.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que foi apresentada à Emenda nº 3 uma subemenda do Deputado Antônio Carlos Andrada e outros, apoiada pela totalidade dos Líderes com assento nesta Casa, a qual recebeu o nº 1, e que, nos termos do inciso II do art. 201 do Regimento Interno, encaminha a proposta com a subemenda à Comissão Especial para parecer. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.227/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 4/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa DVG - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, tinha me comprometido com a visão relativa à nossa atitude diante da votação desses projetos de regime especial de tributação.

A Assembléia Legislativa, no ano passado, por iniciativa dos Deputados Chico Simões e Sebastião Helvécio, conseguiu um avanço, ao determinar que projetos dessa natureza não ficassem sob absoluta decisão do Secretário de Fazenda, a seu critério. Eles deveriam vir para cá para serem ratificados por esta Casa.

Considero, Sr. Presidente, que essa discussão tem que ser feita no questionamento da natureza do regime especial de tributação. Não sei quais são os critérios que a Secretaria de Fazenda usa para permitir regime especial de tributação à empresa DVG, aliás, essa é a primeira vez que dela ouço falar, à TAM e a várias outras.

Preocupo-me muito com isso, porque o Governador Aécio Neves recentemente comemorou os cinco anos da criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101.

Em meu pobre entendimento, pois ainda estou aprendendo a dinâmica do processo legislativo, o Governador afrontou a Lei de Responsabilidade Fiscal com iniciativas dessa natureza; aliás, ele tem desrespeitado ou favorecido a guerra fiscal em curso no País, a qual tanto combate.

A preocupação maior é que essa

discussão não seja feita de empresa a empresa. Defendo a renúncia fiscal, pois, sem dúvida nenhuma, ela é um instrumento positivo na estimulação de determinados setores da economia mineira que, por acaso, estejam em dificuldades. Não consigo entender quais são os critérios definidos para o estabelecimento da renúncia fiscal de uma empresa, a pedido daquela empresa, e o fato de a Governadora do Rio conceder isenção a uma empresa similar e não conceder isenção a um setor ameaçado na disputa.

Esta Casa terá oportunidade de discutir esse assunto na LDO, que será votada aqui. Não podemos brincar com um processo de desenvolvimento econômico em curso em Minas e no nosso País. Não podemos continuar favorecendo o grupo "x" ou o grupo "y", à revelia ou a critério do Secretário ou do Governador, ou de alguém que detenha essa iniciativa.

O Estado de Minas Gerais precisa definir uma política tributária que deixe de favorecer os grandes grupos econômicos - como ocorreu com a Mercedes em Juiz de Fora, deixando o Estado e os trabalhadores daquela empresa em enormes dificuldades -, para estabelecer algo que realmente contribua.

Numa audiência pública da Comissão do Trabalho, setores do gás veicular, da mesma forma como acontece com essas outras empresas, têm uma disputa, porque o Estado do Rio de Janeiro reduziu o ICMS do gás veicular para 12%. E, aqui, o gás que vai para as indústrias teve o seu ICMS reduzido para 12%, enquanto que o nosso gás veicular foi para 18%. Se há uma disputa com o Estado de Minas Gerais, vamos criar a lógica do entendimento de que é preciso favorecer o setor, e não empresas individuais.

Esse processo está tramitando até hoje, mas não tive a oportunidade de discuti-lo, não pontualmente, e sim a sua política em si. Dessa forma, votarei favoravelmente, mas solicitarei ao Líder do Governo que traga a esta Casa o Secretário de Fazenda para explicar a natureza da sua política tributária, a qual, no meu entender, afronta a Lei nº 101, que não defendo. A Lei de Responsabilidade Fiscal apenas serviu para dar garantia aos credores internacionais, sem resolver os problemas dos desvios e da precarização enfrentados pelas Prefeituras.

Dessa forma, solicito a realização de uma audiência pública para discutirmos o problema, contando, é claro, com a



presença do Secretário de Fazenda, para que ele manifeste a sua posição sobre a concessão ou a isenção de ICMS a empresas que tem acesso a ele, ou se possui uma política determinada para fazer com que este Estado se desenvolva e cresça.

Por tudo isso, votarei favoravelmente neste momento, e, mais tarde, questionarei a posição do Governo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, considero que a promessa do Presidente Lula, feita no dia da posse, não foi cumprida. Se tivesse sido, Deputada Jô Moraes, não estaríamos hoje tendo de votar coisas como essa. O Governo Lula não conseguiu cumprir a promessa de fazer a reforma tributária deste País.

Enquanto a legislação tributária federal estimular a guerra fiscal, o Governo de Minas não poderá ficar de fora, como ocorreu no passado, em que perdemos várias indústrias para São Paulo e, principalmente, para Goiás.

Esperávamos que o Presidente Lula entrasse e, determinado, aprovasse, por meio de suas lideranças no Congresso Nacional, a reforma tributária, pondo, assim, fim à guerra fiscal. Mas não foi o que testemunhamos.

Na audiência pública que a Deputada Jô Moraes está propondo, deveríamos incluir o Ministro Palocci e o Secretário da Receita Federal, porque, afinal, trata-se de legislação federal.

O Estado de Minas está procurando, e com muita competência e coragem, defender-se dessa guerra fiscal, que é estimulada por uma legislação que prometia corrigir, mas que não corrigiu nada. Apenas aumentou os tributos e concentrou mais renda ainda.

Deputada Jô Moraes, concordo com V. Exa. O Estado não tinha de dar incentivo fiscal a ninguém, porque quem perde com isso é o povo. Mas, em plena guerra fiscal, se não o fizer, o povo de Minas perderá e outro Estado ganhará.

Se houvesse uma legislação que impedisse a guerra fiscal, a competitividade seria salutar, e Minas está preparada para essa competitividade, porque estamos avançando bastante em ciência e

tecnologia, temos um Governo ágil e boa quantidade de energia, que, aliás, graças à parceria com a PETROBRAS, começará poluindo menos e será 45%, em média, mais barata que a outra. Enfim, temos como competir, mas, enquanto vigorar a guerra fiscal, tudo continuará difícil.

Quem sabe, um dia, teremos um Governo que pense no Brasil e não apenas em seu mandato? Há grave distorção neste País, não só em termos de tributação. É altíssima a carga tributária, se considerarmos o retorno que a sociedade tem a partir da contribuição dessa carga tributária pesada.

Há pouco tempo, ouvimos um empresário dizer que no Chile, se não me engano, uma indústria paga 13% de impostos, mas só depois que começa a produzir. No Brasil, para se abrir uma empresa, já se pagam perto de 42%. Só o Congresso Nacional pode corrigir isso. A decisão cabe ao Governo Federal, se usar sua capacidade de mobilização, mas é preciso ter vontade política.

A segunda grave questão é a reforma fiscal. Um País continental como o nosso não pode ter quase 70% dos recursos concentrados no Governo Federal, enquanto os Estados e municípios ficam com pouco mais de 30%. Isso não é bom para o Brasil. Interessa para quem está na esfera federal a permanência da concentração, se possível, quem sabe, até ficar com 90%.

Queremos que se convide o Ministro da Fazenda para a audiência pública, para que nos explique por que o Governo Federal não fez a reforma tributária. Por que a legislação ainda estimula a guerra fiscal obrigando os Estados a se defenderem como ocorreu agora? Minas perde ICMS no caso dos combustíveis, e esse é outro problema. No Rio de Janeiro e em São Paulo, houve drásticas reduções. Uma empresa aérea pode escolher em que lugar abastecerá: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná. É como um carro que escolhe em que posto de gasolina abastecerá. Com isso, perdemos receita.

Precisamos de uma mobilização nacional. Responsabilizo o Governo Federal, porque ele prometeu fazer a reforma tributária ainda na posse, o que foi acompanhado por mim e pelo povo brasileiro. Ela ainda não veio. Os Estados e municípios precisam se mobilizar, porque não é possível permanecer nesta situação: as grandes empresas negociam com quem dá mais. O Rio Grande do Sul perdeu uma grande empresa porque não deu os benefícios concedidos pela Bahia.

Esta pagou um preço, mas conseguiu gerar empregos. Todos os Estados fazem isso.

A audiência pública poderia ser no Plenário, com a presença do Ministro e do Secretário de Fazenda. Quem sabe a Assembléia de Minas não pode dar o pontapé inicial para essa discussão séria, necessária e urgente?

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Ficamos indignados com tantas contradições. Os Deputados falaram sobre a carga tributária, que, aliás, reconhecemos ser alta. No Governo Fernando Henrique, ela subiu de 25% para mais de 35%. Temos que debater os temas nacionais, mas temos a responsabilidade de fiscalizar os atos do Governo do Estado, pois somos Deputados Estaduais. O Deputado que utilizou a palavra votou a favor do projeto, enviado pelo Governador, aumentando a carga tributária; votou a favor da cobrança da Taxa de Incêndio dos comerciantes, indústrias e residências. Com muita luta, derrubamos a Taxa das residências. O Supremo Tribunal Federal julgará o mérito da Taxa das empresas. Ele também votou a favor do aumento de quase 100% do IPVA para quem tem moto.

E quem pagou a conta foi o povo, foram as pessoas simples. Os veículos utilitários também tiveram o IPVA aumentado, o que penalizou quem tem uma van ou uma perua. E quem recebeu o benefício do regime especial de tributação foram as locadoras de veículos. Da mesma forma, a empresa DVG Indústria e Comércio de Plástico e a TAM vão receber o regime especial de tributação. Agora, pergunto: será que as pessoas mais simples, mais humildes, que não têm tanto poder econômico, influência e força, também vão conseguir? E as indústrias de arroz e feijão, produtos da cesta básica, essenciais para a sobrevivência do ser humano? Minas Gerais tem a maior tributação dos produtos da cesta básica de todo o País, mas aqui não se fala em diminuir ou em dar regime especial para os produtos da cesta básica. Agora, para as locadoras de veículos e grandes empresas, sim.

Já citei o exemplo de milhares de indústrias de arroz no Estado, cuja maioria, de alguns anos para cá, fechou as portas e foi para Goiás ou São Paulo. Só em Uberlândia, eram 136; hoje, são em torno de 30 - mais de 100 empresas fecharam suas portas. E o Governador

falou alto e bom som que não permitiria que nenhuma empresa saísse de Minas Gerais e fosse para outro Estado em razão de questão tributária. Disse que era contra a guerra fiscal e que não iria permiti-la. Mas vimos que muitas empresas saíram daqui, principalmente as pequenas. Mas as grandes empresas, essas sim, ganham a chancela do Governo do Estado, que tem, sim, de estar muito preocupado com o desenvolvimento e o crescimento.

Agora, no âmbito federal, vemos os bons sinais. É manchete do "Estado de Minas": "Emprego com carteira assinada é recorde. País cria 266 mil vagas formais em abril". Também no "Minas Gerais" se vê: "A criação de 266 mil empregos com carteira assinada no País, no mês passado, foi a maior registrada no mês de abril, segundo a série geral de dados de empregados e desempregados do Ministério do Trabalho, iniciada em 1992". Ou seja, desde 1992, essa foi a maior. Está aqui: emprego com carteira assinada é recorde.

O Deputado também abordou o assunto da tributação de combustível. Vimos que, no início de 2003, o Governador Aécio Neves deu um grande presente para as empresas distribuidoras, diminuindo o ICMS, mas fazendo com elas um acordo que englobava alguns pontos: abrir novos postos de combustíveis; aumentar a contratação de trabalhadores; abaixar o preço do diesel e aumentar a arrecadação do Estado. Mas o que aconteceu? Nenhum desses pontos foi cumprido: a arrecadação em relação ao diesel não foi aumentada, pelo menos segundo os dados de 2003 de que dispomos; não houve mais contratações nos postos de combustíveis; não foram abertos novos postos e o preço não diminuiu. Mas a receita do Estado diminuiu muito. Só no início do segundo semestre de 2004, a perda do Estado foi de mais de R\$150.000.000,00. Agora, não podemos admitir que o Governo do Estado venha penalizar as pequenas empresas e beneficiar as grandes. Já falei por várias vezes, mas temos de falar quantas vezes forem necessárias: Minas Gerais é o Estado que cobra mais taxas entre todos os Estados da Federação. Mais do que 22 Estados juntos! Um único Estado, Minas Gerais, cobra mais taxas do que, juntos, cobram outros 22 Estados da Federação. E o Governador faz propaganda todos os dias pelos jornais e televisões, gastando milhões e milhões com publicidade. Gasta mais em propaganda do que com a UEMG, em que, segundo a Constituição do Estado, tinha de aplicar 2% da receita. Mas não aplica isso na UEMG nem o que deveria aplicar na FAPEMIG, para pesquisa e extensão. Hoje, assistindo ao "Bom Dia

Minas”, vi uma escola em que os estudantes tinham aula no pátio, debaixo do sol e da chuva, porque a escola está desmoronando. Aliás, muitas escolas não têm luz elétrica, rede de esgoto, cadeiras, carteiras, e os professores recebem R\$212,00, menos do que o salário mínimo, como salário-base.

Não dá para falar em justiça social, não dá para admitir uma coisa dessa. Temos que nos indignar e denunciar. Não podemos nos calar perante tantos abusos. As pessoas humildes estão pagando o preço, e o nosso papel é denunciar e cobrar, como fizemos com relação à Taxa de Incêndio, com muita luta, com muita denúncia. Com o apoio da sociedade conseguimos impedir a Taxa de Incêndio para as residências. Agora a nossa luta continua para impedir a cobrança para o comércio e para a indústria. Temos que fazer uma avaliação mais profunda e um debate sincero para esse projeto de remissão. Não é fácil governar, e o Bloco PT-PCdoB vem dando demonstração de firmeza e coerência e vem fazendo política com muita seriedade, ajudando o Estado a fazer as mudanças necessárias.

Votamos a favor do empréstimo de US\$100.000.000,00, que foi aprovado com o nosso apoio, para ligação asfáltica de 224 municípios do Estado de Minas Gerais; votamos a favor do empréstimo de US\$10.000.000,00 para o programa de eletrificação rural, dos US\$10.000.000,00 para o programa de incentivo à indústria mineira. Temos dado demonstração de coerência, de ética ao fazer política. Projetos dessa natureza, para beneficiar grandes empresas, vêm e são aprovados rapidinho, enquanto projetos antigos para a população não chegam aqui, como por exemplo projetos para reduzir o preço do arroz e do feijão. Ficam aqui o nosso questionamento e a nossa denúncia. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Quero pedir ao Deputado que me antecedeu que tente se fixar em um assunto ou dois. É como se começasse a falar do resultado do jogo do Milan com o PSV, depois mudasse para a fórmula da água e depois perguntasse se o homem vai à lua. Quero dizer a ele que se está dando esse regime especial a esse projeto pensando no povo mineiro, para que as empresas aqui se instalem, gerem empregos, gerem

impostos para melhorar a qualidade de vida do povo mineiro. A TAM passará a abastecer os seus aviões em Minas Gerais, o que trará o ICMS para Minas Gerais e aumentará o número de vôos para nosso Estado. Isso significa crescer receita em Minas Gerais, crescer emprego em Minas Gerais. Mas volto a dizer que, enquanto uma legislação federal não coibir, não regulamentar, vamos ter que nos defender. Essa é a questão. O resto é discurso para a platéia. Gostaríamos de não votar matérias como essa, porque temos condições de atrair as empresas. Mas se não fizermos em Minas, o Rio já fez, Goiás já fez, e as indústrias irão para outros Estados.

Assim, essas indústrias irão para esses Estados, deixando de vir para Minas Gerais. Acredito que o povo mineiro tem entendido bem isso. Os quase 90% de aprovação ao Governador Aécio Neves da população mineira estão mostrando isso. E o Governador diz que, se houver uma guerra fiscal, estará nela em favor de Minas. Não podemos mais perder as empresas de Minas Gerais, até que o Governo Federal cumpra a sua promessa de campanha, ou de posse, de fazer o seu dever-de-casa ou o seu para-casa, conduzindo no Congresso Nacional a votação de uma verdadeira reforma tributária.

É importante dizer que, se o jornal "Estado de Minas" ou outro jornal está dizendo que o Brasil cresceu, Minas Gerais contribuiu com isso sobremaneira, já que tem crescido acima da média nacional. E o Governo Federal acaba colhendo os frutos. O povo brasileiro está esperando ainda os 10 milhões de empregos prometidos. Quem sabe consiga, pois faltam apenas 9 milhões e um pouco. Em dois anos e meio de Governo, não conseguimos isso. Ficará difícil cumprir os 9 milhões, aplicando juros de 19,5% e pretendendo aumentá-lo ainda mais. A inflação está crescendo. Essa situação é preocupante. Com muita tranquilidade, podemos dizer que votaremos para trazer para Minas, porque 3% de muito é um valor significativo, 18% de zero é zero, 12% de algo é algo e 12% de zero é zero. Essa é a razão de não votarmos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o orador que me antecedeu explicitou em seu discurso a confusão estabelecida em relação a essa e outras situações. Considerando essa confusão, entendo que devemos nos aprofundar

mais no debate, na discussão e na análise desse projeto.

Também não tenho nenhuma dúvida em relação ao que disse o orador que me antecedeu. Realmente, temos de defender os interesses de Minas, pois é um Estado que pode e merece mais. Todos nós, de todos os partidos, lutaremos para que Minas Gerais ocupe o seu lugar na República. O nosso Estado tem o compromisso com a construção da República e com o fortalecimento deste País.

Sr. Presidente, não vejo a possibilidade de Minas ser grande estabelecendo uma guerra fiscal. Fiquei admirado e convencido com a postura inicial do Governador quando, vigorosamente, a combateu. Mais do que proceder a esses gestos ou a essas manobras de guerrilha fiscal, poderia adotar uma posição de valorização dos nossos antepassados na construção da República e no diálogo aberto e franco com o Rio de Janeiro, com Goiás e com a Bahia, em um esforço importante na defesa da reforma tributária.

Fala-se em reforma tributária, condenando-se o Governo Lula, mas essa questão não é da responsabilidade exclusiva do seu Governo, pois diz respeito à República brasileira. Trata-se de um dever de todos. Temos de avançar muito nesse sentido. Nenhum passo ou milímetro daremos em direção ao fortalecimento da República brasileira tomando essas medidas.

Não venham aqui dizer que temos de defender Minas e assegurar as empresas que estão aqui. Atrairmos empresas sempre nessa lógica? Legitimaremos as atitudes da Bahia, do Governo do Rio de Janeiro, do Governo de São Paulo, do Governo de Goiás, dos nossos vizinhos, do Mato Grosso ou estabeleceremos uma postura de defesa dos interesses do Brasil? Minas é grande e respeitada no País, Sr. Presidente, Srs. Deputados, porque sempre se preocupou com o Brasil. Os governantes que melhor governaram este País saíram também de Minas. Talvez a maior expressão de governança e de liderança deste País seja de Minas. E não foi só olhando para Minas, mas para o Brasil, que ele se tornou grande, respeitado e até venerado pelo povo brasileiro. Isso é motivo de orgulho para nós, mas estarmos nessa guerra fiscal não é orgulho para mim, para muitos Deputados e, tenho certeza, para o povo mineiro. Não é orgulho dizer: a empresa, para se abastecer em Minas - e ela viaja rapidamente e poderia abastecer no Rio ou na Bahia ou em Brasília -, terá a redução de ICMS e dos

impostos e daremos uma vantagem tributária.

O Deputado Weliton apresentou uma reflexão que devemos levar em consideração: e aqueles que não podem voar para longe? E aqueles que são mineiros e não podem sair do nosso território? Eles podem ser penalizados com impostos escorchantes? Aqui temos o direito de votar para aumentar os impostos, inclusive para os pequenos que precisam de incentivos, de condições para o desenvolvimento das suas atividades e dos seus talentos e para a implementação das suas empresas. É isso o que desejo levar em consideração.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, considerando a complexidade levantada pelo nosso debatedor anterior, pelo Deputado que me antecedeu, considerando a importância dessa votação, o conjunto dos Deputados de Minas deve manifestar a sua posição. Considero, Sr. Presidente, que não temos número suficiente para votação, para dizermos "sim" ou "não", a fim de prestarmos contas depois. Mais que o nosso discurso, são os nossos votos que valem para o povo mineiro e para o povo brasileiro.

#### Questões de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que, por falta de quórum, tome as providências necessárias para encerrar esta reunião.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para a recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Elmiro Nascimento) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados. Portanto, há quórum para a discussão das matérias constantes na pauta.

#### Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Até porque, a olhos vistos, há quórum para prosearmos a noite inteira, se precisar. Sr. Presidente, essa turma dos discípulos do Gedeão... Já viu aqueles bonequinhos de brinquedo em que damos corda, e o bicho bobo vai para a parede e fica lá? "Se o Lula ganhar eleição, vamos botar



para fora o FMI, o povo vai ter emprego, vai ter isso, vai ter aquilo." Sr. Presidente, tem coisa que cansa. As pessoas devem entender que o Gedeão está lá quieto, fazendo o que ele sempre fez na vida, e ele é bom nisso.

Quero dizer para V. Exa. que algumas coisas nos preocupam. Voltemos para a nossa terrinha, porque o paraíso dos bonequinhos não dá muito certo. Sr. Presidente, algumas coisas nos parecem estranhas nesta Casa, e estou aqui desde 1986, há quase 20 anos. Temos uma turma em que há os atacantes - e isso aqui parece um time de futebol -, os goleiros, os zagueiros, tudo. Os zagueiros do transporte coletivo e os dos cartórios são os mesmos, Sr. Presidente. Quando há uma comissão aqui, vamos lá e já sabemos até o nome dos zagueiros dela. Não podemos mais protelar e proteger a turma que espolia o cofre do cidadão e do pobre coitado, que está na periferia e que já é espoliado com essa política safada que disse que acabaria com a fome, com o desemprego, com tudo.

Durante 20 anos, vemos os mesmos zagueiros do sistema do transporte dizendo que vai ter concorrência neste Estado. E de repente, vemos uma turma entrando igual rato nos cantos, dizendo: "Ó, aqui não tem mais concorrência!" E vai protelando por aí afora. E vem a turma dos cartórios entrando nos gabinetes, e votamos aumentos escorchantes das taxas cartoriais, que não têm planilhas de cobrança dos emolumentos. Mas os zaqueirões estão sempre aqui, preparados para defender o sistema. É o que eu disse outro dia: ou a gente bota moral nesse trem ou vamos todos para a roubalheira, porque isso não está dando certo, Sr. Presidente. Essa turma de zagueiros que defende essa cachorrada no Estado - e com as bênçãos desta Casa - não pode continuar. No momento em que o povo pegar pau de lenha para colocar aqui dentro e botar fogo, nem essa turma do Gedeão vai agüentar, Sr. Presidente. Não tem feito, não.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 18, às 9 horas e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 15ª LEGISLATURA, EM 18/5/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.227/2005; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.228/2005; discursos dos Deputados André Quintão, Irani Barbosa, Weliton Prado, Leonardo Quintão, Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, da Deputada Lúcia Pacífico e do Deputado Dilzon Melo; questão de ordem; discursos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Rogério Correia, Paulo Cesar e Miguel Martini; questões de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para votação; questões de ordem; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos -Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinuca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião a Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004, que recebeu a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3 na reunião extraordinária realizada ontem à noite e foi devolvida à Comissão Especial para parecer.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.227/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 4/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa DVG Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 2.227/2005. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.228/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 8/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004, à empresa DVG Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Projeto de Resolução nº 2.228/2005 observa a mesma lógica do projeto anterior e a mesma crítica do Bloco PT-PCdoB. Consideramos um avanço a Assembléia, ainda que num regime especial de tributação, num fato consumado, analisar projetos que tratam de matéria tributária "a posteriori". Queríamos registrar uma posição política de necessidade de discussão da política tributária geral no Estado de Minas Gerais.

São muito comuns em Minas Gerais, nos Governos anteriores, a renúncia fiscal e a guerra fiscal. Pretensamente, elas podem beneficiar o Estado, mas, depois, à luz dos empregos criados, da relação custo-benefício e do benefício para o Estado de Minas Gerais, percebemos que, muitas vezes, a renúncia fiscal e o benefício oferecido pelo Estado constituem mais um instrumento de favorecimento a determinados grupos e setores que têm poder de pressão maior que uma vinculação desses benefícios fiscais a uma lógica de desenvolvimento econômico do Estado.

Então, o Bloco PT-PCdoB apóia e realizará, na discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, um debate. No plano federal, quer também que o Governador de Minas contribua mais para fazer com que a reforma tributária do Governo Lula seja concluída e que haja a unificação de alíquotas na tributação.

Este, sim, é o mecanismo mais adequado para combater a guerra fiscal. Deixamos de arrecadar impostos de uma grande empresa multinacional para que ela se instale no Estado, e, muitas vezes, depois da sua instalação, ela não gera os empregos prometidos. Os Deputados Biel Rocha, Edson Rezende e outros desta Casa, que têm tido uma ação exemplar no caso da Mercedes-Benz, podem comprovar essa afirmação.

Muita vezes, o recurso que essa multinacional deixa de recolher poderia ser aplicado, por exemplo, no combate e enfrentamento da violência sexual, constituindo-se uma rede de proteção social para a criança e o adolescente. Hoje é um dia importante: o Dia Nacional de Enfrentamento, e falta recurso do Estado para essa política em Minas Gerais. Por que isso ocorre? O povo - a classe média, o assalariado e o trabalhador - já paga muitos tributos, mas as grandes empresas chantageiam os Governos para instalar as suas montadoras, as suas plantas e a sua atividade produtiva.

O Governo Estadual reclama do Governo Federal falta de recursos, e esperamos que ele possa, em Minas, adotar uma política tributária mais coerente, porque reduz a alíquota para uma grande empresa com a mesma mão que cobra a taxa de incêndio. Ele só não a cobrou das residências, em Minas Gerais, pela efetiva ação do Bloco PT-PCdoB. Isso é injusto. Para os grandes, megainvestidores - e não falo da empresa pequena, média ou que se estabelece... Muitas vezes, esses benefícios são para grandes empresas multinacionais, que deixam de pagar, Deputado Edson Rezende, para que o pequeno pague taxa de incêndio, taxa disso e taxa daquilo. Então, precisamos de uma política tributária coerente e não de votar aqui caso a caso, depois do fato consumado, numa espécie de chantagem política: "Se não votar, a empresa irá embora, e os trabalhadores serão colocados no olho da rua", quiçá se já não estiverem sendo mobilizados para vir à Assembléia Legislativa, porque aquele partido não quer garantir o seu emprego. A Assembléia não pode seguir essa lógica.

A Deputada Jô Moraes disse isso ontem, e reiteramos, em nome do Bloco, que é necessária uma discussão coerente com as prioridades e vocações de desenvolvimento econômico no Estado de Minas Gerais, numa política ordenada, aliás, nacionalmente.

Esperamos que o Congresso Nacional tenha juízo, responsabilidade e aprove a reforma tributária completa, que unifica

as alíquotas e impede a guerra fiscal, que, por sua vez, prejudica o cidadão comum, que não tem poder de fogo, que paga muito imposto de renda e outros impostos indiretos e não possui "lobbies" para pressionar os escalões decisórios da política tributária.

Assim, é muito importante que qualquer renúncia ou benefício fiscal corresponda a uma lógica de desenvolvimento do Estado, e não simplesmente a uma guerra fiscal insana, que, em última instância, prejudica a política pública da saúde, da educação, da criança e do adolescente e também o cidadão indefeso que paga, sagrada e religiosamente, o seu imposto.

Estamos votando favoravelmente com base em um fato consumado, mas queremos fazer o debate sobre as receitas do Estado agora, no momento certo, durante a tramitação da LDO, e esperamos o mesmo empenho da parte do Governo, que, muitas vezes, fica protelando as votações em Brasília, e disposição para discutir a melhor política tributária para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa\* - Sr. Presidente, abaixo o FMI; Sr. Presidente, abaixo esses governos que ficam ajudando os banqueiros.

Temos é que eleger aquele sapo barbudo, sem dedo, para poder ajudar o povo, Sr. Presidente, porque o povo precisa de alguém para defendê-lo, principalmente alguém que veio das classes mais baixas, Sr. Presidente, das classes trabalhadoras que ficam batendo martelo no dedo em São Bernardo do Campo para ver se corta para aposentar-se pelo INSS. Aí dá tempo de o pessoal ficar "joinha" e ir para a rua, financiado pelo Governo, com a foice e o martelo na mão. Depois nós mesmos mandamos descer o cacete neles lá, Sr. Presidente. Vamos fazer isso, Sr. Presidente.

Mas fora o FMI; fora esse negócio de banqueiro, Sr. Presidente. Temos que eleger aquele sapo barbudo para ver se damos um jeito neste País, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr.

Presidente, a primeira coisa que precisamos nesta Casa é respeito. Temos diferenças, mas não podemos deixar que elas venham a prejudicar o relacionamento.

O Bloco PT-PCdoB foi coerente. Na reforma tributária que o Governador enviou a esta Casa, votamos do lado do povo. Agora, outros Deputados que ficam com brincadeiras votaram contra o povo, por exemplo, a favor de se cobrar até para chamar a polícia. Votaram também a favor da cobrança da Taxa de Incêndio e do aumento do IPVA em mais de 100% para quem tem moto e veículos utilitários. Além disso, favoreceram as locadoras, que receberam um presente no final do ano: 50% de desconto no IPVA.

Estamos votando a favor do Projeto nº 2.028, relativo ao regime especial de tributação para as empresas TAM e DVG, mas deixamos claro o nosso posicionamento: que não sejam beneficiados apenas os amigos do rei; que haja critérios e definições objetivos.

Em relação aos produtos da cesta básica, o Estado de Minas Gerais é o que mais tributa os produtos essenciais, como o arroz e o feijão. Já vimos discutindo, há muito tempo, uma mudança por parte do Governo do Estado que o Governo Federal já adotou. Mas, infelizmente, o Governador Aécio Neves ainda não teve coragem de colocar o dedo na ferida.

Disse aqui - e cobramos até mesmo numa reunião de que participamos na FIEMG - que grande parte das empresas beneficiadoras de arroz fecharam em Minas ou foram para outros Estados porque não agüentaram a grande tributação de Minas, um dos Estados que mais cobra taxas e impostos.

Então, temos que fazer esse debate de cabeça erguida e uma avaliação, porque duas empresas estão sendo favorecidas: a TAM e a DVG Indústria e Comércio de Plásticos. E quanto às pequenas empresas, àqueles pequenos comerciantes que geram emprego, renda e divisas para o nosso Estado e que estão lutando para manter-se?

Sabemos que a carga tributária em nosso País é pesada, fruto da política irresponsável dos Governos anteriores, tendo passado de 25% para mais de 35% nos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Não temos de ter dedos; vamos fazer um debate firme e sincero, cobrando objetivamente do Governo uma política de tributação para as empresas do Estado de Minas Gerais,

a fim de que não seja beneficiada uma ou outra porque tem mais acesso ou porque é amiga do Governador.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Leonardo Quintão.

O Deputado Leonardo Quintão\* - Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento todos os colegas parlamentares e os senhores servidores presentes nas galerias. Sr. Presidente, essa é uma questão delicada. A economia de Minas Gerais tem passado por grande dificuldade, uma vez que está menos competitiva em várias cadeias produtivas, devido à guerra fiscal. Nos últimos anos, vários setores da economia mudaram-se para outros Estados circunvizinhos, tais como Goiás, Mato Grosso, São Paulo e Rio de Janeiro, já que estão oferecendo vários benefícios fiscais que, infelizmente, o Estado de Minas Gerais não pode oferecer, por não querer entrar nessa guerra fiscal. Mas não dá mais. Nos últimos dois, quatro ou oito anos, várias empresas mudaram-se para outros Estados. Milhares de empregos no ramo farmacêutico em Minas Gerais foram perdidos para Goiás, Estado que oferece vários benefícios que Minas Gerais não pode oferecer, por não considerar justa a guerra fiscal. "Se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come". Se o Governador não fizer isso, os empregos serão perdidos. O empresário quer gerar emprego e renda, quer pagar seus impostos, mas quer lucro. E, para ter lucro, precisa de competitividade. Se Minas Gerais não oferece competitividade, ele vai embora, mesmo sendo mineiro, mesmo gostando de Minas, mesmo sabendo que Minas Gerais é um bom Estado e que está à frente de outros Estados. Temos de nos adequar.

Solidarizo-me com o companheiro André Quintão, Líder do Bloco PT-PCdoB, que disse que temos de acabar com a guerra fiscal, mas não deixando de adotar atitudes no Estado de Minas Gerais, e sim em Brasília. Temos de mudar em Brasília para unificar o ICMS, para unificar os outros impostos e acabar com a guerra fiscal. Se acabar em Brasília, Minas Gerais será o Estado mais próspero da Nação, porque temos tudo aqui. Temos uma Assembléia Legislativa competente, temos um Governo competente e temos aqui a infraestrutura para o desenvolvimento do nosso Estado e da Nação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva -



Obrigado, Sr. Presidente. Colegas, acho que este debate merece uma reflexão profunda. Realmente, Minas Gerais tem sido palco de muitas discussões quanto à recepção de debates, particularmente de implantação de indústrias. O Governo Aécio Neves, juntamente com o Secretário Wilson Brumer, tem adotado uma política diferenciada de outros Estados, o que é público e notório. Exemplo disso é que no momento em que estávamos perdendo indústrias para o Estado da Bahia no ramo tecnológico, imediatamente o Governador ofereceu às indústrias os incentivos necessários para se instalarem no vale da eletrônica. Tanto isso é verdade que os arranjos produtivos locais têm dado um testemunho decisivo em favor da economia regional.

Será inaugurada em Santa Rita do Sapucaí, depois de amanhã, uma nova indústria direcionada ao ramo da eletrônica, como também em Varginha, terra dos Deputados Dilzon Melo e Dimas Fabiano, com a presença do Governador. Graças a essa visão futurista, buscando o crescimento da economia, buscando garantir a competitividade de Minas Gerais é que estamos avançando de forma evidente. Tivemos um problema seriíssimo com o café por causa da Governadora Rosinha, do Rio de Janeiro, que editou um decreto, trazendo grandes prejuízos a Minas. Precisamos dar o testemunho de que o Governador conseguiu liminar no STF evitando prejuízos aos programas de economia de Minas Gerais.

Veja, Deputada Lúcia Pacífico, V. Exa. que está direcionada para o consumidor, que temos caminhado de forma muito evidente. E essas propostas do Governador, juntamente com os debates feitos pela Casa, têm dado certo. Hoje, temos um problema seriíssimo, que é a importação da China nos setores têxtil e calçadista. O Deputado Paulo Cesar falou do prejuízo que Nova Serrana está tendo com a invasão dos produtos chineses. O Sul de Minas também está afrontado pelos produtos chineses. Minas tem que levantar a sua voz. Temos que marcar posição para não perder as nossas empresas, para gerar tributos, para gerar empregos. E a Assembléia Legislativa é a grande parceira dessas decisões. O foro para discutir é aqui. No momento em que estamos acompanhando novas indústrias, novos investimentos, grandes caravanas vindo a Minas, é importante que o nosso Estado continue a ser o celeiro industrial do País. Tanto isso é verdade que os Governadores têm feito essa referência ao Governador, que tem tido uma capacidade extraordinária para captar as indústrias para Minas Gerais. Quero testemunhar a confiança absoluta na política econômica do Governador Aécio

Neves. São ações importantes, emergentes, e estamos no caminho certo. Minas está dando o exemplo de como atrair investimentos e gerar empregos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esses projetos que estão em pauta tiveram tempo mais do que suficiente para serem debatidos nas Comissões, vindo, agora, para votação em Plenário. Em meu nome e em nome do PDT, hipoteco o nosso total apoio aos dois projetos, porque eles refletem, na verdade, uma política bem conduzida, uma política em que o Estado de Minas Gerais salta à frente dos outros Estados, aumentando o seu superávit, aumentando as suas exportações. O nosso Governador navega em mares tranquilos, em águas calmas, diferentemente do que temos visto no Governo Federal. Não há um dia, não há uma só reportagem nos grandes jornais de circulação nacional em que não nos deparamos com as confusões que acontecem em Brasília. Ora é o PT jogando contra o Presidente Lula, ora são os partidos de apoio ao seu plano de governo que aprontam, o que tem tumultuado a situação do Governo Federal. Hoje pela manhã estava assistindo a uma entrevista do Ministro Palocci, no "Bom Dia Brasil", poucas horas antes da reunião em que o COPAM iria estabelecer a taxa de juros para o País.

Ele falava uma coisa para o povo brasileiro e outra coisa para a comunidade internacional.

O Governo Federal não consegue se acertar, não consegue preparar para o povo brasileiro uma política estável de juros que estimule os projetos produtivos. Pelo contrário, vem estimulando, cada vez mais, a especulação financeira.

O jornal de ontem estampou, em manchete, que, no primeiro trimestre deste ano, o Banco do Brasil teve lucro líquido de quase R\$1.000.000.000,00. O que vemos, então, é a pregação de um trabalho em Brasília e uma cobrança sem fim do nosso Estado.

Chegou-me à mão, para assinar, o pedido do PT de uma CPI da Saúde em Minas Gerais, querendo saber por que o Governo não está aplicando os recursos constitucionais na área da saúde. E lá em Brasília? De lá não temos nenhuma

informação. O que vemos em Brasília são os "chupa-cabras", os vampiros, pegando o dinheiro da saúde; o que vemos em Brasília são escândalos atrás de escândalos; que vemos neste País é o SUS pagando R\$3,00 por uma consulta, usando uma tabela irrisória para os procedimentos médicos, quebrando literalmente os nossos hospitais. Ora, enquanto isso, querem instalar aqui uma CPI sobre o trabalho de um secretário que está tentando acertar. A meu ver, trata-se de indisposição isolada, não contra a política de saúde do nosso Estado, mas contra o Secretário.

Hoje, o Secretário Agostinho Patrús deu uma entrevista na mídia estadual em que dizia que devolverá as estradas mineiras ao Governo Federal, porque o custo por quilômetro para mantê-las está em R\$980.000,00. Há algum tempo, o Governo pagou R\$130.000,00 por quilômetro de estrada. Como tomar conta de 6.000km, se não temos dinheiro? Para culminar, o ex-Governador, de maneira irresponsável, pega o dinheiro das estradas e aplica em outras áreas do Governo do Estado.

Aqui temos uma política bem definida, de incentivo às empresas e às indústrias para se instalarem em Minas Gerais. Temos visto outros Estados oferecendo benesses e facilidades. Vamos ficar defendendo o quê? Uma situação de rigor, enquanto nossas divisas e nossos recursos se esvaem para outros Estados?

O Governador Aécio Neves está correto. Tem mesmo de defender os interesses de Minas; fazer com que continue dando certo a política que está colocando Minas no topo dos Estados brasileiros, atraindo investidores e garantindo emprego e renda para a população.

O povo não está precisando de "vale-isso", "vale-aquilo", cesta básica ou coisa que o valha. O povo está precisando de emprego. E, para gerar emprego, a economia nacional tem de estar voltada não para a especulação, mas para o investimento. O Governo Federal tem de ter um programa que segure o investidor no País, mas, infelizmente, o que se vê é exatamente o contrário: a maior carga tributária do mundo é a brasileira.

O Governo Lula prometeu diminuir a carga tributária. Diminuiu coisíssima nenhuma. É conversa para boi dormir. É conversa para enganar a população.

Há atitudes que não entendemos. Vejam, por exemplo, que a marcha do MST custou R\$6.000.000,00 e ninguém

falou nada. E, quando o pessoal chegou a Brasília, o cacete comeu solto em cima dos manifestantes. Apóia e, depois, manda bater. Que política é essa?

O Governo Aécio Neves está certo e pode contar com esta Casa e com o povo mineiro. O que queremos é gerar emprego e renda em nosso Estado, e, para isso, estamos no caminho correto; o Governo mineiro está navegando em águas muito mais calmas do que aquelas em que navega Brasília. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Lúcia Pacífico.

A Deputada Lúcia Pacífico\* - Quero reforçar, Sr. Presidente, o que falaram os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Leonardo Quintão sobre o incentivo, para que não aconteça o que aconteceu no Governo anterior. E dou o exemplo de uma grande fábrica de suco que todos conhecem, a empresa Suco Mais, que está até exportando, mas que, por falta de incentivo, evadiu-se para o Espírito Santo, levando para lá mais de 2 mil empregos, porque o Governo passado não lhe deu o incentivo necessário para o seu estabelecimento em Minas Gerais.

Portanto, aprovamos, sim, essa visão ampla do nosso Governador. Ele está certo: não vamos deixar sair de Minas as empresas que, com certeza, garantirão grande lucro para o Estado, até com a geração de emprego e renda. É isso mesmo: se não lhes damos incentivos, elas vão para os outros Estados, e Minas Gerais fica chupando o dedo. Obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dilzon Melo.

O Deputado Dilzon Melo\* - Com o devido respeito à palavra do grande Líder André Quintão, do PT-PCdoB, não entendo a lógica da discussão em torno dessa atitude do Governador Aécio Neves, de diminuir a alíquota para atrair a Minas as indústrias e os empregos.

Se nos apoiarmos na história, veremos que os Estados Unidos subsidiam a agricultura em até 60%, além de ter outros instrumentos, e muitas vezes são aplaudidos pela própria administração federal, que luta para que os incentivos existentes do Brasil possam advir dessa iniciativa.

Não tenho visto na história de Minas um Governador mais sensato do que Aécio Neves. Se pensarmos na história

recente de Goiás e Mato Grosso, veremos o Sul de Minas - Pouso Alto, Baependi, Arcos - tremendamente prejudicado com a ida das indústrias de laticínios para Goiás, que baixou a alíquota de 18% para 8%, em alguns casos até zerando. E, como disse o Leonardo Quintão, as próprias indústrias farmacêuticas foram a reboque, diminuindo ainda mais o número de empregos em Minas Gerais.

Ora, é preferível caminhar a passos lentos, como propõe o Governador Aécio Neves, mas fazer alguma coisa como essas iniciativas, esse avanço que Minas consegue não apenas sendo pioneira em diversas áreas, mas suplantando em muito os coeficientes apresentados pelo Brasil nas áreas do desenvolvimento e da oferta de empregos. Não sei por que temos de aceitar passivamente que os Estados do Sul do País - Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul - pretendam ser os mandatários na área da indústria moveleira, o que já foi objeto de discussão nesta Casa e suscitou até uma proposta de diminuição de alíquota, feita pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e nas áreas da vinicultura e dos laticínios.

Não entendo mesmo essa lógica, quando sabemos que todo o fundamento está em Brasília, com a falta da reforma tributária tão decantada e às vezes apoiada até pelo grande líder André Quintão, mas que não chega a ser efetivada. E por quê? Deve continuar havendo o predomínio de São Paulo? É isso o que os mineiros querem defender? É isso o que alguns Deputados entendem? Que São Paulo tem de continuar como o mandatário, exercendo um grande jugo sobre outros Estados, por sua potência econômica? É isso o que nos dão a entender. Porque, se não aceitamos a guerra fiscal, que não é salutar para ninguém - mas que é necessária na medida em que não há distribuição de justiça social e tributária -, é preciso que os Governos tenham disposição de fazer o que o Governador está fazendo: defendendo Minas, os mineiros, os interesses e, principalmente, os empregos de Minas Gerais. Aqui, estamos tentando dar alguns passos para a regulamentação de leis que poderão vir a ser criadas, diminuindo as alíquotas. Mas, enquanto não houver essa unificação de alíquotas, o Governador que ficar submisso às determinações de São Paulo com certeza verá o caos instaurar-se em seu Estado.

Assim acontece em muitos Estados do Nordeste, que estão submissos a incentivos e a favores, quase que recebendo esmolas de "vale-isso" e "vale-aquilo". Não é isso que Minas Gerais quer, mas sim manter a altivez e a dignidade por meio de ações definidas e

concretas, como essa que o Governador manda para ser discutida na Assembléia. Aceitamos a discussão, mas não aceitamos a lógica errada de que tudo que o Governador Aécio Neves manda tem de receber críticas veladas da Oposição, como temos visto ao longo do tempo. Embora respeitando a oposição do André, grande liderança do Bloco PT-PCdoB, nós, da base do Governador Aécio Neves, queremos parabenizá-lo. Que isso se torne uma constante e que venha mais, enquanto não vier a reforma tributária, para que Minas não fique parada no tempo, como esteve nos Governos passados. A irresponsabilidade de muitos não pode prevalecer neste momento, não é isso que defendemos. O Governador está sendo reconhecido em todo o Brasil por suas atitudes de coragem, por ser pioneiro, por não se acovardar nem se ajoelhar diante de tantas injustiças sociais advindas, principalmente, da falta da reforma tributária. Parabéns ao Governador. Incentivamos nossa Oposição a fazer uma discussão salutar e a nos ajudar a resolver a situação de uma vez por todas, em Brasília, para que Minas continue a crescer.

#### Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Há poucos dias, V. Exa., numa atitude democrática, autorizou a instalação de uma comissão especial para investigar o problema dos cartórios em Minas Gerais. Parece-me que algumas coisas aconteceram nos bastidores desta Casa e não foram concluídas. Gostaria que V. Exa. tomasse a iniciativa de evocar para si a indicação dos membros dessa comissão, uma vez que parece que os membros indicados se recusam a se reunir para resolver esse problema. Já questionei isso com o Líder do meu bloco, Deputado Dilzon Melo, que fez sua auto-indicação para membro da comissão. Quero dizer a V. Exa. que me senti constrangido ao ver que a auto-indicação do nosso Líder da Maioria, Deputado Luiz Humberto, de Uberlândia, parece que foi feita para paralisar a comissão e não para dar andamento aos trabalhos.

Esta Casa tem de se primar pela seriedade, ou, num período curto, chegaremos ao nível em que chegou o Estado de Rondônia, na sua Assembléia Legislativa. As taxas e tarifas cobradas pelos cartórios são um aчаque à população. O grupo de zagueiros que há aqui para defender essa política porca dos cartórios de Minas Gerais tem de acabar.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado

Alencar da Silveira Jr..

O Deputado Alencar da Silveira Jr.\* - Sr. Presidente, vamos ser práticos quando falamos sobre o Projeto nº 2.228. Estamos baixando uma alíquota do combustível querosene aeroportuário de 25% para 3%. Na Assembléia já fizemos um trabalho para a reativação do aeroporto de Confins, mas não adianta termos aviões em Confins e um combustível caro. Nenhuma empresa aérea abastece em Minas Gerais, a realidade é essa. Estão abastecendo em Goiânia, no Estado de São Paulo ou no Estado do Rio de Janeiro. Por que, nobres Deputados, meu Líder da Oposição nesta Casa, a TAM, empresa aérea que desce aqui e tem um grande número de vôos, que está ajudando na reativação do aeroporto de Confins, abastecerá em Minas Gerais, pagando 22% a mais de impostos? Por que a VARIG pagará? Por que a Gol pagará?

Lógico que não. Antes da ativação, esse aeroporto não possuía combustível, justamente por causa do preço. Creio que chegará a esta Casa um incentivo para a Líder Táxi Aéreo, empresa daqui. Chegará também para todas as empresas que aqui trabalham. Um imposto de 25% é muito alto. Temos várias aeronaves que, costumeiramente, fazem as rotas de São Paulo e Goiânia, onde preferem encher seus tanques.

Não estamos fazendo nada diferente. O Governo não está fazendo nada. Reativamos o aeroporto de Confins. Ninguém abastecia no aeroporto da Pampulha. Estamos concedendo o mesmo incentivo que foi dado em outros Estados a essas companhias, embora esteja reativado o maior aeroporto da região, que é o de Confins.

A Marta Suplicy, quando era Prefeita de São Paulo, brigava com outros municípios. Estou fazendo uma relação a fim de mostrar que a "Martaxa", como era chamada lá, também concedeu alíquota diferenciada para empresas aéreas, com incentivo maior para as da cidade de São Paulo, o que causou grande discussão. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, a nossa posição é favorável à votação do Projeto de Lei nº 2.228/2005. É preciso analisar a forma como esses projetos estão sendo encaminhados. O Deputado Alencar da Silveira Jr. fez uma observação importante: defendeu a

questão da TAM, mas afirmou que existem também a Líder Táxi Aéreo e várias outras. Precisamos saber por que foi escolhida essa companhia, e não outra. Por que somente algumas taxas, algumas alíquotas de ICMS e alguns impostos são reduzidos?

Não existe uma política global no Estado para a diminuição de ICMS. Então, trata-se pontualmente. O que o Governador faz - e poderia ser chamado de Aeciotaxa - é cobrar, por exemplo, o ICMS de contas de luz residenciais mais alto do Brasil, isto é, 30%. Se está realmente preocupado com a diminuição da carga tributária em Minas Gerais, não deveria cobrar a alíquota mais cara sobre energia elétrica de residências. Todos os que consomem energia elétrica em Minas pagam a mais 42% somente de ICMS, não de imposto global. Se existe uma preocupação real em diminuir a carga tributária em Minas, o ideal seria começar por aquela que é mais alta, ou seja, o ICMS de energia elétrica, que incide sobre todos os cidadãos mineiros, ricos e pobres, não dividindo responsabilidades entre quem ganha mais e quem ganha menos. Todos pagam uma alíquota muito grande, que poderia ser diminuída. Essa alíquota é menor em outros Estados. Em alguns, é de 18%. Em outros, 25%. Em Minas, é de 30%, que é a maior do País. Existe igual, mas não maior que a taxa cobrada pelo Governador Aécio Neves nas contas de energia elétrica residenciais.

Em Minas Gerais não existe uma política de diminuição de carga tributária com responsabilidade. Existe pontualmente. É justamente esse questionamento que estamos fazendo.

Talvez por isso a FIEMG esteja tão acomodada dentro do Governo, e seu Presidente só fale bem do Governador e não reclame um milímetro quando vem o aumento de 23% a 30% na conta de luz. Ele bate palmas, como se nesse caso fosse ideologicamente favorável ao aumento da carga tributária. Mas, quando há aumento de carga tributária, segundo ele, em nível nacional, existe uma oposição rígida. Aqui, não; aceita-se aumento de conta de luz sem que a FIEMG diga uma palavra. Há um alinhamento ideológico das classes dominantes de Minas em relação ao Governo, que inclui a FIEMG, a imprensa etc. Quando as pessoas citam a imprensa por elogiar o Governador Aécio Neves, isso não significa nenhum mérito do ponto de vista de conteúdo, e sim outros méritos, de outro tipo de política de comunicação, que não sabemos bem como se dá.

O fato é que, não existindo uma política



global de diminuição de carga tributária - que, no meu entender, deveria começar pelas contas de luz e de água; o aumento da arrecadação deve-se à elevação das tarifas de água e luz, em razão do altíssimo ICMS, essa é a verdade -, o Estado continua endividado.

Ontem o Secretário Anastasia surpreendeu-nos com uma pérola que eu já vinha dizendo desta tribuna há muito tempo: que não existia déficit zero e que a dívida do Estado é impagável. O principal Secretário do Governo para assuntos de planejamento disse que a dívida é impagável, ou seja, não existe déficit zero, era uma farsa orçamentária. Em todo orçamento, estima-se o que será arrecadado e fixam-se as despesas, zerando a peça orçamentária. Todo Prefeito, Governador ou Presidente da República zeram a peça orçamentária. Aquela foi uma jogada de "marketing". Ontem o Secretário Anastasia veio aqui e, apertado com o "marketing" do déficit zero, que está pegando mal... Se ele existisse, por que não aumentam o salário de uma professora, que continua ganhando R\$212,00? Por que não se investe na saúde, como determina a Emenda à Constituição nº 29? Aliás, à tarde vou tratar do pedido de CPI que estamos encaminhando hoje à Mesa da Assembléia, para que possamos, instalando-a, verificar que, de fato, o Governo do Estado não aplica a referida emenda e, nos dois primeiros anos de gestão, já deve R\$1.000.000.000,00 ao SUS. Por isso, ao contrário do que disse o Deputado do PDT, o sistema de saúde de Minas Gerais não é a perfeição que ele descreve. Como médico, ele sabe disso, mas diz que em Minas Gerais tudo funciona bem do ponto de vista da saúde pública. Aliás, a tropa de choque do Governo, mesmo quando as coisas não estão resolvidas, insiste em dizer que vivemos às mil maravilhas. Acham normal uma professora ganhar R\$212,00, acham normal o Governo deixar de aplicar a Emenda à Constituição nº 29. Não sei se acham normal o Secretário desmentir o déficit zero publicamente na Assembléia Legislativa. Ele fez o desmentido do déficit zero e disse que a dívida é impagável. Já subiu para R\$42.000.000.000,00 e, ao final do Governo, deve chegar a R\$48.000.000.000,00. Se as Deputadas e os Deputados desejarem, posso pedir meus pronunciamentos desta tribuna em que digo exatamente que o déficit de Minas com a União chegaria a R\$42.000.000.000,00, porque a negociação feita na época entre o Governo Azeredo e o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso foi indexada pelo IGP-DI, que levaria fatalmente ao aumento da dívida do Estado com a União, tornando-a impagável. Desde o Governo Itamar Franco até agora, o

Estado já pagou em torno de R\$10.000.000.000,00e, de R\$17.000.000.000,00, vai aumentar, até o final do Governo, para 48 ou R\$50.000.000.000,00; já está por volta de 42, como disse o próprio Secretário Anastasia ontem, com muita convicção. E ele está correto. Do jeito que está, a dívida é impagável. Fica a pergunta: onde está o déficit zero?

Déficit zero é uma peça do orçamento, fixa-se o valor que será arrecadado e estima-se que a despesa será a mesma, zerando-se, assim, o orçamento. Naquela época, o Governo tirou um coelho da cartola. Agora, está apertado para explicar que, apesar de o déficit ser zero e de as finanças de Minas Gerais estarem às mil maravilhas, não tem como aplicar o dinheiro da saúde. Só nos dois primeiros anos já deve mais de R\$1.000.000.000,00 ao SUS e este ano ficará devendo aproximadamente R\$760.000.000,00, ou seja, quase R\$2.000.000.000,00. E continua a pagar a uma professora de 1ª a 4ª série R\$212,00. É um dos maiores déficits sociais da história de Minas Gerais, quiçá do Brasil. Essa é a política que tem sido aplicada pelo Governo. Os Deputados do Governo insistem que não, que Minas Gerais anda às mil maravilhas, que as coisas andam mal no âmbito do Brasil. Ora, no âmbito do Brasil, pelo menos o crescimento econômico foi retomado. A idéia é que esse crescimento seja contínuo. Aliás, foi a retomada do crescimento econômico no País que fez com que se respirasse um pouco em Minas Gerais, gerando-se assim mais empregos nesse trimestre. Isso é fruto de uma política econômica que tem os seus problemas de juros altos que precisam ser reduzidos, outros problemas que precisam ser corrigidos, mas que tem um rumo. A relação da base do Governo com o Governador parece dogma de fé, parece uma seita em que nada pode ser questionado. Isso não pode acontecer, porque os problemas estão aí. Expliquem-me como uma professora pode continuar ganhando R\$212,00 de piso salarial - nós, da Oposição, temos de brigar e fazer obstrução para que o Governo informe a data que enviará a tabela salarial a esta Casa - e o Estado ter uma dívida com o SUS de mais de R\$1.000.000.000,00.

Sr. Presidente, fiquei calado, a minha intenção era votar o projeto. Fui orientado pela Liderança. A nossa posição é favorável, mas, diante da obstrução que a própria base do Governo faz porque não pode escutar ninguém falar ou questionar nada do Governador, que logo vem uma tropa de choque, não podemos ficar calados, senão o telespectador vai achar que Minas Gerais

são duas: uma que é tratada aqui na Assembléia pela base do Governo e a outra a que uma professora, que um médico, que um enfermeiro, enfim, que o povo mineiro vivem.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Paulo Cesar.

O Deputado Paulo Cesar - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero parabenizar o Governador Aécio Neves por encaminhar a esta Casa projetos importantes como esse, que visam a aumentar o emprego e segurar as empresas no Estado de Minas Gerais.

Quero dar o exemplo do setor calçadista, que conheço bem. Todos os dias temos sido procurados pelos Governos da Bahia e do Ceará querendo levar empresas para seus Estados, oferecendo incentivos e benesses. Se não fosse a nossa vontade e o nosso amor pelo Estado, muitos de nós teríamos transferido as nossas empresas para aqueles Estados.

Tive notícia da invasão dos chineses na indústria de calçados e na indústria de confecção. Sr. Presidente, estão chegando ao Brasil contêineres superfaturados: A indústria chinesa manda para o Brasil notas fiscais contendo unidade, mas, na realidade, em cada unidade vêm 12 peças. Ontem estivemos na Secretaria de Fazenda de Minas Gerais e pedimos que o Secretário, os Governos de Minas e Federal tomem providências para que os chineses não venham acabar com as indústrias calçadistas e de confecção no Brasil, especialmente em Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, vi o Deputado do PT falar sobre o déficit zero. Percebo que deve estar fazendo uma pequena confusão. Uma coisa é a dívida fundada do Estado, outra a execução do orçamento anual, do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG. São coisas distintas. Para aquele que está em casa nos assistindo é fácil de explicar. Posso ter, por exemplo, um salário mensal de R\$1.000,00 e uma dívida de R\$30.000,00, que pagarei ao longo de 30 anos. O meu orçamento anual admite que eu pague a parcela da dívida. Déficit zero significa que o Estado não arrecadava o suficiente para cobrir todas as suas despesas. O Governador

Aécio Neves acabou com esse déficit. Não se trata de farsa nem jogo. Pela primeira vez, um Governador do Estado encaminhou a este Plenário uma LDO em que havia déficit. Não estava zerado, como todos os Governos fazem. O Governador Aécio Neves fez questão de nos enviar uma LDO mostrando que não havia como fechar as receitas com as despesas. Ao longo desse período de cerca de dois anos, conseguiu fazer com que as despesas se igualassem às receitas, e agora a situação é superavitária. Isso é uma coisa. Na dívida fundada do Estado, consolidada em pagamento por 30 anos, há uma parcela mensal, que cabe perfeitamente no orçamento. A dívida de R\$42.000.000.000,00 é impagável, mas essa parcela está sendo paga mensalmente. É preciso que o Governo Federal, o Sr. Antônio Palocci, reduza o comprometimento com a dívida do Estado, em termos de percentual da receita. Essa é a grande demanda de todos os Estados, que não conseguem investir porque o percentual comprometido na negociação com o Governo Federal é elevado. Mesmo assim, Minas tem honrado seus compromissos. Não se trata de farsa, mas de realidade. A dívida do Estado foi consolidada ao longo de sua história. Mensalmente, o Governo de Minas tem de pagar uma parcela dessa dívida. Está pagando, está honrando. O déficit zero é outra coisa.

As receitas de Minas Gerais aumentaram, por competência gerencial, por uma máquina arrecadadora eficiente, por um projeto de lei extremamente importante que votamos, que desestimula a sonegação e estimula o pagamento em dia, pela redução da máquina administrativa, pelo corte de despesas. Isso significa que o Estado passou a gastar menos com a máquina e a arrecadar mais, o que fez com que saíssemos de uma condição de déficit orçamentário de R\$2.400.000.000,00 para uma situação de zero, conforme foi anunciado pelo Governo. E a perspectiva deste ano é um superávit de R\$1.000.000.000,00. Isso não é farsa, não é jogo contábil, mas realismo econômico, realismo contábil, competência gerencial e administrativa deste Governo.

Em relação às professoras, que o Deputado faz questão de lembrar sempre, é preciso lembrar-lhe também que o Governador do Estado recuperou o que os servidores públicos demandavam havia muitos anos, e nenhum Governo teve a coragem de fazer: uma belíssima reforma administrativa. Votamos neste Plenário o plano de cargos para todos os servidores públicos. De acordo com o cronograma estabelecido, o Governador

recuperou o dia do pagamento dos servidores; pagou o 13º salário em dia, antes do prazo previsto no ano passado; pagou as verbas retidas dos servidores. Agora, cumprindo o cronograma, envia a esta Casa um projeto que tratará das tabelas salariais, para que se façam as correções que ocorreram ao longo dos anos com os servidores públicos.

Fique tranqüilo, Deputado Rogério Correia, o Governador Aécio Neves está cumprindo o seu cronograma.

Precisava fazer o ajuste do Estado, fazendo com que o Estado crescesse, e tem crescido acima da média nacional. Significa que nosso crescimento ocorre não só porque o Brasil está crescendo, pois estamos crescendo acima da média na indústria, na agricultura e numa série de outras atividades. Estamos atraindo investimentos, fazendo Minas crescer.

Este Governo decidiu fazer realismo econômico, político e administrativo, para não se fazer como no passado: dava-se aumento para uma determinada categoria e depois não se pagava o 13º salário; dava-se aumento para outra categoria, mas modificava-se o dia do recebimento do salário dos servidores. Dava-se aumento, mas cortavam-se os direitos de verbas retidas dos servidores no Estado. Este Governo não quer conceder um reajuste para depois cortar de outro modo, pelo contrário, ele já recuperou todos os outros ganhos dos servidores. Agora vem a tabela para corrigir definitivamente os salários; mais do que isso, está fazendo com que o servidor se interesse em que a máquina administrativa de Minas seja eficiente, porque o percentual tem a ver com o crescimento da receita do Estado. Esse dado contábil é real, está acontecendo. Não há nenhuma farsa no déficit zero. Agora não é mais déficit, é superávit, apesar da dívida fundada que pesa sobre o Estado. O Governo Federal precisaria reduzi-la a 8% ou 9% do comprometimento da receita, o que daria ao Estado melhores condições para investir em infra-estrutura, educação, saúde, etc. Quero deixar isso muito claro para não haver confusão: uma coisa é dívida fundada, outra é o orçamento. Muito obrigado.

#### Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sei que o Deputado Rogério Correia já se levantou para voltar para o microfone. A maldade do Deputado Rogério Correia, que foi Líder do PT, é uma só. Ele chega no microfone e fala: "O Governador Aécio Neves está dando incentivo para a TAM, somente para a TAM".

Temos de explicar para os telespectadores da TV do Legislativo - essa que criamos há dez anos, justamente para mostrar a transparência desta Casa - que temos a TAM, a VARIG e a GOL. Isso está sendo encaminhado por projeto. Isso era feito anteriormente por decreto pelos outros Governadores, hoje é por projeto. Entendeu, Deputado Rogério Correia? Não adianta essa maldade de V. Exa. dizer que o projeto é só para a TAM. É para todas as companhias aéreas, para as companhias instaladas em Minas e todas aquelas que estão fazendo seus pedidos. Anteriormente isso era feito por decreto. Mas o Governador, por respeito a nós, manda o projeto para esta Casa analisar.

Conversei com o Governador sobre a preocupação do Deputado Rogério Correia quanto ao funcionalismo. A base do Governo também está pressionando o Governador a conceder aumento para os professores. Acho que os 77 Deputados entendem, como o Rogério Correia, que o salário é pequeno e estão fazendo esse pedido ao Governo. Não é só a Oposição que reclama dos R\$212,00 de piso salarial dos professores. A base do Governo também reivindica esse aumento. Temos certeza absoluta de que, depois de se acertarem as contas do Estado, haverá aumento para a educação. Também sabemos que a Oposição falará que eles é que conseguiram, pois brigaram por isso, o que não é verdade. Quem conseguirá e está mostrando isso para o Governador são todos os Deputados desta Casa, independentemente de partido.

Todos nos preocupamos com a educação neste Estado. Nós, da base do Governo, assim como todos os 77 Deputados, estamos preocupados. Solicito ao Líder Deputado Alberto Pinto Coelho que marque uma reunião para tratar do assunto da educação porque amanhã, quando o aumento vier - e o Governo já está fazendo suas contas -, esta Casa terá de dar uma resposta à altura, uma vez que uma boa educação é necessidade primordial do Estado.

O Deputado Rogério Correia - Gostaria de dizer ao Deputado Miguel Martini que se alguém fez confusão com essa questão de déficit zero foi o Governo do Estado. Basta analisar as peças publicitárias de quando foi lançado o programa Déficit Zero. Aliás, o Governador só faltou inaugurar placa no meio da rua: "Déficit Zero". Na televisão, a propaganda era "de montão": "As contas de Minas estão saneadas, Minas Gerais saiu do seu déficit.". Era propaganda após propaganda. Essa era a peça do Governo: "Minas Gerais está saneada.". A confusão quem fez, Deputado Miguel Martini, foi o

Governador com o seu truque publicitário. Ele deveria ter dito: "Estou zerando o orçamento; a peça orçamentária que enviei à Assembléia, com uma emenda, vai zerar o orçamento; aquilo que vier no orçamento, como arrecadado, virá, o mesmo tanto, como despesa". Isso é o que está acontecendo agora. Mas o Governador quis passar a impressão de que tinha resolvido todos os problemas financeiros do Estado. Agora, está apertado porque a dívida só cresce. Acho que a dívida tinha de ser renegociada mesmo. Mas, repito, quem negociou essa dívida foi o Governador Azeredo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o que foi aprovado por esta Assembléia Legislativa, época em que o PT aqui votou contrariamente. E quem votou favoravelmente é hoje a própria base do Governo Aécio Neves, incluindo o Deputado Miguel Martini. Portanto, a confusão do déficit zero foi a confusão do Governador no afã de fazer uma peça publicitária que desse ao Brasil a impressão de que tinha zerado os problemas financeiros do Estado. Agora está apertado porque não zerou os problemas financeiros. As professoras continuam reclamando, por menos que a base do Governo goste, mandam cartas para todos os Deputados - eu recebo muitas -, continuam reclamando do piso salarial de R\$212,00. O Governador, para zerar o déficit, deixou de investir 1 bilhão no SUS. Essas reclamações estão postas. Não adianta o Governador tentar esconder a realidade. Os Prefeitos continuam reclamando que não têm gasolina para carros e viaturas da Polícia Militar. Se o Prefeito não mandar colocar combustível, os carros de polícia não andam. As reclamações dos Prefeitos continuam, por mais peça publicitária que o Governador apresente na televisão, por mais que a imprensa mineira nada diga a respeito de qualquer crítica e por mais que a base do Governo não queira assumir que exista o problema no interior do Estado. Ou os Deputados não estão conversando com Vereadores e Prefeitos para sentir que a ausência do Estado nos municípios é grande, que o dinheiro disponível para a segurança pública é pouco, que, na saúde, os Prefeitos estão tendo de investir, ao invés dos 15%, 17% ou 19%, e que, se não o fizerem, como determina a resolução do Conselho Nacional de Saúde, podem ser cassados e até presos? No Estado de Minas Gerais, o Governador não cumpre a Emenda nº 29. Essas reclamações nos chegam diariamente, basta viajar pelo interior; basta abrir o "e-mail" para ver a reclamação de uma professora, de uma auxiliar de ensino, de um médico, de um enfermeiro ou de qualquer servidor público. As promessas dos planos de carreira não são reais. O Deputado Miguel Martini disse: "Aprovamos o plano de

carreira.". Mas isso se deu com muita luta da Oposição, e eu, assim como a Bancada do PT-PCdoB, denunciando sempre: sem tabela salarial. O Deputado Miguel Martini diz: "Foi aprovado o plano de cargos e salários.". Não, foi aprovado um plano de carreira sem tabela salarial. A tabela, com muita luta, está prometida para até o final de junho. Vamos ver que tabela é essa, se conterà ou não reajuste real.

Essa discussão precisa ser feita nesses termos. Não é possível falar que se está pagando ao servidor público. O Governo continua pagando essas dívidas aos poucos. A dívida que o Secretário Anastasia colocou aqui é de R\$42.000.000.000,00 e chegará a R\$48.000.000.000,00 até o final do Governo. A dívida com precatórios é imensa. As finanças do Estado não estão sanadas. Não existe o propalado déficit zero. Infelizmente, isso foi uma peça publicitária do Governador.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, graças a Deus o Governador Aécio Neves não é discípulo de Gedeão. Imaginem um Estado que tenha discípulos de Gedeão, que segue o que a besta sem medo faz neste País. Se seguirem sua orientação, imaginem como os Estados governados por esse partido estariam hoje. Graças a Deus, o Governador Aécio Neves é sério, preparado e tem mostrado ao povo brasileiro que tem dom, decência e tradição. Ele não é um aventureiro que deu martelada no dedo para ter uma aposentadoria para o resto da vida, que nunca trabalhou na vida, que falou em nome dos trabalhadores e tem esses seguidores neocaras-de-pau.

Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião, pois não temos número regimental para prosseguimento dos trabalhos.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Solicito a recomposição de quórum, uma vez que temos matérias relevantes na pauta.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Carlos Andrada) -(- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados, que, somados aos 17 em comissões, perfazem o total de 43 parlamentares. Portanto, há número suficiente para votação.



## Questões de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, o Deputado que me antecedeu, mais uma vez - não é a primeira -, referiu-se ao Presidente da República e ao nosso partido de maneira jocosa, desrespeitosa e inapropriada para a conduta parlamentar, obrigando-nos, em um processo de votação em que está presente a Oposição para votar... O Deputado que se diz base do Governo, aliás, tentou obstruir a votação, pedindo a verificação de quórum, e é bom que o telespectador saiba disso. A Oposição está na Assembléia para votar, e integrantes da base do Governo tentaram não votar, obstruindo a reunião. Vejo-me, na condição de Líder do Bloco PT-PCdoB, obrigado a dizer ao Deputado que o Presidente Lula é hoje uma referência histórica para toda a esquerda internacional, a maior liderança popular hoje no exercício da atividade política, e construiu o maior partido. Isso incomoda, porque muitas pessoas tinham preconceito contra o PT, não acreditavam nele.

O PT, que completou 25 anos no ano de 2005, chegou à Presidência da República e tem um Presidente muito bem avaliado pela população, o qual ainda não concluiu o seu mandato. Quando isso ocorrer, tenho a certeza de que ele terá uma avaliação ainda melhor. O partido tem 147 Deputados Estaduais em todo o Brasil. O povo de Minas Gerais reconheceu isso, e a bancada do partido é a maior na Assembléia de Minas. O partido governa a Capital do nosso Estado desde 1993, tem a maior bancada de Vereadores na Câmara Municipal da nossa Capital, governa 87 cidades do Estado de Minas Gerais e mais de 400 no Brasil e tem a maior bancada de Deputados Federais.

Então, no mínimo, um maior respeito esse Deputado deveria ter com o PT. Divergência política, expressão contrária, visão de mundo cada um tem a sua, cada partido tem a sua, mas exige-se respeito.

Vimos o episódio de Rondônia em que a população exige mais respeito nas Casas Legislativas. Quem acompanha a TV Assembléia quer ouvir debate político, argumentos sólidos, e não brincadeiras e críticas infundadas feitas de maneira desrespeitosa. Estávamos discutindo aqui política tributária em Minas Gerais, qual o peso da carga tributária para a classe média, para o trabalhador e para as indústrias; estávamos discutindo a necessidade da unificação das alíquotas no plano federal, a reforma tributária do Presidente Lula; estávamos discutindo a questão orçamentária do Estado, o

déficit, composições de um lado e de outro, mas posições consistentes, e não simplesmente ataques fortuitos, feitos de maneira absolutamente inapropriada para o momento do debate que ocorria na Assembléia.

Então, Sr. Presidente, em nome do Bloco PT-PCdoB, venho dizer que sempre manifestaremos as nossas posições políticas e sempre respeitaremos as críticas respeitadas. Agora acredito que o melhor para o Poder Legislativo - e não digo para o PT, porque o PT não tem que prestar contas ao Deputado que me antecedeu; graças a Deus, o PT presta contas à população brasileira - e para o bom andamento dos trabalhos é um nível maior de respeito entre nós, entre os partidos e entre as autoridades, seja Governador, seja Presidente da República. Isso é recomendável para quem exerce a vida pública. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência passará a palavra ao Deputado Irani Barbosa, mas solicita que se atenha aos termos da matéria, sem fazer observações jocosas contra alguém que está exercendo a vida pública.

O Deputado Irani Barbosa - Mas não o fiz.

O Sr. Presidente - Fez, e a Presidência não vai permitir que isso ocorra. Passará a palavra a V. Exa. e pede que se atenha ao Regimento Interno. Com a palavra, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa - Não fiz observações jocosas, Sr. Presidente. Veja bem V. Exa. que, se estivéssemos em Cuba, neste momento, eu estaria sendo fuzilado, ou melhor, já teria sido fuzilado há muito tempo, por causa desse pessoal da democracia do "sapo barbudo". Não tem sentido o que fazem conosco.

Gostaria de dizer a V. Exa. que mantenho o respeito quando se tem respeito. Esse pessoal dizer...

Se está querendo desligar o microfone, Sr. Presidente, pode desligá-lo, não tem problema. Mas...

O Sr. Presidente - Vou desligar o microfone e cassar a palavra de V. Exa. A Presidência lhe concedeu a palavra pedindo-lhe que se mantivesse nos termos do Regimento Interno.

Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-

Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 36 Deputados; portanto, não há número regimental para votação. A Presidência a torna sem efeito.

#### Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. fizesse constar no painel, na hora da votação eletrônica, os Deputados que estão em comissão, porque os Deputados que, segundo consta, estariam em comissão estavam no Plenário no momento da votação.

O Sr. Presidente - No painel à minha frente continuam constando 13 Deputados em comissões. Não sei se o painel de cima está com defeito.

O Deputado Irani Barbosa - Gostaria que quando se anunciasse o resultado da votação fossem mantidos no painel os nomes dos Deputados que estão em comissão, porque os Deputados que estão sendo contados na comissão estavam votando aqui no Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência apresentará a V. Exa. a lista dos Deputados em comissões. V. Exa. receberá a lista nominal de cada um que está nas comissões, para não haver dúvida sobre o processo de votação.

O Deputado Irani Barbosa - Muito obrigado, Sr. Presidente. Imagino que se Cuba tivesse um Presidente da Assembléia como V. Exa., não estaria o que está hoje. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados; portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de hoje, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

ATA DA 20ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Indicação de Membros das Comissões Permanentes (§ 1º do art. 204 do regimento interno), NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/12/2004

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Carlos Andrada, Chico Simões, Doutor Viana, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Célio Moreira e Gil Pereira, membros da Comissão de Indicação de Membros das Comissões Permanentes (§ 1º do art. 204 do Regimento Interno). Estão presentes, também, os Deputados Ivair Nogueira e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, ao Projeto de Lei nº 1.893/2004, em turno único, são apresentadas 16 propostas de emendas. Colocado em votação, é aprovado o parecer. Logo a seguir, são colocadas em votação as propostas de emenda que também são aprovadas. Fica aprovada a nova redação, com a seguinte redação: "pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.892/2004 com a Emenda nº 1.215, apresentada pelo Governador do Estado, que contém o Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs de 1 a 3, 84, 95, 97, de 106 a 113, 124, 125, de 148 a 163, de 165 a 167, 169, 170, de 172 a 177, 242, 244, 246, de 282 a 315, 317, de 319 a 321, de 323 a

325, 330, de 332 a 338, de 340 a 352, de 357 a 375, de 404 a 407, 410, de 413 a 420, de 424 a 427, de 429 a 436, 439, 440, 442, de 448 a 453, 483, de 485 a 518, 520, de 521 a 528, 622, 625, 626, 628, de 630 a 632, de 635 a 637, 639, 648, 649, de 650 a 654, de 665 a 670, 672, de 714 a 722, de 727 a 736, de 788 a 792, 800, 801, de 804 a 845, de 848 a 853, 893, 894, de 895 a 913, 914, 915, 917 a 949, 1.001, de 1.003 a 1.011, de 1.062 a 1.069, 1.097, 1.103, de 1.106 a 1.113, de 1.130 a 1.147, de 1.183 a 1.188, 1.190, de 1.193 a 1.198, 1.200, de 1.205 a 1.211, 1.213 e 1.214, apresentadas por parlamentares, com as Emendas nºs 1.216 a 1.346 e com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 96, 114, 126, 171, 245, 316, 318, 331, 356, 408, 409, 428, 437, 438, 441, 446, 447, 484, 629, 633, 634, 638, 802, 803, 846, 847, 916, 1.002, 1.012, 1.013, 1.149, 1.150, 1.151, 1.152, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.161, 1.162, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.179, 1.181, 1.189, 1.191, 1.192 e 1.203, apresentadas neste parecer; e pela rejeição das Emendas nºs de 4, de 9 a 83, de 85 a 94, de 98 a 105, de 115 a 119, de 121 a 123, de 127 a 147, 164, 168, de 178 a 241, 243, de 247 a 281, 322, de 326 a 329, 339, de 353 a 355, de 376 a 403, de 421 a 423, de 443 a 445, de 454 a 482, de 529 a 621, 623, 624, 627, de 640 a 647, 649, de 655 a 664, 671, de 673 a 713, de 723 a 726, de 737 a 787, de 793 a 799, de 854 a 892, de 950 a 1.000, de 1.014 a 1.061, de 1.070 a 1.096, de 1.098 a 1.102, 1.104, 1.105, de 1.114 a 1.123, de 1.125 a 1.129, 1.148, 1.153, 1.163, de 1.175 a 1.178, 1.182, 1.199, 1.202, 1.204 e 1.212. Informamos que, com a aprovação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 96, 114, 126, 171, 245, 316, 318, 331, 356, 408, 409, 428, 437, 438, 441, 446, 447, 484, 629, 633, 634, 638, 802, 803, 846, 847, 916, 1.002, 1.012, 1.013, 1.149, 1.150, 1.151, 1.152, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.161, 1.162, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.179, 1.181, 1.189, 1.191, 1.192 e 1.203, ficam prejudicadas as Emendas nºs 96, 114, 126, 171, 245, 316, 318, 331, 356, 408, 409, 428, 437, 438, 441, 446, 447, 484, 629, 633, 634, 638, 802, 803, 846, 847, 916, 1.002, 1.012, 1.013, 1.149, 1.150, 1.151, 1.152, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.161, 1.162, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.179, 1.181, 1.189, 1.191, 1.192 e 1.203. Informamos ainda que, com a aprovação da Emenda nº 1.215, que contém o Substitutivo nº 1, fica prejudicado o projeto original, e que, com a aprovação

das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 408, 409 e 1.174 e das Emendas nºs 789 e 1.223, ficam prejudicadas as Emendas nºs 411, 412, 1.124, 1.180, 1.201. As Emendas nºs 5, 6, 7, 8, 120 e 519 foram retiradas pelos respectivos autores". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa - Ermano Batista - Elisa Costa - José Henrique - Márcio Kangussu - Sebastião Helvécio.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da  
Comissão de Assuntos Municipais e  
Regionalização NA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª  
LEGISLATURA, em 11/5/2005

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Edson Rezende, Sebastião Helvécio e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado Jésus Lima, por indicação da Liderança do Bloco do PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Elisa Costa e os Deputados Antônio Júlio, Gilberto Abramo e Ivair Nogueira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, o Decreto nº 44.007, de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Robinson Correa Gontijo, Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC - em Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" em 7/5/2005. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Srs. Roney Luis Torres Alves da Silva, Procurador-Chefe do DER-MG; Fabrício Torres Sampaio, Diretor de Operação de Via do DER-MG; José Teodoro Guimarães, Presidente da Federação de Transportes Rodoviários de Minas Gerais; Marcelino Antônio Alexandre, Presidente do Sindicato dos Rodoviários de Betim; Gerson Geraldo Cesário, 1º-Secretário do Sindicato dos Rodoviários de Contagem, representando o Sr. Renato Correia Santos, Presidente

dessa entidade; Hamilton Dias de Moura, Diretor do Sindicato dos Rodoviários de Belo Horizonte e Diretor de Trabalho da mencionada Federação, representando nesta reunião todos os sindicatos de trabalhadores de transportes de Minas Gerais; Warley Martins Miranda, Presidente da COOTRANSESP, de Ipatinga; Sra. Renata Calixto, Assessora Jurídica da COOPERMIG; e Sr. Renato Soares, empresário da área de transporte escolar, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Em seguida, o Presidente faz uso da palavra como autor do requerimento que deu origem a este debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Fazem uso da palavra, também, os Deputados Edson Rezende, Ivair Nogueira, Sebastião Helvécio, Weliton Prado e Alencar da Silveira Jr. e a Deputada Elisa Costa. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Leonardo Quintão, Adalclever Lopes e Durval Ângelo (8), solicitando seja enviado ofício à Secretaria de Cultura com vistas a que sejam apoiadas e divulgadas as manifestações culturais de toda a região que compõe a rota Caminho da Luz; seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a inclusão dos municípios que compõem a rota Caminho da Luz no programa coordenado por esse órgão que promove a implantação de usinas de reciclagem e compostagem de lixo no Estado, seja enviado ofício ao Secretário de Fazenda com vistas a que sejam feitos estudos de viabilidade e sejam abertas negociações com as autoridades dos municípios que compreendem a rota Caminho da Luz, para se transferirem para a administração participativa local as dependências do antigo posto de fiscalização estadual, localizado no trevo de acesso ao Município de Tombos, seja enviado ofício à Secretaria de Turismo para a inclusão dos municípios que compõem a rota Caminho da Luz no programa de sinalização turística implantado por essa Secretaria na atual gestão; seja enviado ofício à Secretaria de Segurança Pública para que seja destinada viatura policial para os Municípios de Tombos e Faria Lemos; seja enviado ofício ao Secretário de Turismo para que seja incluída a rota Caminho da Luz na política de desenvolvimento turístico do Estado; seja enviado ofício ao DER-MG a fim de que sejam feitos estudos com vistas à conclusão das obras de melhoramento do trecho mineiro da Estrada Parque, que circunda o Parque Nacional do Caparaó; e

seja enviado ofício ao Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL-MG - para que sejam instaladas torres de telefonia celular nos municípios que compõem a rota Caminho da Luz; e Edson Rezende (3), pleiteando seja enviado ofício ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, solicitando informações acerca dos compromissos assumidos e cumpridos pelo Estado, decorrentes de contrato firmado, em 13/12/96, com a empresa Mercedes-Benz do Brasil S.A. e com o Município de Juiz de Fora; seja formulado pedido de informações ao Secretário de Desenvolvimento Econômico sobre o cumprimento, pela empresa Mercedes-Benz do Brasil S.A. ou por sua sucessora, dos compromissos assumidos em contrato firmado entre a referida empresa, o Município de Juiz de Fora e o Estado, em 13/12/96; e seja formulado pedido de informações ao Presidente do BDMG sobre os compromissos assumidos e cumpridos pelo Estado, por meio da mencionada entidade, decorrentes de contrato firmado, em 13/12/96, com a empresa Mercedes-Benz do Brasil S.A. e com o Município de Juiz de Fora. A seguir, é apresentado requerimento do Deputado Edson Rezende, em que pleiteia seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, solicitando a prorrogação por quatro meses da entrada em vigor do Decreto nº 44.007, de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte intermunicipal de pessoas. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja adiada a votação do requerimento acima. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente - Jésus Lima - Edson Rezende.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da  
Comissão de Participação Popular NA 3ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
15ª LEGISLATURA, em 12/5/2005

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados André Quintão e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Miguel Martini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por



aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Educação (publicado no "Diário do Legislativo" de 5/5/2005); dos Srs. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil (publicado no "Diário do Legislativo" de 5/5/2005); Éder Quintão Torres, Diretor de Desenvolvimento da Gestão Escolar e Acompanhamento Funcional da Secretaria de Educação (publicado no "Diário do Legislativo" de 12/5/2005). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado André Quintão, da Proposta de Ação Legislativa nº 429/2005, em turno único, que recebe parecer pela aprovação na forma de projeto de lei apresentado, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Miguel Martini. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado André Quintão em que solicita seja realizada reunião, para se discutir, em audiência pública, com os convidados que menciona, o plano de aplicação de recursos destinados ao PRODETUR II, decorrentes de empréstimos a serem contraídos pelo Estado; da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita seja formulada moção de aplauso à Associação Comunitária de Chonim de Cima, na pessoa de seu Presidente, Fábio Pereira da Silva, pela iniciativa de propor projeto popular de criação de uma universidade federal em Governador Valadares, com parecer favorável à aprovação, da Comissão de Educação do Senado, e em que solicita seja realizada reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Educação, para se discutirem, em audiência pública, com os convidados que menciona, os avanços da educação inclusiva, em prosseguimento das atividades do dia 14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva; da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados André Quintão e Miguel Martini em que solicitam visita da Comissão à Associação Comunitária de Chonim de Cima, uma vez que a referida Associação tem prestado relevantes serviços à comunidade enviando sugestões de propostas de ação legislativa à Comissão, bem como ao Congresso Nacional com grande êxito. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião

ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Biel Rocha - Miguel Martini.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da  
Comissão de Segurança Pública NA 3ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
15ª LEGISLATURA, em 18/5/2005

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, as Deputadas Elisa Costa e Maria Tereza Lara e os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Jésus Lima e Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater as condições carcerárias e questões relacionadas com a execução penal na cadeia pública e na unidade da APAC situadas em Itaúna e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Delegado Marco Antônio Noronha Teixeira, da 33ª Delegacia Seccional de Itaúna, justificando sua ausência na reunião. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre o assunto objeto da reunião. Registra-se a presença das seguintes autoridades: Sra. Maria Odete Souto Pereira, Procuradora de Justiça, representando o Sr. Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça; Srs. Joaquim Alves de Andrade e Bady Curi, Desembargadores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Sr. Paulo Antônio Carvalho, Juiz da Comarca de Itaúna; Sr. Paulo César Ferreira Silva, Promotor de Justiça de Sete Lagoas; Major Zoé Ferreira Santos, Presidente da Associação dos Oficiais da PMMG; Sr. Pedro Paulo Pinto, Vice-Presidente do Conselho de Segurança Pública de Itaúna, representando o Sr. Afonso Henrique Alves Lima, Presidente dessa instituição; Srs. Valdeci Antônio Ferreira, Marcos Francisco Pereira e Flávio Rocha, Presidentes das APACs de Itaúna, Passos e Sete Lagoas, respectivamente; Sr. Johannes Dousi, Diretor da APAC de Nova Lima; representando a Sra. Maria Albertina Vieira, Presidente dessa instituição, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que

deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público presente convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2005.

Zé Maia, Presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Membros das Comissões Permanentes (§ 1º do art. 204) NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/5/2005

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique, Márcio Kangussu e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Está presente, também, o Deputado Antônio Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente retira da pauta o Projeto de Lei nº 2.175/2005, por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.177/2005 na forma proposta (relator: Deputado Domingos Sávio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, em dia 19/4/2005, às 14 horas, para se discutir e votar o parecer, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.175/2005, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista - Marlos Fernandes - Luiz Humberto Carneiro.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 8ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 11 horas do dia 24/5/2005

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª  
LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min  
do dia 24/5/2005

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.184/2005, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.039/2005, do Deputado Paulo Piau; 2.125/2005, do Deputado Domingos Sávio; 2.188/2005, do Deputado Elmiro Nascimento; 2.210/2005, do Deputado Antônio Júlio; 2.214/2005, do Deputado Fábio Avelar; 2.222/2005, do Deputado André Quintão; 2.223/2005, do Deputado André Quintão.

Requerimento nº 4.685/2005, do Deputado Célio Moreira.

Finalidade: debater, em audiência pública, a regulamentação da Lei nº 14.180, de 16/1/2002, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimento de produtor artesanal ou de agricultor familiar para produzir ou manipular alimentos para fins de comercialização.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 24/5/2005

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 25/5/2005

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar continuação ao debate iniciado no dia 20/4/2005 sobre o Plano de Gestão da Saúde 2005 na FHEMIG, com a privatização e as municipalizações de unidades hospitalares previstas, as suas implicações e repercussões no SUS e o atendimento de qualidade do serviço à população mineira; sobre a transferência integral de unidades da Fundação para o Município de Belo Horizonte e ainda sobre o impacto da transformação do Pronto-Socorro de Venda Nova em OCIP, a requerimento do Deputado Rogério Correia, com convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE  
REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia  
Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 23/5/2005, destinada à abertura do Ciclo de Debates - Biocombustíveis: Álcool e Biodiesel.

Palácio da Inconfidência, 20 de maio de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia  
Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 14 horas do dia 23/5/2005, destinada ao encerramento do Ciclo de Debates Biocombustíveis: Álcool e Biodiesel.

Palácio da Inconfidência, 20 de maio de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão  
Especial do IPSEMG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Carlos Pimenta, Edson Rezende e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/5/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os seguintes convidados: Jairo José Monteiro, Coordenador Regional do IPSEMG de Governador Valadares; Marluce Josefina de Fátima Lopes, Coordenadora Regional do IPSEMG de Juiz de Fora; Ana Amélia Lagoeiro Fagundes, Coordenadora Regional do IPSEMG de Montes Claros; Geralda Magela dos Reis Andrade Silva, Coordenadora Regional do IPSEMG de Paracatu; Maura Helena Barbosa, Coordenadora Regional do IPSEMG de

Uberlândia; Elizabeth Braz da Silva, Coordenadora Regional do IPSEMG de Varginha, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2005.

Miguel Martini, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Roberto Ramos e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/5/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005, do Governador do Estado, e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2005.

Sebastião Helvécio, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

##### PROJETO DE LEI Nº 2.328/2005\*

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

#### Capítulo I

##### Disposição Preliminar

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, que compreendem:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;

II - as diretrizes gerais para o Orçamento;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;

IV - a política de aplicação da agência financeira oficial;

V - as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito; e

VI - as disposições finais.

## Capítulo II

### Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2006, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2006 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para programação da despesa.

Parágrafo único - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas de que trata o "caput", adequadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2004-2007, e à sua revisão anual.

## Capítulo III

### Das Diretrizes Gerais para o Orçamento

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 3º - A lei orçamentária para o exercício de 2006, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG e suas alterações e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - A revisão do plano plurianual e a lei orçamentária conterão programas que contemplem a promoção a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, com ações voltadas ao acesso à escolarização, inclusão de mulheres vulnerabilizadas e atendimento materno-infantil, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos pelas Nações Unidas.



Art. 4º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI-MG.

Parágrafo único - As empresas estatais dependentes, que não procederem à execução orçamentária e financeira no SIAFI-MG, não terão suas cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas.

Art. 5º - Os valores das receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 6º - As propostas parciais dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do SIAFI-MG - Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária, até o dia 12 de agosto de 2005, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2006, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º - As propostas parciais a que se refere o "caput" serão elaboradas a preços correntes.

§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará para os demais Poderes, para o Ministério Público e o Tribunal de Contas, até o dia 13 de julho de 2005, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2006, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I - demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II - demonstrativo da receita corrente líquida;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;

IV - demonstrativo dos recursos a

serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

V - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

VI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto na Emenda à Constituição do Estado nº 17, de 20 de dezembro de 1995;

VIII - demonstrativo do serviço da dívida para 2006, com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

IX - demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2006, especificados por município, identificando o estágio em que se encontram;

X - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XI - demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, discriminado por gênero;

XII - demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;

XIII - demonstrativo das despesas a serem realizadas com contrapartida obrigatória, especificando a fonte e o montante dos recursos;

XIV - demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas; e

XV - demonstrativo regionalizado, em valores nominais e percentuais, das despesas decorrentes de atividades de fomento do Estado, por função orçamentária e por tipo de receita, referentes aos exercícios de 2004 e 2005 e à previsão para o exercício de 2006.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados em consonância com os arts. 200 da Constituição Federal e 190 da Constituição do Estado, e em observância à Instrução Normativa nº 11/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Para os fins do disposto no inciso XV deste artigo, serão consideradas as despesas dos fundos estaduais que contemplem atividade de fomento às atividades produtivas.

Art. 8º - A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2006 e a execução da respectiva lei deverão considerar a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo II - Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º - A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da Administração Pública Estadual se:

I - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

II - as obras novas estiverem compatíveis com o PPAG e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único - Entende-se como projetos iniciados aqueles cuja execução, até 30 de junho de 2005, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do seu custo total estimado.

Art. 10 - As empresas estatais dependentes não poderão programar despesas de investimento com recursos diretamente arrecadados quando o seu custeio for de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

Parágrafo único - O disposto neste artigo poderá ser excepcionalizado pela

Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF.

Art. 11 - É obrigatória a consignação de recursos na lei orçamentária para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 12 - A contrapartida de recursos ordinários do Tesouro Estadual a convênios previstos para o exercício de 2006, no âmbito do Poder Executivo, será consignada em dotação de Encargos Gerais do Estado a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a alocação de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios está condicionada à garantia do ingresso de recursos a serem transferidos ao Estado.

Parágrafo único - Os créditos suplementares necessários ao cumprimento do disposto no "caput" serão concedidos por meio de portaria conjunta da Superintendência Central de Orçamento - SUCOR - e Superintendência Central de Coordenação Geral - SCCG -, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 13 - A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalendo a, no mínimo, 1,1% (um vírgula um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Parágrafo único - Poderá ser utilizado até 0,1% (zero vírgula um por cento) da reserva de contingência estabelecida no "caput" para abertura de créditos adicionais para os órgãos e entidades que apresentarem desempenho satisfatório na avaliação anual dos programas estruturadores constantes no programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - GERAES -, encaminhada ao Poder Legislativo até 15 de junho de 2006.

Art. 14 - As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não podem indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações financiadas com recursos vinculados;

II - dotações referentes a

contrapartida;

III - dotações referentes a obras em execução;

IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V - dotações referentes ao Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e ao Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - FUNDIEST -;

VI - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VII - dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

VIII - dotações referentes a encargos financeiros do Estado; e

IX - programas estruturadores constantes no programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - GERAES -, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos no âmbito destes programas.

Art. 15 - As alterações que incidirem sobre os Programas Estruturadores serão realizadas somente por meio do projeto de lei de revisão do PPAG, de que trata o art. 3º da Lei 15.033, de 20 de janeiro de 2004, sem prejuízo ao art. 14 desta Lei.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no projeto de lei orçamentária decorrentes das alterações de que trata o "caput".

Art. 16 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na Internet, no sítio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para acesso de toda a sociedade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o projeto de lei orçamentária e a respectiva lei.

Art. 17 - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - Para fins de acompanhamento e controle, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos

respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD -, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas a adoção deste procedimento.

§ 2º - O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal será feito no módulo de monitoramento do gasto público do Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SIGPLAN.

## Seção II

### Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 18 - Para elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Estadual, as outras despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas, conforme especificado a seguir:

I - o limite para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas será estabelecido pela comissão permanente de que trata o § 2º, do art. 155 da Constituição do Estado, e terá como parâmetro o montante global da Lei Orçamentária de 2005, destinado a esses Poderes e órgãos;

II - o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF -, e terá como parâmetro a Lei Orçamentária de 2005.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto nos incisos I e II deste artigo as despesas decorrentes de pagamento de precatórios e sentenças judiciais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2005, projetada para o exercício de 2006, considerando os eventuais acréscimos legais.

§ 1º - A política remuneratória dos servidores públicos, na forma da lei, dar-se-á com base em reajustes gerais e/ou em aprovação de tabelas salariais dos planos de carreiras específicos, incluindo adicionais de desempenho, mediante alocação de recursos decorrentes de percentual da variação nominal semestral

do valor líquido arrecadado de ICMS, deduzido o crescimento vegetativo da folha salarial e observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Na fixação dos limites estabelecidos no "caput" serão observados os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade e da responsabilidade e, ainda, o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º - Serão considerados como contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal".

Art. 20 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e subprojeto, atividade e subatividade, e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a modalidade de aplicação, o identificador de ação governamental, a fonte de recurso, o identificador de procedência e uso e o grupo de despesa.

Parágrafo único - Os subprojetos e as subatividades serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e serão agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 21 - A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de procedência e uso, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que autorizados por meio de:

I - portaria da Superintendência Central de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para fonte de recurso e identificador de procedência e uso;

II - alteração, pela unidade orçamentária detentora do crédito, por meio do SIAFI-MG para a modalidade de aplicação.

§ 1º - As alterações da modalidade de aplicação serão evidenciadas mediante

publicação mensal da execução orçamentária da despesa pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 22 - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente a atender às despesas de pessoal e encargos sociais.

§ 1º - Para fixação da despesa financiada com receitas vinculadas e diretamente arrecadadas deverá ser observada, além do disposto no "caput":

I - retenção de 13% (treze por cento) para aquelas receitas que, nos termos da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, compõem a base de cálculo para pagamento da Dívida do Estado com a União;

II - retenção de 1% (um por cento) para aquelas receitas que, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, compõem a base para apuração das contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

§ 2º - As despesas administrativas decorrentes da arrecadação de taxas, receitas vinculadas e as de recursos diretamente arrecadados, serão financiadas com recurso proveniente dessa arrecadação, respeitado o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 23 - A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2005, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, especificando por grupo de despesa:



- I - o número do precatório;
- II - o tipo de causa julgada;
- III - a data de autuação do precatório;
- IV - o nome do beneficiário;
- V - o valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2006, deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 24 - A celebração de convênio ou instrumento congênere para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§ 1º - É vedada a celebração de convênio ou instrumento congênere com entidade em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do SIAFI-MG.

§ 2º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" as caixas escolares da rede estadual de ensino.

Art. 25 - Não poderão ser destinados recursos para atender às despesas com:

I - sindicato, associação e clube de servidores públicos;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

III - entidades de previdência complementar ou congênere, ressalvado o disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 26 - A transferência voluntária de recursos para município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública ou emergência decretado no município e homologado pelo Governador do Estado, fica condicionada à comprovação, por parte do município beneficiado, de:

I - atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - instituição e arrecadação da totalidade dos impostos de sua competência previstos na Constituição da República.

§ 1º - A transferência de que trata o "caput" terá finalidade específica e estará condicionada ao oferecimento de contrapartida pela Prefeitura beneficiada, não inferior a:

I - 5% (cinco por cento) para os municípios do Estado incluídos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE -;

II - 10% (dez por cento) para os municípios do Estado não incluídos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE -;

III - 1% (um por cento) para os municípios, cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios - FPM seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior.

§ 2º - A exigência de contrapartida fixada no § 1º não se aplica às transferências destinadas à cobertura de gastos com ensino fundamental e com saúde.

§ 3º - É vedada a transferência de recursos a município em situação irregular, bloqueado na tabela de credores do SIAFI-MG.

### Seção III

Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas

Controladas pelo Estado

Art. 27 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, indicando para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

Parágrafo único - Os projetos e atividades conterão sucinta descrição de seus objetivos, com as respectivas metas e quantificações.

Art. 28 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I - para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2006, as fontes de recurso e sua aplicação;

II - para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2005.

Art. 29 - No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recurso e investimentos as operações que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no art. 188 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 30 - As empresas estatais alocarão os recursos destinados a investimentos, prioritariamente, na contrapartida de financiamento obtido de agências e organismos nacionais e internacionais.

#### Capítulo IV

##### Das Alterações na Legislação Tributária e Tributário-Administrativa

Art. 31 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-

administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I - o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

II - o ITCD, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;

III - o IPVA, com vistas, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não-incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - a contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

V - as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

VI - a instituição de novos tributos, ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

VII - o aprimoramento do tratamento tributário simplificado aplicável à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao pequeno produtor rural;

VIII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

IX - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

X - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;

XI - o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de

atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.

## Capítulo V

### Da Política de Aplicação da Agência Financeira Oficial

Art. 32 - O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, instituição financeira oficial, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais, fomentará projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2004/2007 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo Governo Estadual, incluindo o PPAG, observadas, também, as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º - O BDMG observará, nos empréstimos e nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de melhoria e expansão da infra-estrutura de apoio aos programas de irrigação e aperfeiçoamento do agronegócio, de crescimento e modernização do parque produtivo sediado no Estado e de ampliação de sua competitividade.

§ 2º - Na implementação de programas de fomento, o BDMG conferirá prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, às cooperativas e associações de produção, bem como ao turismo e ao desenvolvimento e à infra-estrutura dos municípios.

§ 3º - O BDMG concederá os empréstimos e financiamentos de forma que lhe seja preservado, no mínimo, o valor e garantida a remuneração dos custos de captação.

## Capítulo VI

### Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 33 - A administração da dívida pública estadual interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 34 - Na lei orçamentária para o exercício de 2006, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Assembléia Legislativa.

## Capítulo VII

### Disposições Finais

Art. 35 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2005, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios;

IV - serviço da dívida;

V - outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos).

Art. 36 - Será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao SIAFI-MG para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 37 - A Secretaria de Estado de Fazenda enviará mensalmente à Assembléia Legislativa relatório sobre a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 38 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, por ato próprio, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, cronograma anual de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Excetuadas as despesas de pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à Comissão Permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição Estadual, o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.

§ 1º - O valor da limitação que caberá a cada órgão será definido pela Comissão Permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição Estadual, proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º - A base contingenciável corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2006, excluídas:

I - vinculações constitucionais e legais;

II - precatórios e sentenças judiciais;

III - despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - despesas com juros e encargos da dívida;

V - despesa com amortização da dívida;

VI - auxílios doença, funeral, alimentação e transporte financiados com recursos ordinários;

VII - programas estruturadores constantes no programa de Gestão Estratégica de Ações e Recursos do Estado - GERAES -; e

VIII - despesa com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

§ 3º - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas publicarão no prazo de sete dias do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 40 - A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 41 - Os créditos suplementares e especiais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 20 desta lei, para o Orçamento Fiscal, e no art. 27, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

Parágrafo único - A inclusão de grupos de despesa e de identificador de procedência e uso em subprojetos, subatividades e nos desdobramentos das operações especiais será feita por meio de abertura de crédito suplementar.

Art. 42 - O superávit financeiro apurado no exercício de 2006, relativo aos recursos diretamente arrecadados - fonte 60, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, será revertido como recursos ordinários do Tesouro Estadual para o exercício de 2007.

Parágrafo único - As exceções ao disposto neste artigo poderão ser definidas em Resolução Conjunta dos Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e Fazenda.

Art. 43 - São vedados os procedimentos efetuados pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 44 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -  
2006

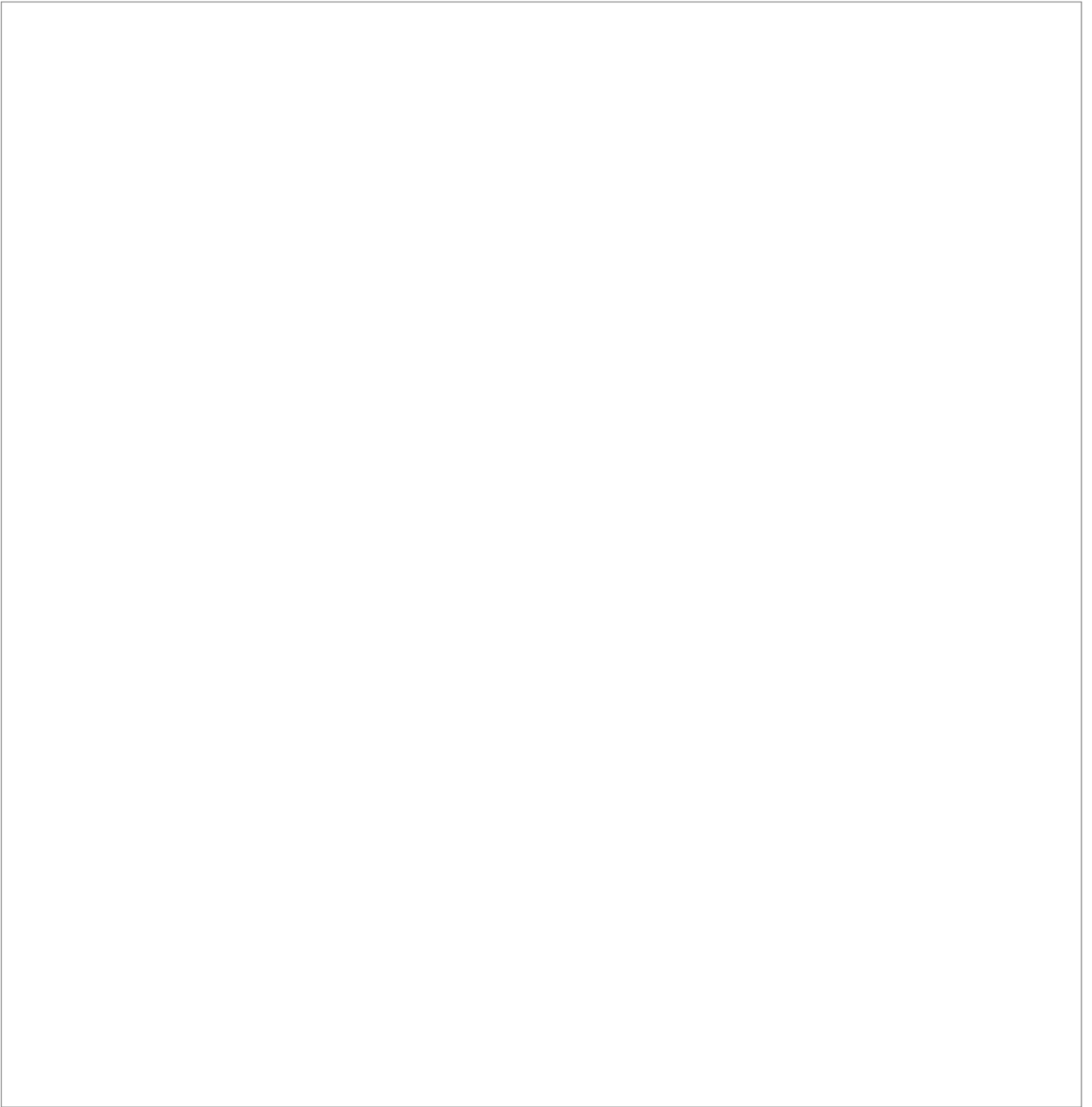
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA  
2006

(Art. 155 da Constituição Estadual)

PODER EXECUTIVO (programas  
estruturadores ou com monitoramento  
intensivo)

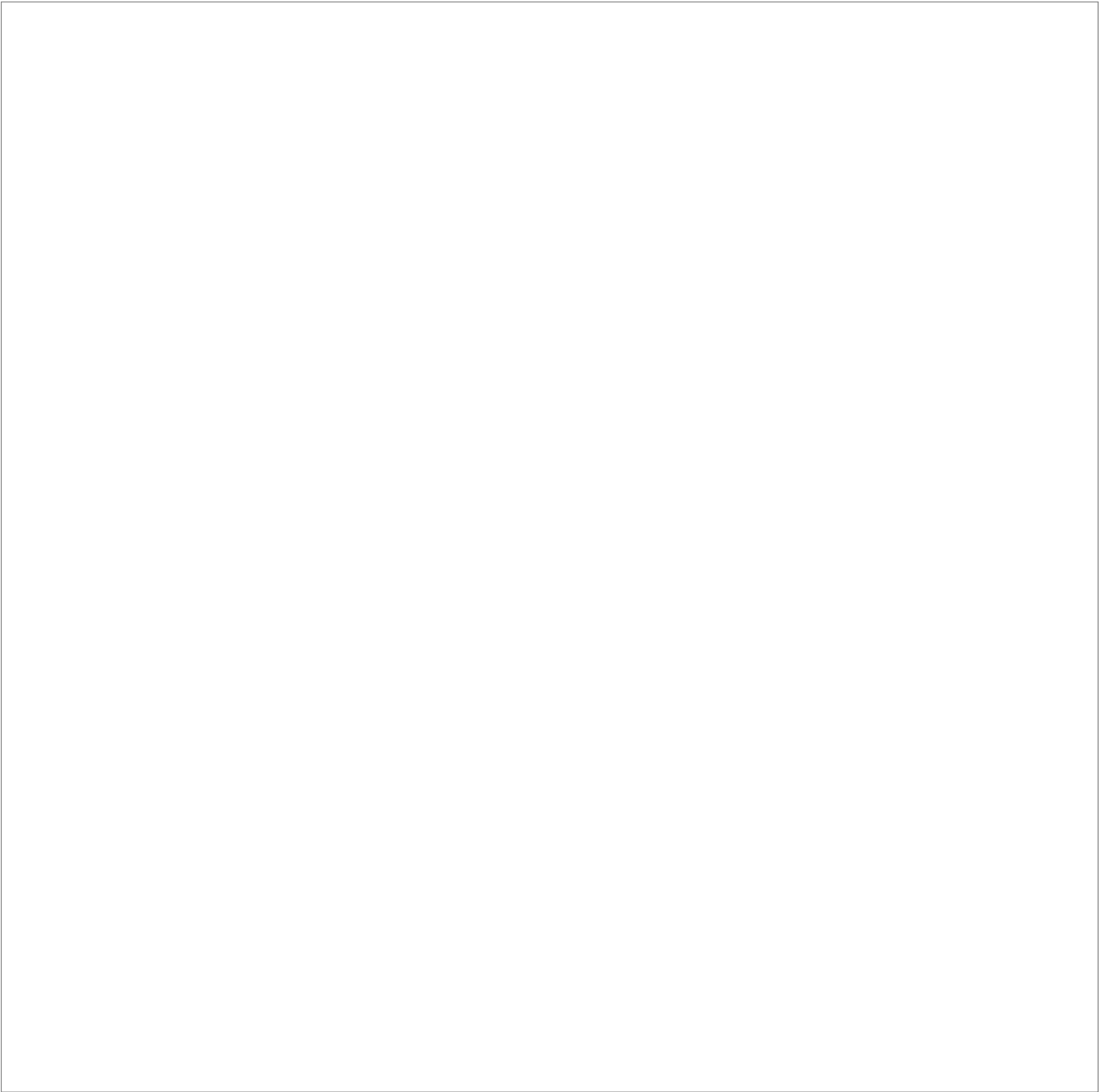
































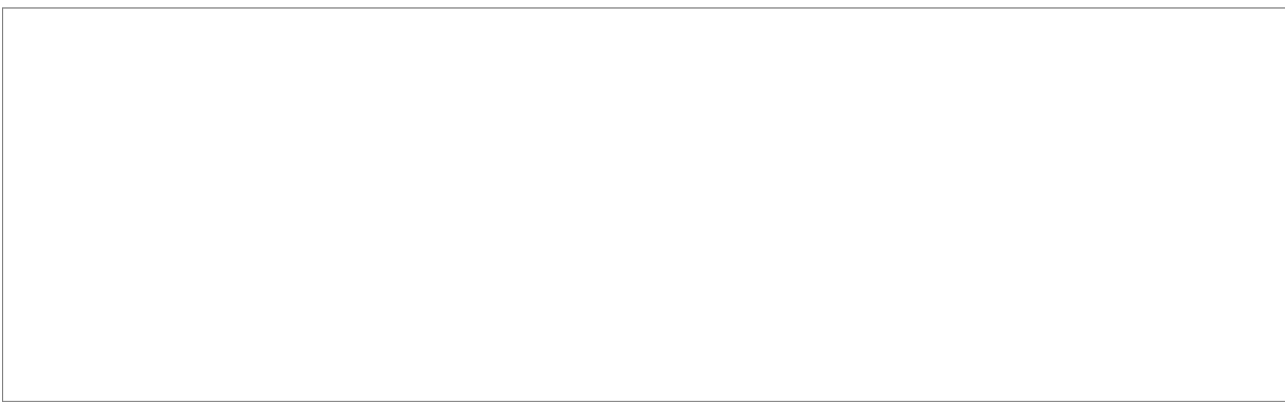












ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA  
2006

(Art. 155 da Constituição Estadual)

--

--



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -  
2006

ANEXO II – METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar  
Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

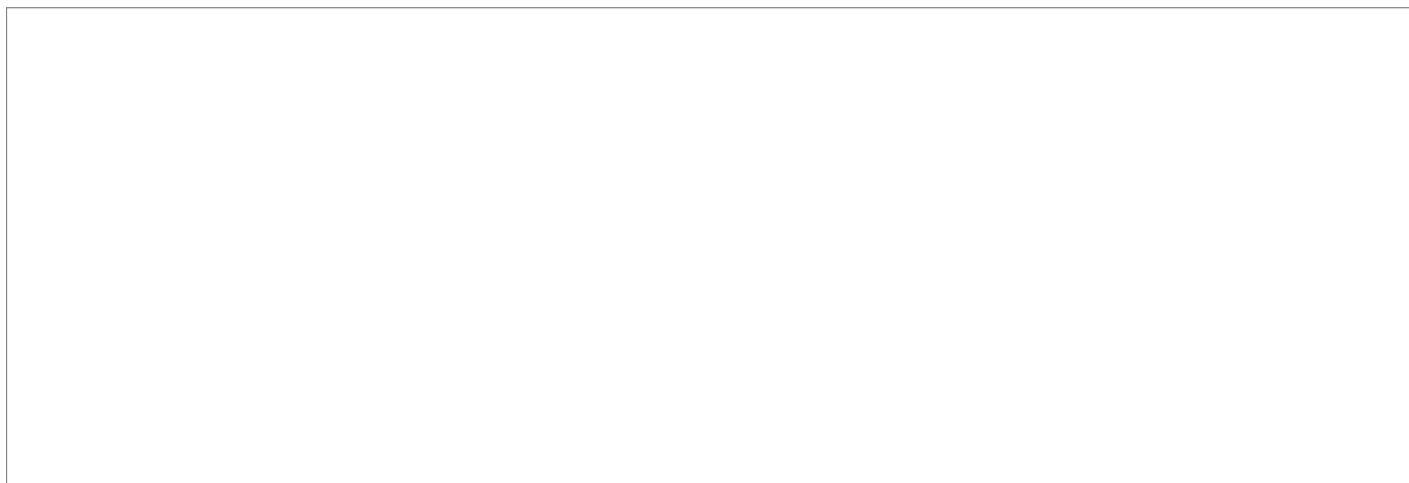
ANEXO II. 1

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 - METAS ANUAIS 2006 A 2008

O presente Demonstrativo de Metas Anuais estabelece a meta de resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB do país para o exercício de 2006 e indica esta meta em 2007 e 2008, devendo as relativas a estes dois últimos exercícios serem revistas nas próximas proposições de suas respectivas diretrizes orçamentárias. As metas identificadas na Tabela 1 foram apuradas seguindo determinações da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 471 de 31 de agosto de 2004 e abrange os Poderes do Estado com seus órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas dependentes do Tesouro Estadual.

A tabela 1 abaixo destaca os valores correntes e constantes referentes às receitas e despesas do Estado, financeira e não financeira, para o período de 2006 a 2008.



O cálculo das metas descritas na Tabela 1 foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2006 da União, cujos parâmetros são adiante transcritos.

Tabela 2: Projeção dos Parâmetros Macroeconômicos

VARIÁVEIS	2006	2007	2008
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,50	4,50
Inflação Média (% anual) pelo INPC	4,16	3,92	3,99
Inflação Média (% anual) pelo IGP-DI	6,03	5,50	5,67
Câmbio (R\$/U\$ - média ano)	2,90	3,05	3,16
Projeção do PIB nacional - R\$ bilhões	2.164,9	2.356,5	2.560,9

Fonte: Projeto de Lei de Diretrizes

Orçamentárias para 2006 da União.

Para o cálculo das metas em valores constantes de 2005 foram deflacionados os valores anuais correntes mediante a utilização das variações previstas para o Índice Nacional de Preço ao Consumidor supra indicados, às quais se acresce a variação de 5,1% em 2005 que é o objetivo atual da política monetária.

A meta de superávit primário de Minas Gerais para 2006 será de 0,07% do PIB nacional, o que equivale a R\$ 1,4 bilhões em valores correntes. A receita não-financeira do Estado deverá situar-se em cerca de 1,16% do PIB em 2006, inferior ao nível médio dos dois anos anteriores. Busca-se, no exercício, conter a despesa não-financeira em 1,10 % do PIB, o que assegurará a meta de resultado primário fixada para o ano. No biênio subsequente, é indicado que o superávit primário deverá se situar em torno de 0,08 % do PIB do país.

Para que se alcance a meta de Resultado Primário, o Estado continuará a buscar a eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, o que permitiu nos dois últimos anos que se elevasse continuamente a participação relativa do Estado na arrecadação total do ICMS, imposto que responde por 62% da receita não-financeira estadual. A referida participação relativa de Minas Gerais na arrecadação a nível nacional do ICMS elevou-se de 9,1%, em 2002, para 9,2% em 2003, e alcançou 9,6% em 2004, conforme estatísticas do Conselho Nacional de Política Fazendária que incorporam a arrecadação proveniente da dívida ativa. Ressalte-se que não houve, no Estado, majoração de alíquotas no período considerado e que a arrecadação do imposto, em 2005, tem proporcionado a Minas Gerais manter sua participação na arrecadação total em patamar



superior a 10%.

No que se refere às despesas não-financeiras, o Estado prosseguirá em suas iniciativas voltadas para ampliar a eficácia do gasto governamental, além de implementar as ações e projetos previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental 2004-2007. Destaque-se a previsão de realizar investimentos que montam a R\$ 2,0 bilhões, o equivalente a cerca de 8% da despesa não financeira prevista para 2006.

A partir dos Resultados Primários previstos, será possível para o Estado reduzir marginalmente a relação Dívida Consolidada Líquida/PIB no período 2006 a 2008. Tal evolução decorre da projeção feita para o comportamento da dívida consolidada, onde se incluem os saldos devedores dos contratos renegociados pelo Estado com a União que respondem por 86% da dívida pública consolidada em 2006. Os referidos contratos encontram-se onerados pela atualização dos saldos pelo IGP-DI acrescidos de juros. Ressalte-se ademais que, em 2006, foi considerada a previsão de receitas de capital originárias de novas operações de crédito no montante de R\$ 576 milhões.

Cumprido destacar que as metas fixadas para Minas Gerais em 2006 e as indicadas no biênio 2007-2008 são consistentes com os objetivos e metas formuladas pela União em seu projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2006, cumprindo-se destacar:

a adoção dos mesmos parâmetros nacionais para o estabelecimento de metas, destacando-se o cenário de crescimento econômico associado à contínua queda da inflação,

a trajetória declinante da relação receita não-financeira como proporção do PIB, e

o resultado primário fixado para Minas Gerais em 2006 de 0,07% do PIB representar 6% do estabelecido para o conjunto de Estados e Municípios no mesmo ano.

Quanto à evolução projetada da Dívida Consolidada Líquida, (DCL) o Estado encontra-se enquadrado na trajetória de ajuste do indicador DCL/Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal conforme a regulamentação própria pelo Senado Federal.

## CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

### 2.1 – ICMS

A base geradora do ICMS é bastante ampla e sujeita a uma legislação tributária complexa e diferenciada entre os setores das atividades econômicas. De toda sorte, o seu volume de arrecadação dependerá fortemente do desempenho dessas atividades no Estado e dos efeitos das políticas macroeconômicas estabelecidas pelo Governo Federal.

Portanto, a estimativa do ICMS para os anos de 2006 a 2008, foi elaborada com base nos parâmetros esperados para o desempenho do PIB e para as taxas inflacionárias, incorporados num modelo de análise temporal que considerou as arrecadações mensais observadas entre janeiro de 1995 a março de 2005.

Assim, com base nesta metodologia os valores do ICMS estimados para os anos de 2006 a 2008 são os descritos na tabela 1 abaixo.



### 2.2 – IPVA

As projeções de IPVA foram feitas utilizando-se o modelo de Séries Temporais – ARIMA, tendo por base os valores correntes mensais de janeiro de 1966 a fevereiro de 2005. Além disso, foram adotados os parâmetros de crescimento do PIB e as taxas do INPC mencionados anteriormente.

### 2.3 – Demais Receitas Tributárias

As demais Receitas Tributárias, compostas basicamente do ITCD e das Taxas, foram estimadas levando-se em consideração as médias móveis aritméticas do período de janeiro de 1995 a fevereiro de 2005, incorporando-se nas projeções os valores do crescimento do INPC estimados para o período em tela.

### 2.4 – Imposto de Renda e Contribuições Sociais

As projeções do Imposto de Renda Retido na Fonte e das Contribuições Sociais foram estimadas levando-se em consideração as regras de contribuições estipuladas pelo Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos a partir de 2002. As relações proporcionais dessas contribuições com os gastos com pessoal foram mantidas nos mesmos patamares para o período de 2006-2008.

## 2.5 – Transferências da União para o Estado

As Transferências da União para o Estado aqui consideradas compreendem o Fundo de Participação dos Estados (FPE), o IPI-Exportação, a Lei Complementar 87/96 (conhecida como Lei Kandir) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ( CIDE).

No que se refere ao FPE e ao IPI-Exportação , os valores que compõem o quadro de receitas do Estado foram baseados nas estimativas elaboradas pela Secretaria da Receita Federal constantes da LDO da União para o período de 2006-2008.

Em relação à CIDE, também foram adotados os valores estimados pela Secretaria da Receita Federal a serem repassados para Estados e Municípios. Sobre eles aplicou-se o percentual de 10,72% referente à participação de Minas Gerais no total a ser repassado às unidades da federação.

As estimativas dos repasses da Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir) levaram em consideração os valores transferidos em 2004, mantidos também para o período de 2006-2008. Tal critério deveu-se a indefinições às regras a serem adotadas em relação ao repasse desses recursos, que dependem, entre outras coisas, de valores a serem determinados pelo Orçamento da União.

## 2.6 – Convênios e Operações do Crédito

Para as estimativas dos valores a serem recebidos pelo Estado através de convênios levou-se em conta as regras vigentes para tais transferências e as previsões elaboradas pelos diversos órgãos que compõem a administração estadual.

As Operações de Crédito, por sua vez, referem-se a contratos já firmados e outros a se concretizarem com bancos oficiais nacionais, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com o Banco Mundial – BIRD. A expectativa da obtenção desses recursos adicionais é favorável, pois o Estado de Minas Gerais vem cumprindo as metas e diretrizes estabelecidas no acordo da dívida junto ao Governo Federal, abrindo espaço para os avais necessários da União para os empréstimos externos.

## 2.7 – Recursos Diretamente Arrecadados

As estimativas desses recursos para o período de 2006-2008 foram feitas a partir de previsões dos órgãos e entidades estaduais e teve como base a arrecadação no exercício de 2004. Sobre estes valores incidiram as variações de preços, de acordo com os valores do INPC mencionados anteriormente.

## 2.8 – Demais Receitas

O conjunto que compõe as “Demais Receitas” é constituído de um grande número de fontes de arrecadação e tem um peso relativo menor na arrecadação estadual.

As estimativas dessas receitas levaram em consideração os valores arrecadados no exercício de 2004, atualizados pelas variações projetadas do INPC para o período de 2006-2008.

## 3 – Projeção da Despesa

### 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais 2006 – 2008

A projeção dessa despesa foi realizada com base na execução do 1º trimestre de 2005, com crescimento vegetativo de 0,15% ao mês. A esta base foram agregados recursos destinados à implantação das tabelas salariais dos planos de carreira específicos e aquelas despesas destinadas a atender ao preenchimento de vagas decorrentes de concursos públicos já autorizados.

### 3.2 - Outros Despesas Correntes

A projeção da despesa relativa a Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a Lei Orçamentária de 2005, acrescida de créditos suplementares concedidos neste exercício, com repercussão para 2006. A esta base foram acrescidas despesas decorrentes do incremento da ação governamental, dentre elas, a manutenção das novas penitenciárias que estarão em funcionamento no exercício de 2006.

Considerou-se também a contrapartida de recursos do Tesouro Estadual a convênios previstos para o próximo exercício e, ainda, o cumprimento de todas as vinculações constitucionais e legais, dentre as quais se destacam aquelas vinculações destinadas à educação e às ações e serviços públicos de saúde.

### 3.3 – Capital

A despesa de capital foi estimada

considerando os investimentos estritamente necessários para dar continuidade aos compromissos já assumidos, especialmente para os Programas Estruturadores. O resultado fiscal obtido em 2004 e as boas perspectivas para os exercícios seguintes serão, em termos orçamentários, revertidos preferencialmente em investimentos nos Programas que pretendem mudar a realidade socioeconômica do Estado. As diretrizes para 2006 são, portanto, de manutenção do rigoroso controle do custeio da máquina pública e de atendimento, por meio de maior investimento, às demandas da sociedade.

#### 3.4 – Serviço da Dívida

A projeção da despesa foi elaborada com base nos acordos contratuais.

#### 3.5 - Projeção das Despesas para os Exercícios de 2007 e 2008

Para a projeção das despesas de outros custeios e capital para os exercícios de 2007 e 2008, utilizou-se o índice do INPC de 3,92% e 3,99 respectivamente sobre a base de 2006.

#### 4 – Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida é obtida extraíndo-se da Dívida Consolidada os valores dos haveres financeiros e do ativo disponível e adicionando os montantes relacionados aos restos a pagar processados.

Por outro lado a dívida contratual representou 98,6% da Dívida Consolidada apurada em 31/12/2004, conforme consta do Relatório de Gestão Fiscal. Esta mesma publicação mostra também que as deduções correspondiam a 12,4 % da dívida contratual. Finalmente, os dados mostram também que a Dívida Consolidada Líquida corresponde a 88,96% do total da Dívida Pública Consolidada.

A tabela 4 a seguir mostra, baseando-se nesta proporcionalidade e no estoque previsto da Dívida Pública Consolidada, a estimativa do valor da Dívida Consolidada Líquida para o período 2005-2008.

Tabela 4 – Minas Gerais – Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Valores Correntes – R\$ milhões

Anos	Dívida Pública Consolidada	Dívida Consolidada Líquida
2005	46.108	41.018
2006	50.646	45.054
2007	54.715	48.674
2008	59.140	52.611

#### 5 – Resultado Primário

Os valores estimados dos resultados primários foram apurados em consonância com as normas do anexo de metas fiscais e refletem as diferenças entre as "receitas e as despesas não financeiras", projetadas para o período 2006-2008.

#### 6 – Resultado Nominal

Os resultados apresentados foram também apurados em acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal normatizada pela Portaria STN nº 471 de 31 de agosto de 2004. Mostram as diferenças entre os saldos das dívidas fiscais líquidas em 31 de dezembro de um determinado ano em relação a igual período do ano anterior.

---

---

---

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

Parecer para Turno Único da Proposta de Ação Legislativa Nº 429/2005

Comissão de Participação Popular

Relatório

Apresentada pela Associação Comunitária do Chonim de Cima - ACOCCI -, nesse ato representada pelo seu Presidente, a Proposta de Ação Legislativa em epígrafe solicita seja apresentado projeto de lei que vede a cobrança de tarifas de consumo mínimo pelas empresas públicas ou concessionárias de serviços de energia elétrica e água tratada.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 17/2/2005, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, inciso XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento

Interno.

### Fundamentação

A proposta em pauta tem por objetivo a edição de lei ordinária estadual que vede a cobrança de tarifas de consumo mínimas de energia elétrica e água.

O autor, em sua justificativa, alega que as tarifas seriam elevadas, levando-se em consideração o nível de renda da população; que afrontaria o Código de Defesa do Consumidor, argumentando que não se pode arcar com o ônus de um serviço do qual não se desfrutou, e que a mera disponibilidade de um serviço não geraria obrigação de pagamento. Pretende beneficiar o consumidor de baixa renda, pois este poderia limitar o consumo ao seu orçamento.

Os princípios insertos na ordem constitucional não são absolutos e poderão ser afastados em decorrência da maior importância de outros princípios constitucionais, como o princípio da defesa do consumidor, que figura entre os princípios da ordem econômica.

A proposta trata de matéria atinente ao direito do consumidor, que se insere no rol de competências concorrentes disciplinado no art. 24 da Constituição da República, cujo inciso VIII confere competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre responsabilidade por dano ao consumidor. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, cabendo aos Estados normas suplementares.

O Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/9/90, tendo em vista esse artigo, fixou as normas gerais, restando aos entes da Federação, dentro de sua competência suplementar, regulamentar a matéria. No seu art. 55, reiterando o disposto na Carta Magna, o referido código já estabeleceu que os diversos entes, em caráter concorrente, baixarão normas suplementares.

Dispõe, ainda, o Código de Defesa do Consumidor, no art. 55, § 1º, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios fiscalizarão e controlarão a produção, a industrialização, a distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.



Afere-se, portanto, que a legislação proposta, que versa sobre proteção do consumidor, complementa a legislação federal existente e o Código de Defesa do Consumidor e seria compatível com a Carta da República (fonte: adapt. [www.pgr.mpf.gov.br/Claudio Fonteles](http://www.pgr.mpf.gov.br/Claudio_Fonteles)).

Não resta a menor dúvida de que os consumidores dos serviços de distribuição de água e energia elétrica estão abrangidos pelo Código de Defesa do Consumidor, visto que o art. 2º do Código define consumidor como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Por outro lado, o art. 3º estabelece que fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. Ademais, estabelece que produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial e que serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo.

A exigência da tarifa mínima caracteriza-se como prática comercial abusiva, nos termos do art. 39, incisos I e V, do Código de Defesa do Consumidor, que estatui ser vedado ao fornecedor de produtos ou serviços condicionar o seu fornecimento a limites quantitativos e exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Ademais, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 51, §1º, incisos I, II e III, estatui ser exagerada vantagem que ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence, restringe direitos e obrigações fundamentais e se mostra excessivamente onerosa para o consumidor. Está-se condicionando o fornecimento desses serviços ao pagamento de um limite mínimo ao mês, auferindo os fornecedores, dessa maneira, vantagem manifestamente excessiva dos usuários de menor poder aquisitivo, que utilizam volumes menores. Ademais, o consumidor que tiver o seu imóvel ligado à rede de esgoto pagará mais 50% do valor, mesmo sobre o mínimo não consumido, em flagrante ofensa aos princípios fundamentais do sistema jurídico, não só a que pertence - defesa do direito do consumidor -, mas a toda ordem jurídica, tutelada pelo princípio do não-enriquecimento ilícito, no qual se auferem vantagens sem causa.

Esses serviços são essenciais e, nos

termos do art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, devem ser contínuos. Dessa forma, não procedem as alegações de que a cobrança da tarifa mínima tem por escopo viabilizar o sistema e mantê-lo à disposição do usuário 24 horas por dia. Tal fato é decorrência lógica da própria atividade desenvolvida pela companhia, além de ser corolário da concessão do serviço público.

Segundo J. M. Othon Sidou, o conceito de tarifa se contrapõe diretamente à fixação de um valor mínimo. Tarifa se identifica como a quantia que o usuário de determinado serviço paga ao Estado pela utilização concreta do serviço público prestado.

De acordo com Plácido e Silva, tarifa não integra o gênero tributo, pois tem a significação de pauta ou tabela do que deve ser pago por alguma coisa, quando ocorrer o fato de que é devido. Não se pode cobrar por algo que não foi consumido pelo usuário do serviço.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, agasalha o princípio da igualdade. Porém, está sendo feita distinção entre grandes e pequenos consumidores, exigindo-se destes últimos vantagem excessiva em relação à sua condição econômica. A tarifa subsidiada encobre injustiça flagrante, pois se dá por um lado com uma das mãos, retira-se por outro com as duas. O fato de se destinar o produto da cobrança da tarifa mínima para viabilizar o sistema e manter o equilíbrio econômico-financeiro não encontra justificativa, e não há o direito de exigir, da parcela da população de menor poder aquisitivo, a tarifa mínima, referente a um fato gerador que se não consumou.

A exigência da tarifa tem por fundamento a existência de uma atividade específica e mensurável, o que não ocorre no caso. A companhia busca a cobrança de algo que nem sequer foi consumido e também ignora a necessidade de mensurar o que realmente foi utilizado.

Assim, a lei e todos os princípios de equidade e justiça social são contrariados ao exigir-se da população, notadamente daquela de baixa renda, vantagem manifestamente indevida (fonte: adapt. [www1.jus.com.br](http://www1.jus.com.br)).

Além disso, a cobrança de tarifa sem a correspondente contraprestação de serviço é injusta, irracional e ilegal. Na tarifa mínima, se o consumidor gasta abaixo de um patamar mínimo, terá de pagar não pelo que consumiu realmente, mas pela tarifa preestabelecida. É um

convite ao desperdício. Numa época em que cresce a importância do uso racional da água, cuja escassez é anunciada, a tarifa mínima, além de não incentivar o consumo sensato, induz ao desperdício, visto que o consumidor irá pagar o mesmo valor (fonte: adapt. de <http://superlogica.com>).

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 429/2005 na forma do seguinte projeto de lei:

#### Projeto de Lei nº /2005

Veda a cobrança de tarifa mínima nos serviços de distribuição de água e energia elétrica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica vedada a cobrança de tarifa mínima nos serviços e instalações de energia elétrica e nos serviços de água e esgoto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2005.

Comissão de Participação Popular

Justificação: Os princípios insertos na ordem constitucional não são absolutos e poderão ser afastados em decorrência da maior importância de outros princípios constitucionais, como o princípio da defesa do consumidor, que figura entre os princípios da ordem econômica.

A proposta trata de matéria atinente ao direito do consumidor, que se insere no rol de competências concorrentes disciplinado no art. 24 da Constituição da República, cujo inciso VIII confere competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre responsabilidade por dano ao consumidor. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, cabendo aos Estados normas suplementares.

O Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/9/90, tendo em vista esse artigo, fixou as normas gerais,

restando aos entes da Federação, dentro de sua competência suplementar, regulamentar a matéria. No seu art. 55, reiterando o disposto na Carta Magna, o referido código já estabeleceu que os diversos entes, em caráter concorrente, baixarão normas suplementares.

Dispõe, ainda, o Código de Defesa do Consumidor, no art. 55, § 1º, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios fiscalizarão e controlarão a produção, a industrialização, a distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

Afere-se, portanto, que a legislação proposta, que verse sobre proteção do consumidor, complementa a legislação federal existente e o Código de Defesa do Consumidor e seria compatível com a Carta da República (fonte: adapt. [www.pgr.mpf.gov.br/Claudio Fonteles](http://www.pgr.mpf.gov.br/Claudio_Fonteles)).

Não resta a menor dúvida de que os consumidores dos serviços de distribuição de água e energia elétrica estão abrangidos pelo Código de Defesa do Consumidor, visto que o art. 2º do Código define consumidor como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Por outro lado, o art. 3º estabelece que fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. Ademais, estabelece que produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial e que serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo.

A exigência da tarifa mínima caracteriza-se como prática comercial abusiva, nos termos do art. 39, incisos I e V, do Código de Defesa do Consumidor, que estatui ser vedado ao fornecedor de produtos ou serviços condicionar o seu fornecimento a limites quantitativos e exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Ademais, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 51, §1º, incisos I, II e III, estatui ser exagerada vantagem que ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence, restringe direitos e obrigações fundamentais e se mostra

excessivamente onerosa para o consumidor. Está-se condicionando o fornecimento desses serviços ao pagamento de um limite mínimo ao mês, auferindo os fornecedores, dessa maneira, vantagem manifestamente excessiva dos usuários de menor poder aquisitivo, que utilizam volumes menores. Ademais, o consumidor que tiver o seu imóvel ligado à rede de esgoto pagará mais 50% do valor, mesmo sobre o mínimo não consumido, em flagrante ofensa aos princípios fundamentais do sistema jurídico, não só a que pertence - defesa do direito do consumidor -, mas a toda ordem jurídica, tutelada pelo princípio do não-enriquecimento ilícito, no qual se auferem vantagens sem causa.

Esses serviços são essenciais e, nos termos do art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, devem ser contínuos. Dessa forma, não procedem as alegações de que a cobrança da tarifa mínima tem por escopo viabilizar o sistema e mantê-lo à disposição do usuário 24 horas por dia. Tal fato é decorrência lógica da própria atividade desenvolvida pela companhia, além de ser corolário da concessão do serviço público.

Segundo J. M. Othon Sidou, o conceito de tarifa se contrapõe diretamente à fixação de um valor mínimo. Tarifa se identifica como a quantia que o usuário de determinado serviço paga ao Estado pela utilização concreta do serviço público prestado.

De acordo com Plácido e Silva, tarifa não integra o gênero tributo, pois tem a significação de pauta ou tabela do que deve ser pago por alguma coisa, quando ocorrer o fato de que é devido. Não se pode cobrar por algo que não foi consumido pelo usuário do serviço.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, agasalha o princípio da igualdade. Porém, está sendo feita distinção entre grandes e pequenos consumidores, exigindo-se destes últimos vantagem excessiva em relação à sua condição econômica. A tarifa subsidiada encobre injustiça flagrante, pois se dá por um lado com uma das mãos, retira-se por outro com as duas. O fato de se destinar o produto da cobrança da tarifa mínima para viabilizar o sistema e manter o equilíbrio econômico-financeiro não encontra justificativa, e não há o direito de exigir, da parcela da população de menor poder aquisitivo, a tarifa mínima, referente a um fato gerador que se não consumiu.

A exigência da tarifa tem por fundamento a existência de uma atividade específica e mensurável, o que não ocorre no caso. A companhia busca a

cobrança de algo que nem sequer foi consumido e também ignora a necessidade de mensurar o que realmente foi utilizado.

Assim, a lei e todos os princípios de eqüidade e justiça social são contrariados ao exigir-se da população, notadamente daquela de baixa renda, vantagem manifestamente indevida (fonte: adapt. [www1.jus.com.br](http://www1.jus.com.br)).

Além disso, a cobrança de tarifa sem a correspondente contraprestação de serviço é injusta, irracional e ilegal. Na tarifa mínima, se o consumidor gasta abaixo de um patamar mínimo, terá de pagar não pelo que consumiu realmente, mas pela tarifa preestabelecida. É um convite ao desperdício. Numa época em que cresce a importância do uso racional da água, cuja escassez é anunciada, a tarifa mínima, além de não incentivar o consumo sensato, induz ao desperdício, visto que o consumidor irá pagar o mesmo valor (fonte: adapt. de <http://superlogica.com>).

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares o apoio a este projeto de lei.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - André Quintão, relator - Miguel Martini.

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 17/5/2005

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, membros da imprensa, visitantes, são dois os assuntos que me trazem a esta tribuna, todos dois da maior gravidade, que nos chocam, nos envergonham e nos deixam indignados.

O primeiro diz respeito a uma matéria veiculada pela TV Globo, no último domingo, no "Fantástico", quando o Governador do Estado de Rondônia filmou parlamentares desse Estado chantageando e solicitando propinas para que apoiassem os pleitos do Governo de Rondônia no parlamento desse Estado.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, sendo verdade - e para mim não há dúvida -,

não podemos, de forma alguma, calar-nos, omitir-nos. Temos que manifestar, de forma vigorosa, nossa indignação ao vermos bandidos, delinqüentes comuns, travestidos de homens públicos, querendo jogar no buraco a todos nós, homens públicos com espírito público, que trabalhamos, representamos, fiscalizamos e legislamos em favor da população deste País. Assim, estou encaminhando à Mesa o seguinte requerimento, para que não paire nenhuma dúvida quanto à postura da Assembléia Legislativa de Minas Gerais: "O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer se officie à União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE - solicitando as seguintes informações e providências: se os Deputados envolvidos no escândalo de cobrança de propina gravado e denunciado pelo Governador do Estado de Rondônia são filiados à entidade; havendo a confirmação, requer, de imediato, o afastamento de cada um, até que sejam apuradas as denúncias; caso as denúncias sejam julgadas procedentes, que sejam imediatamente expulsos da UNALE".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a UNALE, para os que nos assistem, é a União Nacional dos Legislativos, à qual estamos filiados, assim como todas as outras Assembléias do Brasil, em especial, a do Estado de Rondônia.

O mínimo que esta Casa pode fazer é não permitir, de forma alguma, que esses bandidos travestidos de homens públicos venham a enxovalhar toda a classe política do nosso País.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Nobre companheiro, serei breve, pois V. Exa. já expressou o sentimento do parlamento mineiro. A Bancada do PDT de Minas Gerais apóia o requerimento de sua iniciativa.

Desejamos que a história narrada pela Rede Globo de Televisão nesse último domingo seja apurada com o máximo rigor da lei. Vivemos situação semelhante no nosso Estado, visto que eu e o Deputado Rogério Correia tivemos oportunidade de apurar denúncias contra o Prefeito de Alfenas. Coincidentemente, esse Prefeito era do nosso partido, o PDT, e as apurações ocorreram na Comissão de Segurança Pública, a qual eu presidia, com o máximo de rigor. Naquela ocasião, as fitas gravadas mostravam o Prefeito distribuindo dinheiro a sete Vereadores, que foram cassados.

Da mesma forma, esperamos que a Assembléia de Rondônia, na forma da lei, responda o mais rápido possível, a fim de

termos a tranqüilidade de saber que ações como essa não ficam impunes. Isso deve ser feito de forma exemplar, para pôr fim a cenas como essas a que o País todo assistiu no domingo passado.

Parabéns a V. Exa. pela iniciativa. Tenha a certeza de que nós, da Bancada do PDT, apoiamos, em gênero, número e grau, a proposta do requerimento de V. Exa.

O Deputado Márcio Kangussu - Obrigado, nobre Deputado Sargento Rodrigues. Tenho absoluta certeza de que o PDT, dada a sua história e dada a história dos Deputados que o representam neste parlamento, está indignado e nos ajudará na tomada de providências.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Márcio Kangussu, V. Exa. traz a esta Casa um tema que, com certeza, causou repulsa e indignação em todos os brasileiros que assistiram àquelas cenas vergonhosas. É preciso que todos nós façamos uma reflexão profunda para darmos respostas concretas à população. Atitudes como essa são inaceitáveis, mais ainda se ficarem impunes, sob pena de comprometer todo o sistema democrático, nivelando todos por baixo e passando à sociedade a idéia de que todos os homens públicos são coniventes com isso.

Graças a Deus, tenho uma história na vida pública de quase 20 anos, desde os movimentos estudantis, passando pelos cargos de Presidente de Câmara, de Prefeito e, agora, de Deputado. É preciso dar o exemplo não só na vida pessoal, mas também na vida de homem público, de não compactuar com a corrupção, com os desmandos e com o mau uso do dinheiro público. Temos de ser combativos para que a corrupção seja punida, extirpada da vida pública, ainda que haja quem pense que a corrupção é algo inerente à espécie humana, ao caráter humano, sempre sujeito às atitudes do bem e do mal.

Na vida pública, a corrupção deveria ser tratada como crime hediondo. A punição não pode continuar sendo apenas a execração popular. Com certeza, essa já é uma punição para aqueles que terão dificuldade de olhar nos olhos dos filhos. Tenho filhos e olho nos olhos deles, que acompanham minha vida parlamentar.

Entretanto, é preciso que os parlamentares federais mexam no Código Penal do País para que a pena para a corrupção seja dura. Os bandidos que



estão cometendo esse tipo de crime hediondo estão buscando, por meio da propina, tirar dinheiro que faz falta na saúde, na educação, etc. E o duro é que usam a tribuna como nós, que queremos o bem e o melhor para o País, fazendo discursos demagógicos, como vimos na televisão.

É preciso que, cada dia mais, o cidadão comum analise a história, o passado de cada homem público, para não se deixar levar por discursos demagógicos. É necessário verificar se, na história de cada um, existem manchas de corrupção. Normalmente, esses indivíduos, ao longo do tempo, vêm usurpando o dinheiro público, chegando a usurpar até na condição de grandes figuras nacionais.

Portanto, vimos lá um Governador corajoso, que é do meu Partido - o PSDB -, e uma imprensa corajosa, que a justiça daquele Estado tentou amordaçar. Mas não podemos ficar por aí. É preciso que haja punição, que o Judiciário deste País acorde, que todas as Assembléias estejam permanentemente vigilantes, para não permitir a corrupção em seu meio.

No mesmo fim de semana, no mesmo momento, vimos o flagrante de corrupção de um alto funcionário dos Correios. Não é a primeira vez que, na gestão do Presidente Lula, um funcionário é pego literalmente com a mão na massa, roubando o dinheiro do povo.

Algo tem de ser feito. Deixo aqui meu repúdio e cumprimento V. Exa. por propor ações imediatas para tirar esses indivíduos do poder, para que tudo seja apurado e para que a punição ocorra de fato. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Kangussu - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. V. Exa. usa o mesmo termo que nós usamos-bandidos, delinqüentes - para designar indivíduos que não só tiram recursos destinados a áreas vitais, mas também desestimulam pessoas de bem a ingressarem na vida pública, uma vez que terão de conviver com esse tipo de gente. Eles são delinqüentes que se travestem, compram mandatos, sem que ninguém saiba quem os financia e, que depois, nos colocam a todos em uma vala comum.

Não podemos permitir tal situação. Temos de nos indignar. Nesta Casa, há Deputados que representam a UNALE, como é o caso do Deputado Alencar da Silveira Jr., que deve ser acionado rapidamente para procurar essa entidade e mostrar toda nossa indignação e

pedidos de providência.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)\* - Deputado Márcio Kangussu, quero parabenizá-lo pelo tema que V. Exa. traz. Como representante desta Casa na UNALE, já entrei em contato com nosso Presidente, que é do Piauí, o Deputado Leal Júnior, e comuniquei-lhe o requerimento que V. Exa. aprova hoje, além de uma moção de repúdio desta Casa.

O Governador do PSDB demorou muito a apresentar e a exibir essa fita. Ela foi gravada no final de 2003, e estamos chegando a 2005, ou seja, o Governador vem mostrá-la depois de um ano e meio, ou quase dois anos. Isso deveria ter sido feito quando aconteceu.

Quero lembrar um fato ocorrido quando o Senador Antônio Carlos Magalhães falou que tinha sérias denúncias contra o Governo do então Presidente Itamar Franco.

O Presidente Itamar Franco, na mesma hora, mandou ou convidou o Senador Antônio Carlos Magalhães para encaminhar essas denúncias. O Senador ficou surpreso ao abrir a porta do seu gabinete, pois lá estava o Itamar Franco com toda a imprensa. Ele disse: "Se V. Exa. tem alguma denúncia, pode apresentá-la agora". E o Governador do PSDB, naquela hora, deveria ter exibido essa fita, para que isso não estivesse acontecendo um ano e meio depois, tirando um pouco a credibilidade dessa fita.

Tenho a certeza absoluta de que a direção da UNALE é responsável, pois foi eleita em todas as Assembléias, por meio de eleição direta. A UNALE, de que V. Exa. também faz parte, tomará providências para que, após a investigação e a análise dessa expulsão, aconteça imediatamente o afastamento desses parlamentares da Assembléia Legislativa, como V. Exa. sugere.

Deputado Márcio Kangussu, é uma pena que isso esteja acontecendo em um Estado muito pequeno. Costumo dizer que, no Brasil, há vários brasis. Se isso acontecesse no eixo Rio, São Paulo e Minas Gerais, a situação de justiça seria outra. Infelizmente, a impunidade acontece nos Estados pequenos. Hoje o Governo Federal se preocupa muito com São Paulo, com Minas e com o Rio. E a própria imprensa dá um pouco de destaque. Tenho a certeza de que conseguiremos essa exigência de V. Exa. Quando a Globo começou a soltar as chamadas "Deputado Estadual extorque

Governador”, em hora alguma - somente na matéria - mencionou o Estado.

Deputado Márcio Kangussu, quando se expõe dessa maneira na imprensa o que passa na cabeça de cada eleitor, o Deputado está envolvido. Graças a Deus! Se isso acontecesse em um governo sério como o do Aécio Neves, caso fosse um Deputado que falasse isso, sairia de lá preso na mesma hora.

O Deputado Márcio Kangussu - Foi bom o Deputado Domingos Sávio citar Brasília. Há dias, na “Folha de S. Paulo”, o Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, proferiu uma acusação muito grave, insinuando que Deputados Federais recebiam do Governo Federal uma mesada. Aguardei que o Congresso Nacional e a própria Procuradoria da República tomasse alguma providência. Fiquei desapontado, porque isso foi divulgado na “Folha de S. Paulo”, por um político da maior respeitabilidade, que tem um filho Líder do PFL e que conhece bem o que está acontecendo em Brasília, mas nenhuma providência foi tomada. Isso também nos deixa desapontado.

Sr. Presidente, desde o ano passado tramita nesta Casa um projeto de minha autoria, no qual, disciplinamos carga e descarga de valores, que, muitas vezes, atrapalham as vias públicas e colocam em risco a segurança dos transeuntes. Infelizmente, vimos, no último final de semana, um vigilante ser morto. Eu e o Deputado Sargento Rodrigues solicitamos ao Deputado Zé Maia que marque, o mais rápido possível, audiência pública para tratarmos do assunto.

O Deputado Zé Maia (em aparte)\* - Atendendo ao seu pedido, a Comissão de Segurança Pública marcou audiência para discutir o projeto no dia 7 de junho, às 10 horas, na Assembléia Legislativa. Deputado Márcio Kangussu, cumprimento-o pelo pronunciamento, pois é importante dizer que o povo brasileiro ficou chocado com a matéria divulgada no domingo último. Porém, é preciso dizer que se trata de uma exceção, pois temos grandes parlamentares, como é o caso de V. Exa. e de outros em todo o País, que têm espírito público e prestam grande serviço ao Brasil. Infelizmente, também há maus políticos, que devem ser punidos com o rigor da lei. Parabéns pelo pronunciamento.

O Deputado Márcio Kangussu - Obrigado, Deputado Zé Maia. Dentro dessa lógica, é preciso pulverizar esses tipos que desejam misturar-se a nós. Eles são exceção, pois a maioria dos parlamentares é comprometida com o

bem público. Eles colocam a classe política para ser enxovalhada, logo, é preciso tirá-los, com firmeza, de nosso meio. Obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fábio Avelar\* - Inicialmente, farei meus cumprimentos, depois lhe concederei a palavra. Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, agradeço o espaço concedido, Deputadas, Deputados, imprensa, não poderia deixar de cumprimentar o Deputado Márcio Kangussu por trazer esse assunto a esta Casa. Desta tribuna, hipotecamos nossa solidariedade e nosso apoio ao seu requerimento, pois temos o dever de mostrar à opinião pública nossa posição e revolta contra esses bandidos que tentam denegrir a imagem dos políticos. Concedo aparte ao Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)\* - Ressalto que entregaremos o requerimento às mãos do Presidente no próximo dia 25. Lembro ao Presidente da sessão que, ao pedir aparte neste horário, o tempo é do orador da tribuna e não dele. Obrigado.

O Deputado Fábio Avelar\* - Mais uma vez quero trazer esse assunto a esta tribuna. Aliás, se tiver oportunidade e se o Regimento permitir, toda semana estarei aqui para denunciar os novos fatos sobre o triste episódio da transposição das águas do São Francisco.

Trarei mais alguns episódios hoje e, se me for concedido, farei a leitura na íntegra, e quero que seja registrado nos anais da Casa, da "Nota Pública de Esclarecimento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco". Trata-se de uma mensagem muito importante e corajosa do comitê. Essa decisão tomada pelo comitê deve ser registrada, pois trata-se de instituição responsável que congrega representantes dos diversos segmentos ligados à questão ambiental. Essa nota pública de esclarecimento é contundente contra esse projeto que tanto temos comentado desta tribuna. (- Lê:)

"O Governo Federal comemorou na semana passada a publicação do aviso de licitação da primeira etapa das obras de transposição das águas do rio São Francisco. Para nossa consternação, esse malfadado projeto é, sem dúvida, uma fixação dos atuais ocupantes do Governo central, com o qual pretendem marcar sua passagem pelo poder. É uma descomunal obra de engenharia que, se construída, será um marco que ficará por

muitas e muitas gerações no semi-árido nordestino. Portanto, trata-se de algo concreto, majestoso e de grande visibilidade. Qualquer semelhança com as pirâmides do Egito não é mera coincidência.”.

É lamentável observar que a obstinação em tocar para frente essa inequívoca manifestação de megalomania leva seus autores a delírios e meias-verdades, com os quais pretendem “vender” a qualquer custo o projeto para a opinião pública do País. Nos últimos dias, os delírios tomaram a feição de profundo desrespeito. Na quinta-feira, dia 12 de maio, o Presidente do PT, José Genoíno, afirmou, em cadeia nacional, que ser contra o projeto é ser mal-informado ou mal-intencionado. Repito: o Presidente do PT, José Genoíno, disse que ser contra o projeto é ser mal-informado ou mal-intencionado.

Vale a pena registrar trecho da nota pública divulgada no dia seguinte pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco: “Empobrece o debate e desrespeita os mais elevados valores republicanos da sociedade brasileira qualificar de charlatões e egoístas aqueles que defendem a aplicação da lei, o respeito ao plano de recursos hídricos, a sustentabilidade e legítimos interesses da bacia do rio São Francisco, e que se dedicaram ao aprofundamento do conhecimento sobre as condições hidroambientais e da complexa gestão da bacia do rio São Francisco e do próprio projeto de transposição. Tal atitude atinge o comitê e a integridade moral e profissional de todos os técnicos e pesquisadores que têm prestado um valioso serviço ao sistema nacional de recursos hídricos, negando-se a se calar diante da pressão exercida pelo Governo Federal para aprovação desse projeto a qualquer custo.”.

Aliás, a “Nota Pública do Comitê da Bacia do São Francisco” é um documento que merece uma leitura atenta, por conter uma síntese preciosa sobre a questão e por contraditar as afirmações e insinuações do Ministro Ciro Gomes de que o comitê aprovou o projeto de transposição defendido pelo Governo Federal.

Reafirma-se que a aprovação existente diz respeito à utilização externa das águas do rio unicamente para abastecimento humano e dessedentação animal, em situações de escassez comprovada.

No entendimento do comitê, o projeto de transposição que o Governo Federal está colocando em licitação,

particularmente o seu eixo norte, é essencialmente de interesse econômico, com uma pequena parcela destinada ao consumo humano e animal. Portanto, confronta com a decisão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, que o rejeita categoricamente, acrescentando que "o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, ao contrário do que divulga o Ministério, deixa claro que o atual projeto de transposição trará prejuízos e sérias restrições ao futuro desenvolvimento da bacia, com perspectiva de esgotamento da disponibilidade hídrica para usos consuntivos - vazão que pode ser retirada do rio - em um horizonte de 20 anos, constituindo-se, portanto, em um projeto de transferência de emprego e renda."

Na quarta-feira, 11 de maio, a imprensa nacional publicou que o Ministro Ciro Gomes está colocando a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN - para "levantar a ficha" de Deputados contrários à transposição; ou seja, não bastassem as meias-verdades e as ofensas, estão partindo para a truculência. O Ministro, constatando que sua prodigiosa dialética não é suficiente para convencer interlocutores sérios, e menos ainda para calar quem tem coragem para enfrentar sua agressividade desrespeitosa, parte para a intimidação. O órgão de inteligência do Governo Federal passará a bisbilhotar a vida dos inconformados com o projeto de transposição, cuja condução atropela os princípios do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, as competências legais do Comitê e o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco.

Os porta-vozes do Governo, referendados recentemente pelo Presidente do PT, insistem na afirmativa simplista de que será retirado apenas 1% das águas perdidas para o mar. É uma maneira de enganar os incautos, apresentando uma idéia de fácil entendimento; mas se trata, de fato, de grosseira manipulação da verdade. É preciso esclarecer que, para garantir as condições mínimas do rio, na foz, o Pacto de Gestão das Águas da bacia, contida no Plano de Recursos Hídricos, fixa que a vazão máxima que pode ser retirada é de  $360\text{m}^3/\text{s}$ , dos quais ainda restam  $269\text{m}^3/\text{s}$ . É sobre esse saldo existente para todos os usos consuntivos nos sete Estados da bacia que deve ser realizado o cálculo: assim, a transposição pretende retirar não apenas 1%, mas entre 24% - vazão média - e 47% - vazão máxima.

Além de usar meias-verdades para tornar mais palatável o mastodôntico empreendimento, os seus defensores

ainda não conseguiram justificar a necessidade e a urgência de sua implantação. Ademais, cientistas e entidades respeitáveis questionam seus reais benefícios e seus beneficiários. Portanto, torna-se de difícil compreensão o aqodamento para dar início ao complexo de aquedutos, canais e estações de bombeamento de 127m<sup>3</sup>/s, que, no mínimo, estará superdimensionado. Bilhões de reais estão sendo alocados em um projeto questionável do ponto de vista estratégico para o País; discutível quanto aos seus impactos ambientais; inviável economicamente; pouco convincente quanto aos seus benefícios e beneficiários; e sem qualquer razão aparente para merecer a urgência com que vem sendo contemplado.

O Deputado J3sus Lima (em aparte) - Deputado F3bio Avelar, agradeço-lhe o aparte. Estranha-me V. Exa. apresentar essa quest3o do rio S3o Francisco com tanta emoç3o e paix3o, pois sabe que quem mais polui o rio S3o Francisco 3 a Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais, da qual 3 funcion3rio efetivo.

Hoje, a COPASA 3 a maior poluidora do rio S3o Francisco. Por que essa empresa n3o faz sua parte, contribuindo para que o esgoto seja coletado e tratado antes de ser jogado no rio? A quest3o da revitalizaç3o de que tanto fala V. Exa. 3 pertinente, importante. Todavia, a COPASA tem de fazer sua parte. Como j3 falei anteriormente, ser contra a transposiç3o 3 posiç3o da classe pol3tica. A populaç3o 3 solid3ria com quem est3 com sede. A populaç3o sabe o que significa carregar lata d'3gua na cabeç3a, levar 3gua no lombo de um jegue por n3o sei quantos quil3metros. Quantos milhares de nordestinos morreram por falta de 3gua, durante a seca? Todos os brasileiros conhecem essa realidade. No entanto, quando h3 um Presidente que se preocupa com os mais pobres, que quer levar o m3nimo, que 3 a 3gua, para ajudar aquelas pessoas a sobreviver, a classe pol3tica mineira se posiciona contrariamente. Estranha-me muito essa posiç3o.

Peço a V. Exa, que 3 defensor da COPASA, o que faz com muita propriedade, que faça uma intervenç3o para que essa empresa cumpra sua parte, ajude a revitalizar o rio S3o Francisco. Obrigado.

O Deputado F3bio Avelar\* - Agradeço-lhe o aparte. Mais uma vez, chamo a atenç3o para a opini3o p3blica. Na realidade, a m3dia nacional vem dizendo insistentemente o que V. Exa. t3mb3m

acaba de afirmar. Trata-se de um apelo emocional, que é feito para confundir o povo brasileiro. Dizem que a água da transposição servirá para matar a sede do nordestino. É pura mentira, Deputado Jésus Lima.

Se conseguir a palavra pelo art. 70, usarei a tribuna mais tarde. Na oportunidade, poderei ler um manifesto feito por meio de nota pública de esclarecimento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, composta por técnicos competentes, que lidam com a questão ambiental. Ou seja, não se tratará da opinião da classe política mineira, como disse V. Exa. Logo, minha fala não é vazia, como a que vem sendo utilizada pelos políticos que querem implantar esse megalomaniaco projeto a qualquer custo, a qualquer preço.

V. Exa. fala de um problema que todos conhecemos. O rio São Francisco está doente, poluído, contaminado, em virtude da falta de tratamento de esgoto, de saneamento. Aliás, esse é um desafio que vem sendo enfrentado com muita garra pelo Governador Aécio Neves. Ele anunciou à sociedade mineira um dos maiores programas de investimento para o saneamento do Estado de Minas Gerais. Falo isso porque conheço a questão. Tive a honra de ser, por duas vezes, o Diretor da COPASA. Sei o que significa o volume de recursos destinados para essa questão.

V. Exa. lembrou muito bem. É um grande desafio? Sim. Todavia, o Governo de Minas Gerais está enfrentando-o com muita garra. Não nos devemos desviar do assunto principal, Deputado Jésus Lima. Temos de encarar esse problema. Deve-se revitalizar, sim; transpor, jamais. É o que dizem os mais experientes técnicos.

O Deputado João Leite (em aparte)\* - Parabéns, Deputado Fábio Avelar, pelo seu pronunciamento. V. Exa. conseguiu revelar, em Minas Gerais, alguém a favor da transposição. Foi o que vimos neste Plenário. Durante as audiências públicas da Comissão de Meio Ambiente, os técnicos e ambientalistas se manifestaram contrariamente. No entanto, agora encontramos alguém que se posiciona favoravelmente. Neste Estado, ouvimos vozes favoráveis à revitalização e contra a transposição. Agora encontramos, em Minas Gerais, uma pessoa que é a favor do projeto que descumpra a Agenda 21. Estamos diante de um absurdo, pois Deputados estão sendo investigados pela ABIN, por determinação do Governo Federal.

Creio que V. Exa. dará abertura para



que sua vida seja fiscalizada, investigada. Também farei o mesmo. Pretendemos ver quem, em Minas Gerais, irá levantar-se contra esse projeto. Já existem 14 lotes. Queremos saber quem ganhará com isso. É tema de samba-enredo de escola de samba.

É um absurdo. O IBGE fez o levantamento da triste situação do rio São Francisco em Minas Gerais. Para que servem os dados do instituto do Governo? Imagino que para planejar. Diante desses dados, o Governo Federal deveria revitalizar o rio, o que não fará, mas fará, sim, a transposição das suas águas.

Já temos em Minas Gerais alguém favorável a isso. Ainda bem que V. Exa. não é favorável. Estaremos votando o requerimento visando saber quem mais é favorável à transposição do rio, porque eu sou a favor da revitalização e contra esse projeto, que não visa a matar a sede de quem quer que seja, mas à criação de camarão e contribuição às empresas de irrigação do Nordeste.

O Deputado Fábio Avelar\* - Agradeço o aparte de V. Exa. Sr. Presidente, até que a Deputada Elisa Costa chegue à tribuna, gostaria de agradecer a paciência de V. Exa. ao me conceder minutos a mais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente em exercício, Deputadas e Deputados, telespectadores da TV Assembléia, quero abordar nesta Assembléia, de maneira rápida, três questões importantes. Primeiro, falarei do significado da reforma universitária no Brasil, especialmente com a criação de universidades federais públicas que se entendem para as regiões mais empobrecidas deste País e de Minas Gerais e para regiões que venham a desenvolver ações, projetos e conhecimentos para geração de emprego e renda.

Governador Valadares, região-pólo do vale do rio Doce, também pleiteia do Governo Federal a criação da universidade federal do vale do rio Doce. Iniciativas estão sendo tomadas em Brasília, em comissão do Senado, e também em Governador Valadares e região, para que, além da criação dessa universidade, também haja a extensão de um pólo, que pode ser à distância ou um "campus" avançado da UFMG. Há apoio da comunidade estudantil, dos professores, da força política da região para implantação do ensino superior público nas regiões de Minas Gerais.

Estamos, com diversos Deputados Estaduais e Federais, implementando ações para que também o vale do rio Doce e Governador Valadares, a exemplo do Mucuri e Jequitinhonha, de Alfenas e Uberaba, sejam beneficiados com a criação de uma universidade federal. Também Caratinga, por meio da Universidade Federal de Viçosa, poderá receber extensão dessa Universidade.

O segundo tema que gostaria de abordar é denúncia que chegou ao nosso gabinete sobre o programa do leite do Governo Federal, em parceria com o Governo de Minas Gerais, que, em alguns municípios do Mucuri e do Jequitinhonha, havia sido suspenso. Procuramos informações de como esse processo está acontecendo, procurando saber qual o compromisso dos Governos de Minas e Federal com o programa do leite.

Obtivemos a informação de que há um convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com o Governo de Minas Gerais, especificamente com a Secretaria comandada pela Deputada Elbe Brandão.

O convênio começou a vigorar em 22/12/2003 e tem validade até 30/6/2005. Posteriormente a esse prazo, terá início um processo de prorrogação.

Seu valor total é de R\$48.630.000,00, sendo R\$40.859.000,00 originários do orçamento do Governo Federal e R\$7.770.000,00 de contrapartida do Governo Estadual.

Estão sendo distribuídos 141 mil litros de leite diários. A meta é chegar a 150 mil litros diários. Tenho a relação de todos os municípios mineiros que recebem o leite em Minas Gerais. São 193 cidades, com 37 cidades acima de mil litros, e assim sucessivamente. Estamos encaminhando um requerimento à secretaria especial ligada ao IDENE e ao semi-árido para que o Governo de Minas e a secretaria especial informem por que em alguns municípios do Mucuri ou do Jequitinhonha houve a paralisação da distribuição do leite que faz parte do programa de inclusão social do Governo Federal, o Fome Zero.

Quero falar também sobre matérias veiculadas hoje na imprensa mineira e nacional relacionadas ao crescimento da geração de empregos no Brasil. Foram criadas 266 mil novas vagas formais de emprego com carteira assinada em abril, a maior desde 1992 no mês de abril, conforme anúncio do Ministério do Trabalho no CAJEDI. Nos quatro

primeiros meses, no Brasil, foi possibilitada a criação de 558 mil novos empregos, chegando-se à meta de mais de 3 milhões de empregos criados no Governo do Presidente Lula.

Mais de 31 mil novos empregos foram gerados em Minas Gerais, principalmente nas áreas de prestação de serviços, indústria e no agronegócio. Revelou-se mais uma vez que os empregos estão sendo criados não somente nas regiões metropolitanas ou nas grandes cidades, mas também nas pequenas cidades, no interior do Estado, assim como também no interior do Brasil. Deputado Jésus, isso mostra que as políticas de agricultura familiar, de geração de trabalho e renda e de apoio aos agricultores estão sendo vitoriosas com o Governo do Presidente Lula.

Finalizo abordando um tema que nos foi apresentado pelo Deputado que anteriormente usou a tribuna, sobre denúncias de corrupção. O Governo do Presidente Lula tem uma determinação muito clara, ditas nas palavras do Ministro José Dirceu, de que o Governo Lula não rouba e não deixa roubar. Uma denúncia em qualquer instância dos governos, nos ministérios ou nas Prefeituras, tem hoje uma ação coordenada da Polícia Federal, da Controladoria-Geral da União e da fiscalização direta dos municípios através dos sorteios para que haja uma boa aplicação dos recursos públicos no Brasil, para que cheguem diretamente à população mais carente.

Quero louvar o trabalho do Ministro Waldir Pires, que tem feito um sorteio nos municípios brasileiros para acompanhar a implementação das políticas públicas. A Polícia Federal também tem sido ágil em suas ações. O Presidente Lula não tem medo de cortar na própria carne, se for necessário, como já fez no Ministério da Saúde e no INSS. Se hoje há denúncias colocadas pela imprensa em relação aos Correios, tenho certeza absoluta de que o Presidente Lula determinará ações que venham a extirpar a corrupção em quaisquer níveis, federal, nos ministérios, nos Estados ou mesmo nos municípios.

O papel do Governo é esse. O papel das Assembléias e da sociedade é anunciar e apresentar à sociedade onde pode estar havendo corrupção que venha a prejudicar a população de receber recursos de políticas mais importantes do Governo Federal.

O Deputado Jésus Lima (em aparte)\* - Esse tema é muito importante. Temos muito respeito pelo jornal "Estado de

Minas”, o qual elogio por sua tradição mineira e histórica e, principalmente, pela matéria publicada na edição de hoje. Sua primeira página traz uma matéria acerca do aumento de empregos em Minas Gerais e no Brasil. O País está crescendo, avançando, e 550 mil empregos foram gerados, o que é recorde. São empregos gerados em Minas Gerais pelo Governo Federal.

É importante mencionarmos não só os empregos gerados diretamente, com carteira assinada, como também o PRONAF. Foram assentadas 300 mil novas famílias, sem infra-estrutura, sem acesso, sem condições de vender seu produto. Nesse mesmo período, 700 mil famílias se exilaram, saíram do campo. Temos de criar condições para assentar o homem no campo. O PRONAF, que alavancou e dobrou o número de recursos, é a maior prova disso. Atualmente, um produtor rural toma emprestada a quantia de R\$1.000,00 e, ao final do ano, paga R\$760,00, juros negativos.

O Programa Luz para Todos, do Presidente Lula, visa gerar riqueza e empregos. O País está avançando, apesar da classe política do Congresso Nacional, que atrapalha o Governo do Presidente Lula. O Sr. Severino, assim como outros, só aumenta a despesa para o Presidente Lula e diminui a receita. Aumentam as despesas, e o Governo de Lula que se vire, enquanto corta as receitas. É isso o que está fazendo o Congresso Nacional, ou seja, está atrapalhando os brasileiros e impedindo que o País avance. Há quanto tempo um projeto não é votado? O Presidente Lula está fazendo a sua parte, ou seja, está gerando empregos, ao passo que grande parte dos Deputados Federais atrapalham o crescimento do País. É pertinente o pronunciamento de V. Exa, que mencionou o crescimento do País e dos empregos. Muito obrigado.

A Deputada Elisa Costa - O Brasil passa por um processo de crescimento. Minas Gerais também caminha nessa direção, ou seja, na perspectiva de um País em crescimento, que revela desenvolvimento significativo das regiões mais empobrecidas de Minas. O Mucuri e o Jequitinhonha, por exemplo, estão sendo beneficiados com a criação ou a extensão de universidades federais, possibilitando crescimento, conhecimento, informações, elaboração de projetos e tecnologia. Devemos somar esforços para fazer com que Minas Gerais desponte no cenário nacional, e o Brasil, no cenário internacional.

\* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2005

CONVITE Nº 1/2005

Objeto: contratação de empresa de engenharia para proceder a reformas em oito sanitários.

Licitante vencedor: FCG Engenharia e Construções Ltda.

Licitantes desclassificados: RSR Engenharia Ltda. e Rimus Construtora Ltda.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL COM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MAIO/2004 a ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	MAI/2004 A ABR/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	162.931
Pessoal Ativo	204.626
Pessoal Inativo e Pensionistas	119.493
Despesas não Computadas (LRF, art. 19, § 1º)	161.188
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.526
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0

(-) Despesas de Exercícios Anteriores (2)	23.600
(-) Inativos com Recursos Vinculados (3)	33.378
(-) Pensionistas (4)	1.487
(-) Inativos (5)	84.628
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (6)	16.569

—	0
—	162.931
—	17.816.332
	0,9145%
—	396.805
—	376.958

(1 Indenizações por  
) exoneração de  
Servidores de  
Recrutamento Amplo  
- o valor está incluído  
nos elementos/itens  
3.1.90.16-05 e  
3.1.90.94-01;

(2 Despesas de exercícios anteriores referentes  
) ao período de 1997 a 2002;

(3 Contribuições previdenciárias, servidores e patronais FUNFIP e FUNPEMG  
) - art.19, VI da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de  
2000;

(4 Desp. c/ pensionistas, nos termos da IN TCEMG n. 01, de 18/04/01, art.  
) 3º, c/redação dada pela IN n. 05, de 19/12/01

(5 Conforme Instruções Normativas TCEMG nºs. 1 e 5/2001 - deduzindo-se  
) as contribuições previdenciárias dos servidores e patronais FUNFIP e  
FUNPEMG da linha "Inativos com Recursos Vinculados (1)"

(6 Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar  
) Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - art. 3º da Resolução nº.  
5.200/2001 - Deliberação da Mesa nº. 2.331/2004.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente - Rogério Correia, 2º-  
Vice-Presidente -

Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário - Luiz Fernando

Faria, 2º-Secretário -

Elmiro Nascimento, 3º-Secretário - João Franco Filho, Diretor-Geral - Leonardo Claudino Graça Boechat, Diretor de Planejamento

e Finanças - Valter Morato Barcelos, Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MAIO/2004 a ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	MAI/2004 A ABR/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	249.046
Pessoal Ativo	204.626
Pessoal Inativo e Pensionistas	119.493
Despesas não Computadas (LRF, art. 19, § 1º)	75.073
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	1.526
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (2)	23.600
(-) Inativos com Recursos Vinculados (3)	33.378
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (4)	16.569
—	0
—	249.046

	17.816.332
	1,3979%
—	396.805
—	376.958

(1) Indenizações por  
exoneração de  
Servidores de  
Recrutamento Amplo  
- o valor está incluído  
nos elementos/itens  
3.1.90.16-05 e  
3.1.90.94-01;

(2) Despesas de exercícios anteriores referentes  
ao período de 1997 a 2002;

(3) Contribuições previdenciárias, servidores e patronais FUNFIP e  
FUNPEMG - art.19, VI da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de  
maio de 2000;

(4) Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar  
Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - art. 3º da Resolução nº.  
5.200/2001 - Deliberação da Mesa nº. 2.331/2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente - Rogério Correia, 2º-  
Vice-Presidente -

Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário - Luiz Fernando  
Faria, 2º-Secretário -

Elmiro Nascimento, 3º-Secretário - João Franco Filho, Diretor-Geral - Leonardo  
Claudino Graça Boechat, Diretor de Planejamento

e Finanças - Valter Morato Barcelos, Gerente-Geral de Finanças e Contabilidade.